



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7993/2025 - Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUÍZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	14
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS	18
SECRETARIA JUDICIÁRIA	21
CONSELHO DA MAGISTRATURA	23
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	25
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
SECRETARIA DA 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	124
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ICOARACI	126
SECRETARIA DA VARA DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	128
UPJ DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS E DO JUIZADO CRIMINAL DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL	
130	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	132
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	133
FÓRUM CÍVEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	135
SECRETARIA DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA CAPITAL	227
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	228
FÓRUM CRIMINAL	
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI	230
FÓRUM DE ANANINDEUA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	234
FÓRUM DE BENEVIDES	
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	235
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	238
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS	241
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS	242
COMARCA DE ABAETETUBA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA	246
COMARCA DE SANTARÉM	
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - INTERDITOS E AUSENTES DE SANTARÉM	254
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	255
COMARCA DE ALTAMIRA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	260
COMARCA DE CASTANHAL	
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE CASTANHAL	262
COMARCA DE ITAITUBA	
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ITAITUBA	264
COMARCA DE RURÓPOLIS	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS	265
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	268
COMARCA DE SANTARÉM NOVO	
SECRETARIA VARA ÚNICA DE SANTARÉM NOVO	270
COMARCA DE BAIÃO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BAIÃO	272
COMARCA DE OEIRAS DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE OEIRAS DO PARÁ	274
COMARCA DE MOCAJUBA	

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOCAJUBA	275
COMARCA DE BONITO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO	277
COMARCA DE PRIMAVERA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PRIMAVERA	278
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SANTA LUZIA DO PARÁ	282
COMARCA DE BREU BRANCO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BREU BRANCO	284
COMARCA DE BRASIL NOVO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BRASIL NOVO	285
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	289
COMARCA DE SALVATERRA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SALVATERRA	292
COMARCA DE TOME - AÇU	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE TOMÉ - AÇU	293
COMARCA DE NOVO PROGRESSO	
SECRETARIA DA VARA CÍVEL DE NOVO PROGRESSO	294
COMARCA DE NOVO PROGRESSO	297
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	299
COMARCA DE VIGIA	
SECRETARIA DA VARA UNICA DE VIGIA	305
COMARCA DE ULIANÓPOLIS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ULIANÓPOLIS	306
COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ	308

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 55/2025-GP. Belém, 8 de janeiro de 2025. *Republicada por retificação

Considerando os termos da Portaria Nº 52/2025-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito Wagner Soares da Costa, titular da Vara Criminal de Marituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Marituba, no período de 9 de janeiro a 6 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 79/2025-GP. Belém, 9 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Iacy Salgado Vieira dos Santos,

DESIGNAR a Juíza de Direito Viviane Monteiro Fernandes Augusto da Luz, titular da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara do Juizado Especial Cível de Ananindeua, no período de 8 a 14 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 80/2025-GP. Belém, 9 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Mário Botelho Vieira,

DESIGNAR o Juiz de Direito Francisco Walter Rego Batista, titular da Comarca de Medicilândia, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Uruará, no período de 8 a 20 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 81/2025-GP. Belém, 9 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Gisele Mendes Camarço Leite,

Art. 1º DESIGNAR o Juiz de Direito Daniel Ribeiro Dacier Lobato, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 15ª Vara Cível e Empresarial da Capital, no período de 22 a 24 de janeiro do ano de 2025.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Daniel Ribeiro Dacier Lobato, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 12ª Vara Cível e Empresarial da Capital, no período de 22 a 24 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 82/2025-GP. Belém, 9 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Francisco Daniel Brandão Alcântara,

DESIGNAR o Juiz de Direito José Leonardo Frota de Vasconcelos Dias, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Bragança, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança e Juizado Especial Cível e Criminal de Bragança, no período de 27 a 31 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 83/2025-GP. Belém, 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/74397,

EXONERAR a bacharela FLAVIA BRAGA LEITE VENTURIN, matrícula nº 175536, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Melgaço, a contar de 06/01/2025.

PORTARIA Nº 84/2025-GP. Belém, 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/74397,

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a bacharela DANIELLE PIRES DE ANDRADE, matrícula nº 194336, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de São Domingos do Araguaia, a contar de 06/01/2025.

Art. 2º NOMEAR a bacharela DANIELLE PIRES DE ANDRADE, matrícula nº 194336, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Melgaço, a contar de 06/01/2025.

PORTARIA Nº 85/2025-GP. Belém, 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/74397,

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a bacharela RENEE WILLIAMS, matrícula nº 218111, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Porto de Moz, a contar de 06/01/2025.

Art. 2º NOMEAR a bacharela RENEE WILLIAMS, matrícula nº 218111, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de São Domingos do Araguaia, a contar de 06/01/2025.

PORTARIA Nº 86/2025-GP. Belém, 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2025/00143,

Art. 1º EXONERAR a bacharela SORAYA HITOMY RODRIGUES KYUSHIMA, matrícula nº 147648, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara de Crimes contra o Consumidor e a Ordem Tributária da Comarca de Belém, a contar de 07/01/2025.

Art. 2º NOMEAR a bacharela SORAYA HITOMY RODRIGUES KYUSHIMA, matrícula nº 147648, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Ponta de Pedras, a contar de 07/01/2025.

PORTARIA Nº 87/2025-GP. Belém, 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2025/00143,

NOMEAR a bacharela MARIANA NEIVA DA LUZ MACEDO, para exercer o Cargo em Comissão de

Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara de Crimes contra o Consumidor e a Ordem Tributária da Comarca de Belém, a contar de 07/01/2025.

PORTARIA Nº 88/2025-GP. Belém, 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPAMEM-2024/74689,

Art. 1º EXONERAR o servidor YURI IKEDA FONSECA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 171930, do Cargo em Comissão de Assistente de Desembargador, REF- CJI, junto ao Gabinete da Exmo. Sr. José Torquato Araujo de Alencar, Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça, a contar de 07/01/2025.

Art. 2º NOMEAR a servidora YURI IKEDA FONSECA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 171930, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Desembargador, CJS-6, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. José Torquato Araujo de Alencar, Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça, a contar de 07/01/2025.

PORTARIA Nº 89/2025-GP. Belém, 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPAMEM-2024/74689,

Art. 1º EXONERAR a servidora DANIELE RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 171191, do Cargo em Comissão de Assessor de Desembargador, REF-CJS-6, junto ao Gabinete da Exmo. Sr. José Torquato Araújo de Alencar, Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça, a contar de 07/01/2025.

Art. 2º NOMEAR a servidora DANIELE RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 171191, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Desembargador, REF- CJI, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. José Torquato Araújo de Alencar, Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça, a contar de 07/01/2025.

PORTARIA Nº 90/2025-GP. Belém, 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPAMEM-2024/74495,

NOMEAR a bacharela CARLA TAYNA FARO ASSUNCAO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Ananindeua, a contar de 02/01/2025.

PORTARIA Nº 91/2025-GP. Belém, 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPAMEM-2025/00519,

NOMEAR o bacharel ERICK PINHEIRO MAGALHÃES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Porto de Moz, a contar de 07/01/2025.

PORTARIA Nº 92/2025-GP. Belém, 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPAMEM-2024/74784,

DESIGNAR a servidora KELLE KATIÚSCIA DA SILVA AUZIER MARQUES, matrícula nº 67300, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão de Bens Patrimoniais, durante o afastamento por férias do titular, José Nasareno de Macedo Silva, matrícula nº 62430, no período de 07/01/2025 a 21/01/2025.

PORTARIA Nº 93/2025-GP. Belém, 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/74784,

DESIGNAR a servidora KELLE KATIÚSCIA DA SILVA AUZIER MARQUES, matrícula nº 67300, para responder pela Presidência da Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, durante o afastamento por férias do titular, José Nasareno de Macedo Silva, matrícula nº 62430, no período de 07/01/2025 a 21/01/2025.

PORTARIA Nº 94/2025-GP. Belém, 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-REQ-2024/12069,

PRORROGAR, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 18/12/2024, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 1859/2022-GP, de 02/06/2022, publicada no DJ nº 7384 de 03/06/2022, que colocou o servidor RODRIGO ALVES BRAGA, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 154601, lotado no Termo Judiciário de Bagre, À DISPOSIÇÃO da Central de Mandados da Comarca de Santa Izabel do Pará.

PORTARIA Nº 95/2025-GP. Belém, 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2024/12942,

PRORROGAR, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 11/11/2024, o prazo estabelecido na Portaria nº 1851/2022-GP, de 01/06/2022, publicada no DJE nº 7383 de 02/06/2022, que colocou a servidora ALINE COSTA DE ALMEIDA, Analista Judiciário - Psicologia, matrícula nº 59927, à disposição do Fórum Cível da Capital, lotando-a na Divisão do Serviço Social das Varas da Família.

PORTARIA Nº 96/2025-GP. Belém, 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/74198,

DESIGNAR o servidor MÁRIO ANTÔNIO MORAES MACHADO, matrícula 11843, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Processamento Técnico da Divisão de Biblioteca, durante o afastamento por férias da titular, Lanalucia dos Santos Soares Figueiredo, matrícula nº 62316, no período de 07/01/2025 a 21/01/2025.

PORTARIA Nº 97/2025-GP. Belém, 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/00732,

DESIGNAR o servidor WENDEL LUIS PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 57126, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 9ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, durante o afastamento por folgas da titular, Ana Carolina de Melo Amaral Girard, matrícula nº 121819, no período de 07/01/2025 a 10/01/2025.

PORTARIA Nº 98/2025-GP. Belém, 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/74147,

DESIGNAR a servidora LUCIANA MARIA SANTOS MOURA ASSAD, matrícula nº 171395, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão Pedagógica da Escola Judicial do Pará, durante as férias da titular, Lorena Magalhães Freire da Silva, matrícula nº 174645, no período de 07/01/2025 a 21/01/2025.

PORTARIA Nº 99/2025-GP. Belém, 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/01203,

DESIGNAR a servidora SHEILA ALVES DE LIMA MACIEL, matrícula nº 92771, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretária, REF-CJS-8, junto à Secretaria de Auditoria Interna, durante o afastamento para tratamento de saúde do titular, Tiago Silva Guimarães, matrícula nº 91812, no período de 07/01/2025 a 10/01/2025.

REFERÊNCIA: TJPA-MEM-2024/65123

PJECOR: 0002424-85.2024.2.00.0814

REQUERENTE: NELCY MARANHÃO CAMPOS, Delegatário do Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Castanhal

ASSUNTO: Renúncia e Designação de interino do Cartório do Único Ofício de São João da Ponta e Vila Nova, Comarca de Castanhal

DECISÃO

Trata-se de expediente protocolado por NELCY MARANHÃO CAMPOS, Delegatário do Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Castanhal, solicitando a renúncia das serventias do Único Ofício de São João da Ponta e Vila Nova, sob a legação de que não possuir condições físicas pela idade e de saúde para continuar respondendo pelos serviços.

Conforme informação dos autos, o Cartório de RCPN de Vila Nova (CNS 06.647-2) foi extinto, por determinação do art. 2º, inciso XXVII "g", da Lei nº 10.538/2024, cujo acervo já se encontra anexado ao Cartório do único Ofício da Sede de São João da Ponta, conforme dispôs a Portaria nº 1670/2023-GP.

Sobre o Cartório do Único Ofício de São João da Ponta, em primeira manifestação nos autos, ID 4430352, esta Corregedoria de Justiça, para não prejudicar os serviços à população, autorizou que o Substituto mais antigo da Serventia a realizar cadastro para compra de selos e prestação de contas do cartório, até a designação de novo gestor interino.

Não há informação nos autos de que a responsável interina desistente tenha efetuado a devida transmissão do acervo, havendo apenas informação do Juiz Corregedor Permanente, ID 4555188, no sentido de que tão logo ocorra a designação de novo interino, dará início aos procedimentos de transmissão de acervo.

Após emitida Nota Informativa nos autos, ID 4548500, considerando ser a única serventia local em funcionamento, procedeu-se à notificação dos delegatários de cartórios de municípios contíguos, a fim de que manifestassem interesse em responder interinamente pela Serventia, nos termos determinados pelo art. 69 do Provimento 176-2024/CNJ - Código Nacional de Normas, contudo, não houve interessados.

Por meio da decisão ID 4786765, esta Presidência encaminhou o pedido de renúncia via Siga-doc PA-DES-2024/181099, para que a Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) publique Edital do Diário da Justiça, para inscrição dos delegatários que por ventura demonstrem interesse pela interinidade, cujo documento nº 16/2024-CGJ, ID 4908934, foi publicado no DJ de 19.09.2024, em cumprimento ao art. 70 do Código

Nacional de Normas.

Ultrapasso o prazo do edital, apenas o Delegatário do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Cartório da Vila Mutucal, do Município de Curuçá, Sr. Orivaldo Abreu Cordovil manifestou interesse em assumir a interinidade do Cartório do Único Ofício de São João da Ponta, conforme manifestação IDs 4966835 e 4966850.

Às fls 28-30, a CGJ notificou o delegatário interessado, Sr. Orivaldo Abreu Cordovil, Oficial do Cartório da Vila Mutuca, da Comarca de Curuçá, para que apresentasse Declaração de Não Parentesco, com o(a) delegatária anterior, conforme exigido pelo parágrafo único do art. 71 do Código Nacional de Normas. O delegatário interessado juntou declaração informando que não possui qualquer grau de parentesco.

Em 2/12/2024, esta Presidência, acolhendo o pedido de renúncia formulado por NELCY MARANHÃO CAMPOS, designou ORIOVALDO ABREU CORDOVIL, titular do Cartório do Único Ofício de Vila Mutucal, Comarca de Curuçá (CNS: 06.806-4), para responder interinamente pelo Cartório do Único Ofício de São João da Ponta, Comarca de Castanhal (CNS: 06.647-2), até o regular preenchimento por concurso público.

Em 16/12/2024, a Corregedoria Geral de Justiça se manifestou nos seguintes termos:

Por meio de decisão ID 5124944, esta Corregedoria de Justiça manifestou-se nos autos, submetendo a à superior consideração da Presidência, com a determinação e encaminhamento de cópia dos autos à Secretaria de Planejamento, para certificar eventuais pendências juntos aos fundos de fiscalização e custeio e declaração de atos (selos), para adequação da exigência consignada no art. 71, I da mesma normativa nacional. Somente nesta data, pelos IDs 5296913/5296914/5296915, a Secretaria de Planejamento, ao invés de informar à Presidência, encaminhou intempestivamente a esta Corregedoria de Justiça o relatório de inadimplência do Oficial do Cartório de Vila Mutucal - Comarca de Curuçá, Sr.Orivaldo Abreu Cordovil, que, inclusive, já foi nomeado Responsável Interino da Serventia do Único Ofício de São João da Ponta.

Dessa feita, considerando que a atuação desta Corregedoria de Justiça já se encontra exaurida nos presentes autos, determino que as informações da SEPLAN, consignadas nos IDs5296913/5296914/5296915, sejam encaminhadas a superior consideração da Presidência, para avaliação do requisito previsto no art. 71, I, do Código Nacional de Normas, quanto à nomeação de interinidade.

Às fls. 118-119, a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças informou o que se segue:

Em cumprimento ao despacho de fls. 29 da Douta Corregedoria, que solicita manifestação desta Seplan sobre a regularidade de prestação de contas do Sr. Orivaldo Abreu Cordovil, oficial titular do Registro Civil de Vila Mutucal, Comarca de Curuçá, apresentamos as informações seguintes:

Preliminarmente, informamos que a serventia de Registro Civil de Vila Mutucal, é isenta das Taxas do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário (FRJ) e do Fundo de Apoio ao Registro Civil (FRC), porém, precisa encaminhar mensalmente as prestações de contas dos atos praticados e seus respectivos selos.

Quanto ao dever de enviar mensalmente a prestação de contas, registramos que a última prestação de contas enviada foi no dia 28/02/2020, relativa aos atos praticados no mês de agosto de 2016.

Em consulta, nesta data, no Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial - SIAE, constatamos que a serventia acumula 120 meses de prestações de contas de atos não enviadas ao TJ, conforme demonstra o relatório, anexo.

Quanto aos selos adquiridos pela serventia, registramos a inadimplência de 1.158 selos físicos não declarados (relatório anexo).

Por fim, registramos, que a serventia é a única do Estado que não aderiu ao selo digital, até a presente data.

São as informações técnicas desta Divisão, que se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário.

É o necessário relato. Decido.

A vacância das serventias extrajudiciais por renúncia do titular encontra fundamento no inciso IV do artigo 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe:

“Art. 39. Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

IV - renúncia.”

Declarada a vacância, o §2º do mesmo artigo prescreve que a autoridade competente designará interinamente o responsável pelo serviço:

“§2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso.”

O Provimento n.º 176, de 23 de julho de 2024, dispõe que, havendo desinteresse, a autoridade competente designará interinamente o delegatário titular do mesmo município ou do município contíguo e, não sendo possível, a autoridade competente lançará edital para inscrição de outros delegatários interessados:

Art. 69. Ultrapassado o prazo máximo de 6 (seis) meses, havendo falta de interesse, renúncia à designação do substituto mais antigo ou não atendendo este aos requisitos previstos neste Capítulo, a autoridade competente designará interinamente, como responsável pelo expediente, delegatário titular de outra serventia do mesmo município ou, não sendo possível, de município contíguo, desde que, em ambos os casos, detenha pelo menos uma das especialidades do serviço vago.

“Art.70. Não sendo possível a escolha de delegatário para exercer a interinidade na forma do artigo anterior, inclusive por ausência de interesse, a autoridade competente lançará edital para a inscrição de outros delegatários interessados, ao qual será conferida a mais ampla divulgação, inclusive com publicação no Diário da Justiça.”

Conforme informação dos autos, ultrapasso o prazo do edital, apenas o Delegatário do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Cartório da Vila Mutucal, do Município de Curuçá, Sr. Orivaldo Abreu Cordovil foi o único que manifestou interesse em assumir a interinidade do Cartório do Único Ofício de São João da Ponta, conforme manifestação IDs 4966835 e 4966850, motivo pelo qual foi designado para assumir interinamente a serventia.

Contudo, em manifestação, a SEPLAN destacou que o Delegatário Orivaldo Abreu Cordovil, titular do Cartório do Único Ofício de Vila Mutucal, Comarca de Curuçá (CNS: 06.806-4), deixou de cumprir com a obrigação de enviar mensalmente as prestações de contas. Consta que a última prestação de contas foi enviada em 28/02/2020, referente aos atos praticados no mês de agosto de 2016. Ademais, verificou-se que a serventia acumula um total de 120 (cento e vinte) meses de prestações de contas pendentes junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), além de registrar a inadimplência de 1.158 (mil cento e cinquenta e oito) selos físicos não declarados.

Destarte, de acordo com art. 71 do Provimento n.º 176, de 23 de julho de 2024, o delegatário ORIOVALDO ABREU CORDOVIL, titular do Cartório do Único Ofício de Vila Mutucal, Comarca de Curuçá (CNS: 06.806-4) e único interessado, está impedido de assumir a interinidade de serventia vaga, visto que o delegatário encontra-se inadimplente com obrigações relativamente à própria delegação, in verbis:

Art. 71. É impedido a assumir a interinidade de serventia vaga o delegatário que, em relação à própria delegação:

I - tenha pendência junto ao fundo especial do tribunal respectivo;

II - possua, nos últimos cinco anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;

III - possua apontamentos negativos relevantes e reiteraões de itens em suas atas de inspeções e correções;

IV - esteja em atraso com prazos de saneamento de faltas ou irregularidades fixados nas inspeções ou correções;

V - possua pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, já exigidas pelas autoridades competentes.

Parágrafo único. A designação também não poderá recair sobre cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado com função correccional na região da serventia vaga, com inclusão de integrantes da respectiva Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 71-A. Frustradas as tentativas de escolha de interinos entre os delegatários para suceder o substituto mais antigo na forma dos artigos anteriores, poderá ser excluída a exigência de a serventia do titular ter ao menos uma das especialidades do serviço vago, mantida a observância da menor distância entre elas, devendo, neste caso, ser preferencialmente do mesmo município.

Art. 71-B. Não sendo possível a designação de titular de serventia para suceder o substituto mais antigo, a autoridade competente poderá nomear quem não seja delegatário.

Pelo exposto, nos termos do art. 71 e do art. 71-B do Provimento n.º 176/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), CESSO a interinidade de ORIOVALDO ABREU CORDOVIL, titular do Cartório do Único Ofício de Vila Mutucal, Comarca de Curuçá (CNS: 06.806-4), e DESIGNO TACIANE BARBOSA DE SOUZA, substituta mais antiga, para responder interinamente pelo Cartório do Único Ofício de São João da Ponta, Comarca de Castanhal (CNS: 06.647-2) pelo prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses, nos termos do art. 67 do Provimento n.º 176/2024 do Conselho Nacional de Justiça.

À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência para formalização do ato competente e ciência à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças deste Tribunal e à Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Pará, que dará conhecimento ao Juiz de Direito da Comarca, ao antigo interino e à interina designada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 8 de janeiro de 2025.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA N.º 53/2025-GP.

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente n.º TJPA-MEM-2024/65123, subscrito por NELCY MARANHÃO CAMPOS,

Delegatário do Cartório do 1.º Tabelionato de Notas e Protesto de Castanhal, solicitando renúncia formal;

CONSIDERANDO que de acordo com art. 71 do Provimento n.º 176, de 23 de julho de 2024, o delegatário ORIOVALDO ABREU CORDOVIL, titular do Cartório do Único Ofício de Vila Mutucal, Comarca de Curuçá (CNS: 06.806-4) e único interessado, está impedido de assumir a interinidade de serventia vaga, visto que o delegatário encontra-se inadimplente com obrigações relativamente à própria delegação,

RESOLVE:

Art. 1.º CESSAR a interinidade de ORIOVALDO ABREU CORDOVIL, titular do Cartório do Único Ofício de Vila Mutucal, Comarca de Curuçá (CNS: 06.806-4), no exercício da interinidade do Cartório do Único Ofício de São João da Ponta, Comarca de Castanhal (CNS: 06.647-2).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 8 de janeiro de 2025.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA N.º 54/2025-GP

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente nº TJPA-MEM-2024/65123, subscrito por NELCY MARANHÃO CAMPOS, Delegatário do Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Castanhal, solicitando renúncia formal;

CONSIDERANDO que de acordo com art. 71 do Provimento n.º 176, de 23 de julho de 2024, o delegatário ORIOVALDO ABREU CORDOVIL, titular do Cartório do Único Ofício de Vila Mutucal, Comarca de Curuçá (CNS: 06.806-4) e único interessado, está impedido de assumir a interinidade de serventia vaga, visto que o delegatário encontra-se inadimplente com obrigações relativamente à própria delegação;

CONSIDERANDO os termos do art. 71 e do art. 71-B do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ),

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR TACIANE BARBOSA DE SOUZA, substituta mais antiga, para responder interinamente pelo Cartório do Único Ofício de São João da Ponta, Comarca de Castanhal (CNS: 06.647-2), pelo prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses, nos termos do art. 67 do Provimento n.º 176/2024 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 8 de janeiro de 2025.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PROCESSO N.º 0004557-03.2024.2.00.0814****REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO****REPRESENTANTE: PALOMA EDUARDA PERES MONTEIRO****REPRESENTADO: SALVATERRA - VARA ÚNICA - TJPA****DECISÃO****EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO COM NATUREZA DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA. INFORMAÇÃO APRESENTADA. EMISSÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA. PRETENSÃO SATISFEITA. ARQUIVAMENTO.****DECISÃO(...).**

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por dados juntados diretamente no sistema PJe em 14/11/2024, verificou-se que houve a análise do pedido de revogação de prisão preventiva e, conseqüentemente, a emissão do Alvará de Soltura (Id. 131197645) em 13/11/2024.

A par de tais considerações e não restando configurada a ocorrência de qualquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria – Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 23 de dezembro de 2024

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR*Corregedor-Geral de Justiça***PROCESSO Nº 0004472-51.2024.2.00.0814****REQUERENTE: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO EXTRAJUDICIAL - SEPLAN****INTERESSADO: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE CACHOEIRA DO ARARI****DECISÃO: (...)** Dispõe art. 174 do Código de Normas que verificada a pendência na prestação de contas

da serventia o Oficial será notificado, no prazo, de 15 (quinze) dias para regularização e pagamentos das taxas. Ocorrendo reincidência da conduta ou não o fazendo no prazo estipulado, a Coordenadoria Geral de Arrecadação informará o fato a Corregedoria de Justiça para instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 175 do Código de Normas. Conforme se observa dos autos, os Oficiais em atraso e em débito geriram a Serventia na condição de Responsáveis Interinas as Srs. Maria da Graça do Espírito Santos Leão, Maria Luzia Brás Leão e Interventores os Srs. Carlos Alberto Pacheco Alamar e Giovanni Brito Alamar, estando hoje as serventias reunidas em Único Ofício, conforme determinado pelo art. 2º. XII, “a” e “b” da Lei nº 10.538/23. Considerando que se tratam de Serventias vagas, cuja relação jurídica com a administração é regida apenas por relação de confiança, o que prescinde de Processo Administrativo Disciplinar e cuja cessação, na forma do art. 36 do Código de Normas, quando comprovada a prática de atos ou fatos, comissivos ou omissivos, incompatíveis com a relação de confiança depositada pelos Órgãos de Direção Superior do Poder Judiciário, mediante decisão administrativa motivada e individualizada, proferida pelo Órgão do Poder Judiciário Competente. É inegável que, com a conduta praticada os interessados, interventores e interinos, não cumpriram com os deveres de eficiência e presteza que deve permear a prestação dos serviços extrajudiciais, bem como, com a recalcitrância, não fazem jus a confiança deposita pela administração do Poder Judiciário. Ocorre, porém que no caso dos autos os interessados há muito não fazem mais parte do quadro de responsáveis pelos serviços extrajudiciais de Cachoeira do Arari, eis que tiveram as intervenções e interinidades cessadas, estando hoje o Cartório do Único Ofício sob a gestão da Sra. Tayla Karine Veiga Guilhon, o que inviabiliza qualquer atuação disciplinar por parte desta Corregedoria de Justiça, em relação aos sujeitos deste processo. Dessa feita, considerando que a atuação disciplinar deste Órgão Censor se encontra exaurida nos presentes autos, determino o encaminhamento dos autos a Presidência do Tribunal, para adoção que entender cabíveis, inclusive apuração pela Secretaria de Planejamento de eventuais débitos da Serventia, em relação aos gestores interinos e interventores indicados, para adoção das medidas administrativas de cobrança. Encaminhe-se, ainda, cópia da decisão e dos documentos respectivos ao representante do Ministério Público de Cachoeira do Arari para conhecimento e providências que entender cabíveis. Dê-se ciência desta decisão ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca para os devidos fins. À Secretaria para os devidos fins. Após archive-se. Belém, data registrada no sistema. **DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor Geral da Justiça

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0001972-75.2024.2.00.0814

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIDO: DENIS DA SILVA BRITO – EX-RESPONSÁVEL INTERINO DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CURUÇA – CNS 65.920

EMENTA. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL VAGA. ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECEITAS E DESPESAS. OBRIGAÇÃO IMPOSTA PELO ART. 36, §§ 5 E 6º DO CÓDIGO DE NORMAS E ITEM 2.8 DO PROVIMENTO CONJUNTO Nº 05/2018/CJRMB/CJCI. INCONSISTÊNCIAS ADIMPLIDAS. RELATÓRIO APROVADO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) A obrigatoriedade de o Responsável interino justificar a realização de despesas e dos contratos firmados coincide com o início do exercício da Serventia, sob pena, inclusive, de glosas dos valores, nos termos do art. 36 do Código de Normas, in verbis: “Art. 36. A situação do responsável por delegação vaga, ainda que interina e precária, e sempre em confiança com o Poder Judiciário delegante, será preservada até a sua efetiva assunção pelo novo delegado, que tenha sido aprovado no concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria. ... § 5º Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas relativos ao mês da posse do interino, devem ser acompanhados dos contratos e /ou outros documentos vinculados às despesas listadas no art. 8º do Provimento nº 045/2015 do Conselho Nacional de Justiça em vigor no último mês de responsabilidade do cartório que lhe antecedeu, de forma a comprovar o atendimento da proibição de contratar novos

prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta à unidade do serviço. § 6º O atraso na apresentação dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas pela serventia vaga autoriza a Coordenadoria Geral de Arrecadação a efetuar a glosa dos valores das despesas não comprovadas, devendo considerar como despesa presumida mensal da Serventia o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a renda apurada mensal até o valor de 1/12 sobre os limites anuais dos descontos simplificados estabelecidos pela Receita Federal do Brasil para o Imposto de Renda das Pessoas Físicas, gerando, se for o caso, o boleto de cobrança respectivo". A partir do primeiro mês da entrada em exercício, o Responsável Interino passa a ter a obrigação mensal de apresenta a prestação de contas das receitas e despesas, em regime de caixa (1 a 30 de cada mês), nos termos do item 2.8 do Provimento Conjunto nº 005/2019/CJRMB/CJCI, que trata do Manual do Responsável Interino, cujo prazo é até todo dia 10 do mês subsequente, nestes termos: "2.8 PRAZO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ESPECÍFICAS DOS INTERINOS Cumpre aos interinos apresentar o balanço mensal de receitas e despesas, bem como os documentos comprobatório das despesas nele lançadas, até o dia 10 do mês subsequente, conforme previsto no Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais". (grifei) Esta obrigação legal decorre do fato de que, estando as Serventias Vagas, temporariamente (até que providas) sob a gestão pública do Poder Judiciário, instituição competente para conceder a delegação, faz necessário que o Gestor Interino nomeado, em relação de confiança, demonstre a total conformidade dos gastos dos Cartórios com as finalidades dos serviços prestados. Ademais, muito embora a arrecadação mensal de emolumentos das Serventia vagas não seja recurso públicos nos termos da legislação civil e financeira, eis que se dirigem efetivamente para investimento na melhor qualidade dos serviços prestados, contudo, eventual produto excedente de receita líquida (receita, após pagas todas as despesas), são revestidos para o Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário, quando então passam a ser legalmente recursos públicos. Uma vez apresenta a prestação de contas de receitas e despesas pela Serventias Vagas, deve ser procedida a análise técnica de conformidade ou não, após ouvido o interessado, encaminhando relatório final para apreciação do Corregedor Geral de Justiça, nos termos do art. 36, § 10 do Código de Normas. Pois bem, procedida a análise das prestações de contas de receitas e despesas pela equipe técnica, foi encaminhado relatório final, com as observações conclusivas de conformidades e inconformidades qualitativas e quantitativas, sendo 6 (seis) itens, com atesto de 4 (quatro) cumpridas e 2 (duas) não cumpridas. Dentre as providências que não teriam sido atendidas se referem a não juntada do guia de comprovante do carnê leão acerca do imposto de renda sobre a remuneração e do comprovante do pagamento da previdência, cuja fiscalização quantitativa cabem aos órgãos federais de controle tributários e previdenciários, eis que o Cartório foi extinto pelo art. 2º, XXX, "a" da Lei nº 10.538/24, não havendo mais nenhuma relação jurídica do ex-gestor com este Poder Judiciário. determino o arquivamento dos presentes autos. Dessa feita, aprovo o presente relatório e determino o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista não haver qualquer providência administrativa ou disciplinar a ser adotada no âmbito desta Corregedoria de Justiça. Dê-se conhecimento da presente decisão à Receita Federal e ao Órgão Previdenciário Federal, para adoção das providências que entender pertinentes. À Secretaria para os devidos fins. Após archive-se. Utilize-se cópia do presente como ofício. Belém, data registrada no sistema. DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0004284-24.2024.2.00.0814

REQUERENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS.

REQUERIDA: SRA. TAYLA KARINE VEIGA GUILHON – RESPONSÁVEL INTERINA DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI - CNS 67.751.

EMENTA. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL PROVIDA. FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIO-FINANCEIRA. COMPETÊNCIA DA COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO DA

SEPLAN – SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO. ART. 1º DA PORTARIA Nº 1263/2011-GP. RELATÓRIO CONCLUSIVO ENCAMINHADO PARA CONHECIMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 4º DA MESMA NORMATIVA. INCONSISTÊNCIAS APOTADAS DEVIDAMENTE CUMPRIDAS. AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIA DISCIPLINAR A SER ADOTADA NO ÂMBITO DESTA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA NO PRESENTE CASO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Desta feita, considerando o teor final do Relatório de Fiscalização, que apontou o cumprimento das exigências preliminares emitidas, considero regular o procedimento de serviços registraes da Serventia, não havendo, portanto, no âmbito deste procedimento, nenhuma providência disciplinar a ser adotada, determino o arquivamento dos autos. Recomenda-se, contudo, a Oficiala que continue procedendo com a fiscalização permanente dos atos praticados no âmbito da Serventia, a fim de que estejam sempre em conformidade legal e normativa, independente da atividade fiscalizadora desta Corregedoria de Justiça, do Juiz Corregedor Permanente ou do Órgão de Fiscalização da Seplan, inclusive mediante treinamento e capacitação permanente da equipe de colaboradores da Serventia, para que os serviços sejam prestados de forma eficientes e adequados e com estrita obediência tributária e jurídica ao princípio da legalidade. Dê-se ciência ao Oficial do Cartório e à SEPLAN. À Presidência, para os devidos fins. Após, archive-se. À Secretaria para os devidos fins. Belém (PA), data da assinatura eletrônica. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor Geral de Justiça

COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS

Número do processo: 0804928-91.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. S. C. G. Participação: ADVOGADO Nome: IAGO DA CUNHA CARDOSO SILVA OAB: 23325/PA Participação: REQUERENTE Nome: F. D. I. E. D. C. N. P. B. Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA GOULART PENTEADO OAB: 167884/SP Participação: REQUERENTE Nome: B. P. S. F. S. D. D. T. E. V. M. Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA GOULART PENTEADO OAB: 167884/SP Participação: REQUERENTE Nome: G. P. S. D. A. Participação: REQUERIDO Nome: M. D. M.

DESPACHO

Intime-se o beneficiário acerca do não pagamento do precatório, informando que o processamento de sequestro somente podera ser realizado após solicitação expressa nesse sentido, conforme disposto no §6º do art. 100 da Constituição da República e art. 19 da Resolução nº 303/2019 - CNJ.

Cumpra-se.

Belém, 8 de janeiro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 291/2022-GP)

Número do processo: 0803000-42.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. A. L. Participação: ADVOGADO Nome: PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA OAB: 15206-A/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B. Participação: ADVOGADO Nome: WILSON PEREIRA MACHADO JUNIOR OAB: 10930/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAMELA BOHADANA RAMOS OAB: 36495/PA Participação: ADVOGADO Nome: CLEIDENILSON LEMOS PANTOJA OAB: 11846/PA

DESPACHO

Intime-se o beneficiário acerca do não pagamento do precatório, informando que o processamento de sequestro somente podera ser realizado após solicitação expressa nesse sentido, conforme disposto no §6º do art. 100 da Constituição da República e art. 19 da Resolução nº 303/2019 - CNJ.

Cumpra-se.

Belém, 7 de janeiro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 291/2022-GP)

Número do processo: 0807843-50.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. P. L. Participação: ADVOGADO Nome: CRISPIM ZUIM NETO OAB: 62642/MG Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNI AMIN ZUIM OAB: 67410/MG Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

DESPACHO

Intime-se o beneficiário acerca do não pagamento do precatório, informando que o processamento de sequestro somente poderá ser realizado após solicitação expressa nesse sentido, conforme disposto no §6º do art. 100 da Constituição da República e art. 19 da Resolução nº 303/2019 - CNJ.

Cumpra-se.

Belém, 7 de janeiro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 291/2022-GP)

Número do processo: 0806974-87.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: H. D. S. O. Participação: ADVOGADO Nome: HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA OAB: 980-B/AP Participação: REQUERIDO Nome: M. D. G.

DESPACHO

Intime-se o beneficiário acerca do não pagamento do precatório, informando que o processamento de sequestro somente poderá ser realizado após solicitação expressa nesse sentido, conforme disposto no §6º do art. 100 da Constituição da República e art. 19 da Resolução nº 303/2019 - CNJ.

Cumpra-se.

Belém, 8 de janeiro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 291/2022-GP)

Número do processo: 0807881-62.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. D. S. S. Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE GONCALVES ANDRADE DA SILVA OAB: 19652/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

DESPACHO

Intime-se o beneficiário acerca do não pagamento do precatório, informando que o processamento de sequestro somente poderá ser realizado após solicitação expressa nesse sentido, conforme disposto no §6º do art. 100 da Constituição da República e art. 19 da Resolução nº 303/2019 - CNJ.

Cumpra-se.

Belém, 7 de janeiro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 291/2022-GP)

Número do processo: 0806971-35.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. S. B. B. Participação: ADVOGADO Nome: HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA OAB: 980-B/AP Participação: ADVOGADO Nome: OSCAR RODOLFO SERIQUE GATO OAB: 1154/AP Participação: REQUERIDO Nome: M. D. G.

DESPACHO

Intime-se o beneficiário acerca do não pagamento do precatório, informando que o processamento de sequestro somente poderá ser realizado após solicitação expressa nesse sentido, conforme disposto no §6º do art. 100 da Constituição da República e art. 19 da Resolução nº 303/2019 - CNJ.

Cumpra-se.

Belém, 8 de janeiro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 291/2022-GP)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2025: Faço público a quem interessar possa que, para a 2ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 15 de janeiro de 2025, às 9 (nove) horas, foi pautado, pela Secretaria Judiciária, o julgamento dos feitos abaixo discriminados.

PARTE ADMINISTRATIVA

1- EDITAIS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO - 2ª ENTRÂNCIA - PROMAG

- 1.1- Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Criminal** da Comarca de **Itaituba**, 2ª Entrância, **Edital nº 17/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 12/6/2024.
- 1.2- Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **2ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Itaituba**, 2ª Entrância, **Edital nº 18/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 12/6/2024.
- 1.3- Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Cível** da Comarca de **Novo Progresso**, 2ª Entrância, **Edital nº 19/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 12/6/2024.
- 1.4- Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **Vara Criminal** da Comarca de **Novo Progresso**, 2ª Entrância, **Edital nº 20/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 12/6/2024.
- 1.5- Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade** à **1ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Redenção**, 2ª Entrância, **Edital nº 21/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 12/6/2024.
- 1.6- Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Ponta de Pedras**, 2ª Entrância, **Edital nº 22/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 12/6/2024.
- 1.7- Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Criminal** da Comarca de **Santa Izabel do Pará**, 2ª Entrância, **Edital nº 23/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 12/6/2024.
- 1.8- Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **São Miguel do Guamá**, 2ª Entrância, **Edital nº 24/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 12/6/2024.
- 1.9- Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **2ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Castanhal**, 2ª Entrância, **Edital nº 25/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 13/6/2024.
- 1.10 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **2ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Xinguara**, 2ª Entrância, **Edital nº 26/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 13/6/2024.
- 1.11 - Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **2ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Altamira**, 2ª Entrância, **Edital nº 27/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 13/6/2024.
- 1.12 - Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Agrária** da Comarca de **Castanhal**, 2ª Entrância, **Edital nº 28/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 22/7/2024.
- 1.13 - Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Marapanim**, 2ª Entrância, **Edital nº 29/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 22/7/2024.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Número do processo: 0814047-42.2024.8.14.0000 Participação: RECORRENTE Nome: ANTONIO MARCOS PARNAIBA CRISPIM Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDA CRISTINA PAES LIMA OAB: 34004/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO JORGE HAGE NETO OAB: 5916/PA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDA PEREIRA HAGE OAB: 29278/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE JORGE PIMENTA OAB: 26759/PA Participação: ADVOGADO Nome: GISELLE MEDEIROS DE PARIJOS OAB: 18456/PA Participação: RECORRIDO Nome: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0814047-42.2024.8.14.0000

RECORRENTE: ANTONIO MARCOS PARNAÍBA CRISPIM.

ADVOGADO: JOÃO JORGE HAGE – OAB/PA 5.916.

RECORRIDA: DECISÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TJE/PA.

RELATOR: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por ANTONIO MARCOS PARNAÍBA CRISPIM contra decisão proferida pela Corregedoria Geral de Justiça nos autos do PJECOR nº 0002317-75.2023.2.00.0814.

Em manifestação de ID 22388694, o próprio recorrente informa que já havia manejado recurso idêntico anteriormente, o qual foi distribuído sob o nº 0812030-33.2024.8.14.0000 em 22/07/2024, inclusive com a mesma relatoria.

Éo breve relatório. Decido.

Verifica-se que já existe recurso administrativo em trâmite sob o nº 0812030-33.2024.8.14.0000, distribuído em 01/08/2024, com idênticas partes, causa de pedir e pedido. A existência dessa ação anterior com mesmo objeto caracteriza litispendência em relação ao presente feito, impondo seu arquivamento.

Ante o exposto, RECONHEÇO A LITISPENDÊNCIA e determino o ARQUIVAMENTO do presente feito (nº 0814047-42.2024.8.14.0000), devendo o recurso administrativo prosseguir nos autos do processo nº 0812030-33.2024.8.14.0000, o qual foi distribuído primeiramente.

Intime-se o recorrente.

Após, archive-se.

Belém/PA, data de assinatura do sistema.

Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DE JULGAMENTO DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 11 de novembro de 2024, E TÉRMINO DIA 19 de novembro DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMo. SR. DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, PRESENTES NA SESSÃO OS EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Leonardo de Noronha Tavares, Jose Torquato Araujo de Alencar E o JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA cavalcante E a exma. desa. maria filomena de almeida buarque. representante do ministério público o exmo. sr. PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA.

PROCESSOS PAUTADOS

ORDEM 001

PROCESSO 0809966-84.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE A. C. DA S. F.

ADVOGADO FELIPE JOSE PINHEIRO OLIVEIRA - (OAB PA31979-A)

ADVOGADO TERCYO FEITOSA PINHEIRO - (OAB PA22277-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO G. V. DA S.

AGRAVADO A. V. DA S.

AGRAVADO V. B. V.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 002

PROCESSO 0806625-16.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO

ADVOGADO PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO - (OAB PA15433-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 003

PROCESSO 0808722-86.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL

ADVOGADO ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE RIBAMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 004

PROCESSO 0812997-15.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO CRISTIANO CARLOS BARATA DOS SANTOS

ADVOGADO RAFAEL DE SOUZA RIBEIRO - (OAB PA32980-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 005

PROCESSO 0805168-46.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PENHORA / DEPÓSITO/ AVALIAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA

ADVOGADO ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - (OAB MT12560-A)

ADVOGADO MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO - (OAB MT5308-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BIANCA DOS SANTOS CANDIDO

ADVOGADO BIANCA DOS SANTOS CANDIDO - (OAB PA22097-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 006

PROCESSO 0801095-31.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JV PARTICIPACOES E IMOVEIS S/S LTDA - EPP

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO B.A. MEIO AMBIENTE LTDA

ADVOGADO BRUNA FAIZ KÜSTER GUIMARÃES - (OAB PA29059-A)

ADVOGADO LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO - (OAB PA19905-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 007

PROCESSO 0806306-82.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANANIAS DOS ANJOS SOUSA

Voto: Embargos acolhidos

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 008

PROCESSO 0802792-87.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE FLAVIO DE FREITAS

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO - (OAB CE1870-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 009

PROCESSO 0819509-14.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO INDGRY DA SILVA TEIXEIRA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 010

PROCESSO 0816288-23.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO EDNA MARIA MOURA LAGE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 011

PROCESSO 0801718-95.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ENZO GABRIEL DA SILVA CUNHA, REPRESENTADO POR LEIDIANE PEREIRA DA SILVA CUNHA

ADVOGADO QUEZIA DA SILVA PEREIRA - (OAB PA35591-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 012

PROCESSO 0813627-71.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE CARLOS JOSE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO ELSON JUNIOR CORREA COELHO - (OAB PA15239-A)

ADVOGADO EMERSON ALMEIDA LIMA JUNIOR - (OAB PA18608-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO AGAZIL RIBEIRO BAIA

ADVOGADO JAMILLE SARATY MALVEIRA GRAIM - (OAB PA19518-A)

ADVOGADO ANTONIO REIS GRAIM NETO - (OAB PA17330-A)

ADVOGADO TARIK ZAMIR SARATY - (OAB PA29583-A)

ADVOGADO FLAVIA OLIVEIRA NASCIMENTO - (OAB PA28228-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DETRAN - PA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 013

PROCESSO 0806027-62.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CABIMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AGRAVANTE FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA

ADVOGADO CYBELLE GUEDES CAMPOS - (OAB SP246662-A)

AGRAVANTE LUIS ARSENIO TAVARES DA SILVA FILHO

ADVOGADO CYBELLE GUEDES CAMPOS - (OAB SP246662-A)

AGRAVANTE CARLA CRISTINA FIGUEIROA TAVARES DA SILVA

ADVOGADO CYBELLE GUEDES CAMPOS - (OAB SP246662-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANTONIO JOSE DA SILVA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, José Antônio Ferreira Cavalcante.

ORDEM 014

PROCESSO 0817391-65.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL GUARDA

ÓRGÃO JULGADOR JUIZ CONVOCADO JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO ATIVO

AGRAVANTE A. DA C. B. M.

ADVOGADO JAMILLE SARATY MALVEIRA GRAIM - (OAB PA19518-A)

ADVOGADO MARCELLE DE PAULA DE SOUSA OLIVEIRA MURARO AIRES - (OAB PA32652-A)

ADVOGADO ROSIANE THASSIMARA TRINDADE BRAGA - (OAB PA32698-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO F. K. DE O. M.

ADVOGADO VIVIANNE SARAIVA SANTOS - (OAB PA17440-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: José Antônio Ferreira Cavalcante, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 015

PROCESSO 0806206-14.2021.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE ALICE DA SILVA VALERIO

ADVOGADO IENES FLORENTINO DA COSTA - (OAB PA31211-B)

POLO PASSIVO

APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - (OAB PA35997-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida.

ORDEM 016

PROCESSO 0002761-29.2013.8.14.0116

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE POSTO AGUIA

ADVOGADO WILLIAN DA SILVA BRITO - (OAB PA31136-A)

ADVOGADO DELSON CECILIO DE SOUZA JUNIOR - (OAB GO57513-A)

APELANTE ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO

APELADO ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

APELADO POSTO AGUIA

ADVOGADO WILLIAN DA SILVA BRITO - (OAB PA31136-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida.

ORDEM 017

PROCESSO 0000831-42.2018.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RETIFICAÇÃO DE NOME

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIA PEREIRA DA SILVA LUZ

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIA PEREIRA DA SILVA LUZ

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida.

ORDEM 018

PROCESSO 0801255-21.2019.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA BENEDITA CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida.

ORDEM 019

PROCESSO 0802052-17.2021.8.14.0136

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

APELADO CLEYSSON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO WEDILA GOMES DE SOUSA - (OAB TO9755-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida.

ORDEM 020

PROCESSO 0802214-48.2020.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS - (OAB SP156187-A)

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

POLO PASSIVO

APELADO ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria

Filomena de Almeida.

ORDEM 021

PROCESSO 0001579-11.2017.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL NULL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO DAYANE NAZARE FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO MANOELLA BATALHA DA SILVA - (OAB PA14772-B)

APELADO DROGARIA BAHIA LTDA ME

ADVOGADO MANOELLA BATALHA DA SILVA - (OAB PA14772-B)

APELADO KLEBER SANTOS DA SILVA

ADVOGADO MANOELLA BATALHA DA SILVA - (OAB PA14772-B)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida.

ORDEM 022

PROCESSO 0801317-81.2021.8.14.0136

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ENERGIA ELÉTRICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A.

ADVOGADO FABIO INTASQUI - (OAB SP350953-A)

ADVOGADO SERGIO ROBERTO RIBEIRO FILHO - (OAB SP5088-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ANA LUIZA MIRANDA DE BRITO - (OAB PA30923-A)

ADVOGADO PAOLLA SANTIAGO PIEDADE - (OAB PA31325-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida.

ORDEM 023

PROCESSO 0801181-52.2020.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE EVLEN KETLEN ALVES SILVA LIMA

ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA - (OAB SP224044-A)

ADVOGADO MIKAIL MATOS FERREIRA - (OAB PA27794-A)

POLO PASSIVO

APELADO LOJAS AVENIDA S.A

ADVOGADO VALERIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER - (OAB MT4676-A)

APELADO MALTA ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Voto: Embargos acolhidos

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida.

ORDEM 024

PROCESSO 0804380-43.2023.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO SANIVAL FREITAS COUTO

ADVOGADO JAMES DIAS GUITARRA EVANGELISTA - (OAB PA31206-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 025

PROCESSO 0864955-44.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO CARLA MONALINE DOS SANTOS PINTO

ADVOGADO MARILVALDO NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA16192-A)

ADVOGADO GABRIEL NASCIMENTO BRITO - (OAB PA32535-A)

APELADO CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO

ADVOGADO MARILVALDO NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA16192-A)

ADVOGADO GABRIEL NASCIMENTO BRITO - (OAB PA32535-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 026

PROCESSO 0838355-88.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE ARCHIMINO CARDOSO DE ATHAYDE NETO

ADVOGADO THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

POLO PASSIVO

APELADO SONIA MARIA GUIMARAES SANTIAGO

ADVOGADO ANTONIO FERNANDO MELO CORREA DA ROCHA - (OAB PA1075-A)

ADVOGADO KATIANE DE SOUZA REGO - (OAB PA30680-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 027

PROCESSO 0829905-30.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SUSTAÇÃO/ALTERAÇÃO DE LEILÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE CHARLES CRISTIANO DE ASSIS LIMA

ADVOGADO TEOFILLO PAES DA COSTA - (OAB PA13393-A)

ADVOGADO ANA PAULA VIEIRA DA IGREJA - (OAB PA29972-A)

ADVOGADO MARCELLO DAVI LIMA MARTINS - (OAB PA33000-A)

APELANTE LUCILENA DO SOCORRO SOUZA LIMA

ADVOGADO TEOFILLO PAES DA COSTA - (OAB PA13393-A)

ADVOGADO ANA PAULA VIEIRA DA IGREJA - (OAB PA29972-A)

ADVOGADO MARCELLO DAVI LIMA MARTINS - (OAB PA33000-A)

POLO PASSIVO

APELADO PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - (OAB 247319-A)

ADVOGADO MOISES BATISTA DE SOUZA - (OAB SP149225-A)

ADVOGADO FERNANDO LUZ PEREIRA - (OAB SP147020-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

APELADO BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - (OAB 247319-A)

ADVOGADO FERNANDO LUZ PEREIRA - (OAB SP147020-A)

ADVOGADO MOISES BATISTA DE SOUZA - (OAB SP149225-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 028

PROCESSO 0846733-33.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INEXEQUIBILIDADE DO TÍTULO / INEXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE PARTNERS - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO CRUZ - (OAB PA18073-A)

ADVOGADO ALLAN GOMES MOREIRA - (OAB PA15582-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE LEOPOLDO VALERIO COUCEIRO

ADVOGADO GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO CRUZ - (OAB PA18073-A)

ADVOGADO ALLAN GOMES MOREIRA - (OAB PA15582-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE GERSON PESSOA DE MORAES FILHO

ADVOGADO GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO CRUZ - (OAB PA18073-A)

ADVOGADO ALLAN GOMES MOREIRA - (OAB PA15582-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE EWERTON PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR

ADVOGADO GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO CRUZ - (OAB PA18073-A)

ADVOGADO ALLAN GOMES MOREIRA - (OAB PA15582-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE ANTONIO VALERIO COUCEIRO

ADVOGADO GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO CRUZ - (OAB PA18073-A)

ADVOGADO ALLAN GOMES MOREIRA - (OAB PA15582-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO JUPIARA JOAO WANGHON DE MENEZES

ADVOGADO MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

APELADO ELIANE LIRA ARAUJO

ADVOGADO MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 029

PROCESSO 0000143-41.2006.8.14.0057

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL NULL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO OSMARINO JOSE DE MELO - (OAB TO779-S)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO LUIZ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 030

PROCESSO 0010516-77.2013.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE ANA PAULA ROCHA SOUZA

ADVOGADO SAMARA CARDOSO SA - (OAB PA22689-A)

ADVOGADO ODILON VIEIRA NETO - (OAB PA13878-A)

ADVOGADO RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO CARVALHO - (OAB PA16283-A)

APELANTE JOAO PEDRO ROCHA COSTA

ADVOGADO SAMARA CARDOSO SA - (OAB PA22689-A)

ADVOGADO ODILON VIEIRA NETO - (OAB PA13878-A)

ADVOGADO RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO CARVALHO - (OAB PA16283-A)

APELANTE LUIZ HENRIQUE ROCHA COSTA

ADVOGADO SAMARA CARDOSO SA - (OAB PA22689-A)

ADVOGADO ODILON VIEIRA NETO - (OAB PA13878-A)

ADVOGADO RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO CARVALHO - (OAB PA16283-A)

POLO PASSIVO

APELADO COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

ADVOGADO ROMEU CABRAL SOARES BESSA - (OAB PA21202-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des.

Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 031

PROCESSO 0800880-39.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE SULA MIRES DE FREITAS XAVIER

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

APELANTE LEONARDO BRITO PANTOJA

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 032

PROCESSO 0800725-36.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA ALVES BARBOSA

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

APELANTE KLEISSON DE SOUZA ALMEIDA

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO ISABELA RABELO FALCAO - (OAB MA7161-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 033

PROCESSO 0854722-85.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BRUNO SANCHES BRITO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 034

PROCESSO 0859229-26.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE ALBANO INDUSTRIA & COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

ADVOGADO EUGEN BARBOSA ERICHSEN - (OAB PA18938-A)

ADVOGADO RICARDO COELHO DA SILVA - (OAB PA29755-A)

PROCURADORIA CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE VILA DO TREME

POLO PASSIVO

APELADO CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 035

PROCESSO 0851622-64.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE WPP - COMERCIO DE MOTOS LTDA.

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

POLO PASSIVO

APELADO DOUGLAS PANTOJA SOARES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 036

PROCESSO 0809315-63.2022.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE LEONICE RIBEIRO VERAS

ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO MARIA GABRIELA LAMOUNIER MORAES - (OAB PA20993-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO RCI BRASIL S.A

ADVOGADO JAMIL ALVES DE SOUZA - (OAB MT12880-O)

ADVOGADO ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA - (OAB SP94243-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 037

PROCESSO 0803103-19.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE M. M. L.

ADVOGADO JOSE CELIO SANTOS LIMA - (OAB PA6258-A)

POLO PASSIVO

APELADO C. D. A. B.

ADVOGADO RODRIGO OLIVEIRA DE BRITO - (OAB PA26376-A)

ADVOGADO ELANE PAIVA DE ALMEIDA - (OAB PA29051-A)

ADVOGADO DELANY LUIZA AMORIM DIAS - (OAB PA30985-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 038

PROCESSO 0837930-56.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO PEDRO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO ANGELA MARCIA FERNANDES DE MORAES - (OAB PA26974-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 039

PROCESSO 0800215-26.2022.8.14.0124

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE JOSEFA PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

ADVOGADO ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 040

PROCESSO 0135726-27.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUCILENE PAIVA DA COSTA

ADVOGADO ROSINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES - (OAB PA21875-A)

APELADO SOFIA PAIVA DA COSTA

ADVOGADO ROSINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES - (OAB PA21875-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 041

PROCESSO 0802830-48.2021.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB PA18629-A)

ADVOGADO DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO - (OAB BA54459-A)

POLO PASSIVO

APELADO PABLO JORGE PEREIRA DO ROSARIO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 042

PROCESSO 0012703-95.2011.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO RAIMUNDO BESSA JUNIOR - (OAB PA11163-A)

ADVOGADO ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA - (OAB PA8200-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO LILIA DE FATIMA ALMEIDA DO NASCIMENTO

ADVOGADO EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

APELADO MARCIO PONTES TEIXEIRA

ADVOGADO EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

APELADO L DE F A DO NASCIMENTO

ADVOGADO EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 043

PROCESSO 0048036-91.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA

ADVOGADO VICTOR LOBATO DA SILVA - (OAB PA25223-A)

ADVOGADO LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO - (OAB PA10160-A)

POLO PASSIVO

APELADO HELUZA MOITA SATO

ADVOGADO MAURO JOSE CALDAS BRASIL - (OAB PA17410-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 044

PROCESSO 0885678-84.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE MARCILIA MARIA MENEZES DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS - (OAB SP156187-A)

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 045

PROCESSO 0012044-98.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

ADVOGADO DIEGO FIGUEIREDO BASTOS - (OAB PA17213-A)

ADVOGADO RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE - (OAB PA21379-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA21074-A)

APELANTE ELO INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO DIEGO FIGUEIREDO BASTOS - (OAB PA17213-A)

ADVOGADO RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE - (OAB PA21379-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA21074-A)

APELANTE ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA21074-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARCIO AMERICO MARTINS TRINDADE

ADVOGADO ANDRE FELIPE MIRANDA SOARES - (OAB PA23646-A)

ADVOGADO ERIVALDO NAZARENO DO NASCIMENTO FILHO - (OAB PA19591-A)

APELADO PATRICIA DE FATIMA COTTA LANHELLAS TRINDADE

ADVOGADO ANDRE FELIPE MIRANDA SOARES - (OAB PA23646-A)

ADVOGADO ERIVALDO NAZARENO DO NASCIMENTO FILHO - (OAB PA19591-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 046

PROCESSO 0873028-73.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE PAYSANDU SPORT CLUB

ADVOGADO FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

ADVOGADO KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

ADVOGADO LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO - (OAB PA21349-A)

ADVOGADO MARIANA FILIZZOLA GOMIDE POVOA - (OAB PA12500-A)

ADVOGADO PABLO TIAGO SANTOS GONCALVES - (OAB PA11546-A)

ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA - (OAB PA12422-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAFAEL BASTOS CARDOSO

ADVOGADO JEAN SAVIO COSTA SENA - (OAB PA28561-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 047

PROCESSO 0801124-14.2021.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO BEZERRA DE ALMEIDA

ADVOGADO THIAGO DE MORAIS PEREIRA - (OAB ES19633-A)

ADVOGADO CRISTINA GALVAO DE LIMA - (OAB BA42480-A)

ADVOGADO CRISLEY OLIVEIRA ROSA - (OAB PA30978-A)

ADVOGADO YURI ALBUQUERQUE SANTOS - (OAB PA28471-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTEBRASIL COMERCIO & LOCACAO EIRELI - ME

ADVOGADO FELIX CONCEICAO SILVA - (OAB PA10956-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 048

PROCESSO 0058496-45.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE GAFISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA - (OAB RJ162574-A)

ADVOGADO FABIANE CHRISTIE DE LIMA - (OAB SP246684-A)

ADVOGADO MARTA TUROLA DE ARAUJO PENNA - (OAB PA111795-A)

ADVOGADO KELLY CRISTINA FONSECA DA COSTA GASPAR - (OAB PA122445-A)

ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANDRE MENEZES PINTO

ADVOGADO IDJACY LAURINDO DE SOUZA - (OAB PA26315-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO PAULO VICTOR PINHEIRO SERRA

TERCEIRO INTERESSADO AUGUSTO JARCEDY DA SILVA MARTINS FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 049

PROCESSO 0000779-35.2008.8.14.0025

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO RENATA MENDONCA DE MORAES - (OAB PA24943-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO GIOVANNA MATOS DA COSTA - (OAB PA30712-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO EDUARDO FERREIRA DA LUZ

ADVOGADO VILMA ROSA LEAL DE SOUZA - (OAB PA10289-A)

PROCURADOR ARNALDO SILVA DA LUZ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 050

PROCESSO 0038400-38.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE GAFISA SPE-72 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

ADVOGADO ANA CLAUDIA SCALIONI LOURO - (OAB SP350934-A)

ADVOGADO RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA - (OAB RJ162574-A)

POLO PASSIVO

APELADO THAIS NOGUEIRA FEITOSA

ADVOGADO DARIO RAMOS PEREIRA - (OAB PA19024-A)

APELADO RODRIGO VICTOR DE SOUZA

ADVOGADO DARIO RAMOS PEREIRA - (OAB PA19024-A)

APELADO JOAO DE DEUS NAVARRO GOMES

ADVOGADO DARIO RAMOS PEREIRA - (OAB PA19024-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, José

Antônio Ferreira Cavalcante.

ORDEM 051

PROCESSO 0800431-92.2023.8.14.0110

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO VANDA ALVES RAMALHO

ADVOGADO EUZAPIA DICLA RAMOS SOUZA - (OAB TO7010-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, José Antônio Ferreira Cavalcante.

ORDEM 052

PROCESSO 0800646-15.2019.8.14.9000

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE - (OAB DF20812-A)

ADVOGADO NELSON WILIAN S FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB PA211648-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO ARTHUR DIAS DE ARRUDA - (OAB PA12743-A)

APELADO MARIDALVA ARAUJO DA COSTA

ADVOGADO ARTHUR DIAS DE ARRUDA - (OAB PA12743-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, José Antônio Ferreira Cavalcante.

ORDEM 053

PROCESSO 0868761-58.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TRANSPORTE DE COISAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE BNG MINING GROUP LLC

ADVOGADO PAULO HENRIQUE REIS DE OLIVEIRA - (OAB SP406170-A)

ADVOGADO CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA - (OAB PA7257-B)

ADVOGADO LUCAS LEITE MARQUES - (OAB PA134595-A)

ADVOGADO LEONARDO MESQUITA ZAMPOLLI - (OAB SP450478)

POLO PASSIVO

APELADO SERVPORTO SERVICOS GERAIS E APOIO PORTUARIO LTDA - ME

ADVOGADO ANDRESSA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES - (OAB PA27458-A)

ADVOGADO LUIZ ALBERTO GURJAO SAMPAIO DE CAVALCANTE ROCHA - (OAB PA11404-A)

ADVOGADO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA17817-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, José Antônio Ferreira Cavalcante.

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, DO DIA 19.11.2024. LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DE JULGAMENTO DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 18 de novembro de 2024, E TÉRMINO DIA 26 de novembro DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMo. SR. DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, PRESENTES NA SESSÃO OS EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Leonardo de Noronha Tavares, Jose Torquato Araujo de Alencar E o JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA cavalcante E a exma. desa. maria filomena de almeida buarque. representante do ministério público o exmo. sr. PROCURADOR DE JUSTIÇA JORGE DE MENDONÇA ROCHA.

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0811332-27.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Serviços Hospitalares

Órgão Julgador Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Relator(a) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANA CARMEN SALDANHA SOEIRO

ADVOGADO JAYME RODRIGUES SOEIRO NETO - (OAB PA30336-A)

ADVOGADO RODRIGO MARQUES PINHEIRO - (OAB PA30476-A)

ADVOGADO GRAZIELA DE NAZARE COSTA DIAS - (OAB PA31284-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque

Ordem 002

Processo 0811145-19.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Serviços de Saúde

Órgão Julgador Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Relator(a) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO GUILHERME EURIPEDES LIMA SOUZA

ADVOGADO VERA LUCIA PINTO NASCIMENTO LEDO - (OAB PA32457-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque

Ordem 003

Processo 0817428-92.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Serviços Hospitalares

Órgão Julgador Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Relator(a) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LARISSA DE MENEZES BASTOS BENDELAK BASILE

ADVOGADO LUCIANA PEREIRA BENDELAK - (OAB PA12833-A)

ADVOGADO MARCEL AUGUSTO SOARES DE VASCONCELOS - (OAB PA14977-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque

Ordem 004

Processo 0819211-38.2022.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal null

Órgão Julgador Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Relator(a) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO BERNARDO PEREIRA PACHECO

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

APELADO IZABELA DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque

Ordem 005

Processo 0832644-97.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Relator(a) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE SPE SINTESE 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA13152-A)

ADVOGADO EVANDRO ANTUNES COSTA - (OAB PA11138-A)

ADVOGADO TIAGO RAFAEL XERFAN BENTES - (OAB PA31271-A)

APELANTE SINTESE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO VICTOR AUGUSTO RODRIGUES DE MELO - (OAB PA33242-A)

ADVOGADO TIAGO RAFAEL XERFAN BENTES - (OAB PA31271-A)

ADVOGADO LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA13152-A)

ADVOGADO EVANDRO ANTUNES COSTA - (OAB PA11138-A)

APELANTE LEONARDO BINO RAMOS

ADVOGADO TIAGO RAFAEL XERFAN BENTES - (OAB PA31271-A)

ADVOGADO LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA13152-A)

ADVOGADO EVANDRO ANTUNES COSTA - (OAB PA11138-A)

APELANTE JOAO RICARDO DOMINGUES LOBO

ADVOGADO TIAGO RAFAEL XERFAN BENTES - (OAB PA31271-A)

ADVOGADO LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA13152-A)

ADVOGADO EVANDRO ANTUNES COSTA - (OAB PA11138-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE JESUS PANTOJA AQUIME

ADVOGADO VICTOR RENATO SILVA DE SOUZA - (OAB PA15015-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque

Ordem 006

Processo 0003213-56.2006.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Extravio de bagagem

Órgão Julgador Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Relator(a) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE LOURDES GOMES OLIVEIRA

ADVOGADO VILMA ROSA LEAL DE SOUZA - (OAB PA10289-A)

POLO PASSIVO

APELADO TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA21074-A)

ADVOGADO HELENA GALARZA ROSA - (OAB RS65384-A)

PROCURADORIA TAM LINHAS AEREAS S/A

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares e Des. Jose Torquato Araujo de Alencar

Ordem 007

Processo 0804892-53.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Relator(a) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

APELADO R. DOS S. S.

ADVOGADO GABRIEL LUIZ GRAIN CARVALHO - (OAB PA24944-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque

Ordem 008

Processo 0823491-45.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal null

Órgão Julgador Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Relator(a) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO POLLYANA NASCIMENTO MARTINES - (OAB PA29105-A)

ADVOGADO MARCEL AUGUSTO SOARES DE VASCONCELOS - (OAB PA14977-A)

ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO - (OAB PA12368-A)

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS - (OAB SP273843-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

Ordem 009

Processo 0819016-84.2022.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Órgão Julgador Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Relator(a) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DALVA VIEIRA DE ANDRADE

ADVOGADO PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)

ADVOGADO LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar

Ordem 010

Processo 0800720-14.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano Ambiental

rgão Julgador Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Relator(a) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA CARMEM DA CUNHA GONCALVES

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

APELANTE RAIMUNDO OSVALDO LOPES GONCALVES

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar

Ordem 011

Processo 0009061-34.2019.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Relator(a) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL GOMES DA SILVA

ADVOGADO MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

ADVOGADO RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

POLO PASSIVO

APELADO ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar

Ordem 012

Processo 0804353-10.2019.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Relator(a) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

ADVOGADO HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO LUCAS DE ASSIS ANAISSI MELO - (OAB PA32084-A)

POLO PASSIVO

APELADO CECILIA JERONYMO DA SILVA FEITEIRO

ADVOGADO RAQUEL SILVA FERREIRA - (OAB PA20555-A)

ADVOGADO LETICIA BRAGA DA SILVA CORREA JARDIM - (OAB PA17715-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar

Ordem 013

Processo 0826559-03.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Órgão Julgador Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Relator(a) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO OLEANIE ANTONIO ALMEIDA CARNEIRO

ADVOGADO EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO - (OAB PA18350-A)

ADVOGADO RAFAEL DOS SANTOS REIS - (OAB PA28530-A)

ADVOGADO YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - (OAB PA27080-A)

ADVOGADO AMANDA JUNES DE SOUZA - (OAB PA29387-A)

ADVOGADO KAROLINY VITELLI SILVA - (OAB PA18100-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar

Ordem 014

Processo 0002339-05.2019.8.14.1875

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Relator(a) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA IRACI FONSECA DE SOUSA

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA22273-A)

ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO - (OAB PA22241-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar

Ordem 015

Processo 0018034-41.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Relator(a) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE UNIHEALTH LOGISTICA LTDA

ADVOGADO ALOISIO COSTA JUNIOR - (OAB SP300935-A)

ADVOGADO AMIR ANTUNES PRATES - (OAB SP416573)

POLO PASSIVO

APELADO MEDCARE CONSULTORIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

ADVOGADO WALAQ SOUZA DE LIMA - (OAB PA13644-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar

Ordem 016

Processo 0814881-23.2023.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Relator(a) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE JOAO CANCIO CHAVES DE MIRANDA

ADVOGADO CAIO CESAR BRUN CHAGAS - (OAB PR63282-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar

Ordem 017

Processo 0879116-30.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE PLAZA SPPD EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

APELANTE QUALITY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

APELANTE MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUIZ FELIPE CARVALHO ASSUNCAO

ADVOGADO RAFAELA CARVALHO DOS SANTOS LEITE - (OAB PA16194-A)

ADVOGADO STEPHANIE CAROLINE DA SILVA COELHO - (OAB PA24304-A)

ADVOGADO MARCIA ELIANE CUNHA DIAS - (OAB PA24352-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, José Antônio Ferreira Cavalcante.

Ordem 018

Processo 0009113-68.2016.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Órgão Julgador Juiz Convocado JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

Relator(a) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

APELANTE ANA CARLA PINHEIRO FERREIRA ROCHA

ADVOGADO MARILENE SOUSA SANTOS - (OAB PA8399-A)

ADVOGADO RAYZA DOS SANTOS ROCHA - (OAB MA18942-A)

APELANTE DURVALINA PINHEIRO DO CARMO

ADVOGADO MARILENE SOUSA SANTOS - (OAB PA8399-A)

ADVOGADO RAYZA DOS SANTOS ROCHA - (OAB MA18942-A)

APELANTE MARIA DE LOURDES PINHEIRO FERREIRA

ADVOGADO MARILENE SOUSA SANTOS - (OAB PA8399-A)

ADVOGADO RAYZA DOS SANTOS ROCHA - (OAB MA18942-A)

POLO PASSIVO

APELADO DURVALINA PINHEIRO DO CARMO

ADVOGADO RAYZA DOS SANTOS ROCHA - (OAB MA18942-A)

ADVOGADO MARILENE SOUSA SANTOS - (OAB PA8399-A)

APELADO MARIA DE LOURDES PINHEIRO FERREIRA

ADVOGADO MARILENE SOUSA SANTOS - (OAB PA8399-A)

ADVOGADO RAYZA DOS SANTOS ROCHA - (OAB MA18942-A)

APELADO ANA CARLA PINHEIRO FERREIRA ROCHA

ADVOGADO MARILENE SOUSA SANTOS - (OAB PA8399-A)

ADVOGADO RAYZA DOS SANTOS ROCHA - (OAB MA18942-A)

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Turma Julgadora: José Antônio Ferreira Cavalcante, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, DO DIA 26.11.2024. LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DE JULGAMENTO DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 02 de DEZEMBRO de 2024, E TÉRMINO DIA 09 de DEZEMBRO DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMo. SR. DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, PRESENTES NA SESSÃO OS EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Leonardo de Noronha Tavares, Jose Torquato Araujo de Alencar E o JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA cavalcante E a exma. desa. maria filomena de almeida buarque. representante do ministério público o exmo. sr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

PROCESSOS PAUTADOS

ORDEM 001

PROCESSO 0815584-10.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DEVER DE INFORMAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE C R F SILVA LTDA

ADVOGADO EDMILSON FERNANDES DE HOLANDA NETO - (OAB RN9828-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 002

PROCESSO 0801033-59.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO

ASSUNTO PRINCIPAL ASSEMBLÉIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

REQUERENTE RIO DAS FLORES - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

ADVOGADO EUGEN BARBOSA ERICHSEN - (OAB PA18938-A)

POLO PASSIVO

REQUERIDO SAO JERONIMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

ADVOGADO ALESSANDRO JOSE SEABRA GONCALVES FEIO - (OAB PA21514-A)

ADVOGADO CRISTIANE DE MEDEIROS FARIAS - (OAB PA16997-A)

ADVOGADO FABRIZIO SANTOS BORDALLO - (OAB PA8697-A)

ADVOGADO BERNARDO DE SOUZA MENDES - (OAB PA14815-A)

REQUERIDO SAO BENEDITO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

ADVOGADO ALESSANDRO JOSE SEABRA GONCALVES FEIO - (OAB PA21514-A)

ADVOGADO CRISTIANE DE MEDEIROS FARIAS - (OAB PA16997-A)

ADVOGADO FABRIZIO SANTOS BORDALLO - (OAB PA8697-A)

ADVOGADO BERNARDO DE SOUZA MENDES - (OAB PA14815-A)

REQUERIDO CONCORDIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

ADVOGADO ALESSANDRO JOSE SEABRA GONCALVES FEIO - (OAB PA21514-A)

ADVOGADO CRISTIANE DE MEDEIROS FARIAS - (OAB PA16997-A)

ADVOGADO FABRIZIO SANTOS BORDALLO - (OAB PA8697-A)

ADVOGADO BERNARDO DE SOUZA MENDES - (OAB PA14815-A)

RETIRADO

ORDEM 003

PROCESSO 0804305-27.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARCIA MARIA DE OLIVEIRA CRAVO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 004

PROCESSO 0807970-51.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO JOAO ANDRE SALES RODRIGUES - (OAB RJ186-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOAO CARLOS MORAES CONTENTE

ADVOGADO IRANI DE FATIMA TEIXEIRA CONTENTE - (OAB PA5108-A)

AGRAVADO JOAQUIM ALFREDO DANIEL PINHEIRO

ADVOGADO IRANI DE FATIMA TEIXEIRA CONTENTE - (OAB PA5108-A)

AGRAVADO ANGELICE JEANE LOBATO PARAENSE

ADVOGADO IRANI DE FATIMA TEIXEIRA CONTENTE - (OAB PA5108-A)

ADVOGADO ANA CAROLINA LOBATO PARAENSE - (OAB PA28544)

AGRAVADO ELAINE REGINA REIS MOUSINHO COELHO

ADVOGADO IRANI DE FATIMA TEIXEIRA CONTENTE - (OAB PA5108-A)

AGRAVADO MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO IRANI DE FATIMA TEIXEIRA CONTENTE - (OAB PA5108-A)

ADVOGADO RODRIGO BARROS DE MORAES - (OAB PA19841-A)

AGRAVADO PAULO AFONSO SILVA BARBOSA

ADVOGADO IRANI DE FATIMA TEIXEIRA CONTENTE - (OAB PA5108-A)

ADVOGADO RODRIGO BARROS DE MORAES - (OAB PA19841-A)

AGRAVADO PEDRO PAULO MIRANDA VASCONCELOS

ADVOGADO IRANI DE FATIMA TEIXEIRA CONTENTE - (OAB PA5108-A)

AGRAVADO SERGIO DOS SANTOS CAMPISTA

ADVOGADO IRANI DE FATIMA TEIXEIRA CONTENTE - (OAB PA5108-A)

AGRAVADO JORGE RUFFEIL SALGADO DOS SANTOS

ADVOGADO IRANI DE FATIMA TEIXEIRA CONTENTE - (OAB PA5108-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 005

PROCESSO 0807154-35.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL BUSCA E APREENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE CERAMICA CASTANHEIRA LTDA

ADVOGADO CARLOS BENJAMIM CORDEIRO MORAIS JUNIOR - (OAB BA69145-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ITAU S/A

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 006

PROCESSO 0803969-23.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE S. R. F. DE O. J.

ADVOGADO SERGIO RENATO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA15837-A)

ADVOGADO ISABELA FRANCEZ SASSIM - (OAB PA28502-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO C. N. F.

ADVOGADO PAULO ALEXANDRE MARTINS FILOMENO - (OAB PA20820-A)

ADVOGADO DEBORA NUNES DE MIRANDA - (OAB PA17224-A)

AGRAVADO B. F. F. DE O.

ADVOGADO PAULO ALEXANDRE MARTINS FILOMENO - (OAB PA20820-A)

ADVOGADO DEBORA NUNES DE MIRANDA - (OAB PA17224-A)

RETIRADO

ORDEM 007

PROCESSO 0806137-32.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL NULL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ROMARIO DA SILVA

ADVOGADO MARCOS VINICIUS COROA SOUZA - (OAB PA15875-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO FRONTEIRA CORRETORA DE GRAOS LTDA

ADVOGADO GUNTHER REINKE - (OAB PA23784-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 008

PROCESSO 0803541-07.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS HOSPITALARES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO VIVIAN CHISTINY MACEDO SANTOS

ADVOGADO NUBIA CRISTINA RODRIGUES MALATO - (OAB PA23559-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, José Antônio Ferreira Cavalcante.

ORDEM 009

PROCESSO 0816180-57.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB PA18629-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SALOMAO NEVES DE SOUZA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, José Antônio Ferreira Cavalcante.

ORDEM 010

PROCESSO 0820131-30.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AGRAVANTE ROSIEL FURTADO OLIVEIRA

ADVOGADO TIAGO FONSECA CUNHA - (OAB GO31195-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - (OAB SC8927-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora:Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, José Antônio Ferreira Cavalcante.

ORDEM 011

PROCESSO 0002387-02.2015.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AUTOR FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DIAS

ADVOGADO JOSE ROBERTO TUMA NICOLAU JUNIOR - (OAB PA14155-A)

AUTOR MARIA DE NAZARE CONTE LEITE DIAS

ADVOGADO MARCOLINO SALGADO PINTO - (OAB PA2919-A)

ADVOGADO JOSE ROBERTO TUMA NICOLAU JUNIOR - (OAB PA14155-A)

POLO PASSIVO

REU JOSUE HUGO DOS SANTOS ESTEVES

ADVOGADO WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS JUNIOR - (OAB PA15317-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque, José Antônio Ferreira Cavalcante.

ORDEM 012

PROCESSO 0814532-76.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITOS

ÓRGÃO JULGADOR JUIZ CONVOCADO JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARICELIA FURTADO LOBATO

ADVOGADO GABRIEL MOTA DE CARVALHO - (OAB PA23473-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ITAU S/A

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-A)

ADVOGADO JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS - (OAB SP156187-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: José Antônio Ferreira Cavalcante, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

ORDEM 013

PROCESSO 0838863-05.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS E DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE R M COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIOS LTDA - EPP

ADVOGADO ANA LAURA BARBOSA NUNES - (OAB PA29613-A)

ADVOGADO BRENDA BRITO PEREIRA DE SOUZA - (OAB PA25008-A)

ADVOGADO ADALBERTO SILVA - (OAB PA10188-A)

ADVOGADO JACQUELINE MARIA MALCHER MARTINS - (OAB PA14965-A)

ADVOGADO KELDA DA SILVA MOURAO - (OAB PA36095-A)

ADVOGADO FELIPE MORRISAY ROCHA DE SOUZA - (OAB PA24522-A)

POLO PASSIVO

APELADO SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA

ADVOGADO AUGUSTO PEREIRA MAXIMO - (OAB SC20919-A)

ADVOGADO GILSON MAREGA MARTINS - (OAB SC13691-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 014

PROCESSO 0000568-81.2010.8.14.0072

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO RODNEY ITAMAR BARROS DAVID - (OAB PA18776-A)

ADVOGADO SANDY VICTORIA DO NASCIMENTO CAMELO - (OAB PA35860-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO ALEM QUELIS GOTARDO TETO DE ARAUJO

ADVOGADO ALTAIR KUHN - (OAB PA9488)

APELADO MARIA EDUARDA GOTARDO TETO DE ARAUJO

APELADO MARIA HELOISA GOTARDO TETO DE ARAUJO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 015

PROCESSO 0001276-73.2019.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

POLO PASSIVO

APELADO BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 016

PROCESSO 0001253-24.2009.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE LUCAVEL COMERCIO DE VEICULOS E CONFECÇOES LTDA

ADVOGADO SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)

ADVOGADO MARIA GABRIELA LAMOUNIER MORAES - (OAB PA20993-A)

ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROSA IBIAPINA CAVALCANTE BARROS

ADVOGADO KARINA LIMA PINHEIRO - (OAB PA24058-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 017

PROCESSO 0801796-44.2019.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

ADVOGADO CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

APELADO FRANCIDEISE DE SOUSA VIEGAS

ADVOGADO HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA - (OAB PA5465-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 018

PROCESSO 0014775-09.2018.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO CARMO PINHEIRO DE MENDONCA

ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

APELADO ITAU UNIBANCO S A

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 019

PROCESSO 0817877-28.2022.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO JOAO MARCOS SILVA DE CASTRO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 020

PROCESSO 0003271-42.2017.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE FAZENDAS REUNIDAS VEREDA DA LAGOA LTDA

ADVOGADO RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA - (OAB PI11086-A)

ADVOGADO INDIRA GANDHI DA SILVA LIMA - (OAB PA18282-A)

ADVOGADO RAPHAEL LUIZ TOMAS SALGADO - (OAB SP207485-A)

ADVOGADO RENAN BELOTO DOS SANTOS - (OAB SP352652-A)

POLO PASSIVO

APELADO MOTOBEL MOTORES DE BELEM LTDA

ADVOGADO BRUNO FERREIRA DE ALMEIDA - (OAB PA15950-A)

ADVOGADO LEONIDAS GONCALVES DE ALCANTARA - (OAB PA4854-A)

ADVOGADO ANA BEATRIZ QUINTAS SANTIAGO DE ALCANTARA - (OAB PA24918-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 021

PROCESSO 0800711-52.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE LEOTISSIMA CORREA FREITAS

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

APELANTE ZOMELINO NUNES FREITAS

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 022

PROCESSO 0800859-63.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE OTNIEL FERREIRA VASCONCELOS

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

APELANTE ZULEIDA CRISTINA DO CARMO SANTOS

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 023

PROCESSO 0800836-20.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE MARLENE DO SOCORRO DUTRA DA SILVA

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 024

PROCESSO 0800731-43.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE RILMA DO SOCORRO DA CUNHA DA SILVA

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 025

PROCESSO 0000049-41.2006.8.14.0042

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ESPOLIO DE JOANA FONSECA BOULHOSA

ADVOGADO JOAO SA - (OAB PA7183-A)

APELANTE CORDOLINA BULHOSA TAVARES

ADVOGADO JOAO SA - (OAB PA7183-A)

POLO PASSIVO

APELADO WALDIR DA SILVA TAVARES

ADVOGADO ANGELO ODILSON DE MORAIS JUNIOR - (OAB PA10076-A)

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO RAQUEL TAVARES

ADVOGADO ANGELO ODILSON DE MORAIS JUNIOR - (OAB PA10076-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, José Antônio Ferreira Cavalcante.

ORDEM 026

PROCESSO 0800012-23.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE SOLANGE MARIA LIMA PEREIRA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO SOLANGE MARIA LIMA PEREIRA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, José Antônio Ferreira Cavalcante.

ORDEM 027

PROCESSO 0800023-93.2019.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE M. L. F.

ADVOGADO CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES - (OAB PA8963-A)

ADVOGADO FABIO PLAFONI - (OAB PA11799-A)

APELANTE G. S. F.

ADVOGADO JOEL DA COSTA EVANGELISTA - (OAB PA22824-A)

APELANTE J. DA C. E.

ADVOGADO JOEL DA COSTA EVANGELISTA - (OAB PA22824-A)

POLO PASSIVO

APELADO G. S. F.

ADVOGADO JOEL DA COSTA EVANGELISTA - (OAB PA22824-A)

APELADO M. L. F.

ADVOGADO FABIO PLAFONI - (OAB PA11799-A)

ADVOGADO CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES - (OAB PA8963-A)

APELADO J. DA C. E.A

ADVOGADO JOEL DA COSTA EVANGELISTA - (OAB PA22824-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, José Antônio Ferreira Cavalcante.

ORDEM 028

PROCESSO 0801178-22.2019.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE A. M. DA S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO C. P. DE S.

ADVOGADO IZADORA RIBEIRO FINELON PEREIRA - (OAB PA31675-A)

ADVOGADO LAYLLA SILVA MAIA - (OAB PA18649-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, José Antônio Ferreira Cavalcante.

ORDEM 029

PROCESSO 0808160-23.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE F. S.

ADVOGADO FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

ADVOGADO JOSUE DE FREITAS COSTA - (OAB PA23986-A)

POLO PASSIVO

APELADO A. V. DE S. R.

ADVOGADO NATALY DE SOUSA PIRES - (OAB PA25871-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, José Antônio Ferreira Cavalcante.

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, DO DIA 09.12.2024. LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DE JULGAMENTO DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉZIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 09 de DEZEMBRO de 2024, E TÉRMINO DIA 16 de DEZEMBRO DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMo. SR. DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, PRESENTES NA SESSÃO OS EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Leonardo de Noronha Tavares, Jose Torquato Araujo de Alencar E o JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA cavalcante E a exma. desa. maria filomena de almeida buarque. representante do ministério público o exmo. srA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCESSOS PAUTADOS

ORDEM 001

PROCESSO 0816728-19.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE LUIZ CARLOS GARCIA DA SILVA

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 002

PROCESSO 0803640-79.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CORINA DO AMPARO VEIGA DE MELO

ADVOGADO DARIO FACANHA NETO - (OAB PA12434-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 003

PROCESSO 0815215-16.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CAUSAS SUPERVENIENTES À SENTENÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO JOAO ANDRE SALES RODRIGUES - (OAB RJ186-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOAO CARLOS MORAES CONTENTE

ADVOGADO IRANI DE FATIMA TEIXEIRA CONTENTE - (OAB PA5108-A)

AGRAVADO JOAQUIM ALFREDO DANIEL PINHEIRO

ADVOGADO IRANI DE FATIMA TEIXEIRA CONTENTE - (OAB PA5108-A)

AGRAVADO ANGELICE JEANE LOBATO PARAENSE

ADVOGADO ANA CAROLINA LOBATO PARAENSE - (OAB PA28544)

AGRAVADO ELAINE REGINA REIS MOUSINHO COELHO

ADVOGADO IRANI DE FATIMA TEIXEIRA CONTENTE - (OAB PA5108-A)

AGRAVADO MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO RODRIGO BARROS DE MORAES - (OAB PA19841-A)

AGRAVADO PAULO AFONSO SILVA BARBOSA

ADVOGADO RODRIGO BARROS DE MORAES - (OAB PA19841-A)

AGRAVADO PEDRO PAULO MIRANDA VASCONCELOS

ADVOGADO IRANI DE FATIMA TEIXEIRA CONTENTE - (OAB PA5108-A)

AGRAVADO SERGIO DOS SANTOS CAMPISTA

ADVOGADO IRANI DE FATIMA TEIXEIRA CONTENTE - (OAB PA5108-A)

AGRAVADO JORGE RUFFEIL SALGADO DOS SANTOS

ADVOGADO IRANI DE FATIMA TEIXEIRA CONTENTE - (OAB PA5108-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 004

PROCESSO 0810473-45.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CABIMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE IMPERIAL INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO RAFAELLA DE FATIMA LOPES CABRAL

ADVOGADO LUIS CLAUDIO CAJADO BRASIL - (OAB PA15420-A)

ADVOGADO MARIA DOLORES CAJADO BRASIL - (OAB PA3676-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 005

PROCESSO 0812923-24.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ERISMALDA DA SILVA CARVALHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 006

PROCESSO 0809046-13.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO DAYCOVAL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO RAIMUNDA NONATA LEITE DA COSTA

ADVOGADO THAIS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA27347-A)

ADVOGADO ANTONIA MARIA IRANILDA VIEIRA DE SOUSA - (OAB PA28151-A)

ADVOGADO PAULA SUSANA DE CARVALHO VIANA - (OAB PA28152-A)

AGRAVADO FABIANO DE ALMEIDA BRITO

ADVOGADO THAIS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA27347-A)

ADVOGADO ANTONIA MARIA IRANILDA VIEIRA DE SOUSA - (OAB PA28151-A)

ADVOGADO PAULA SUSANA DE CARVALHO VIANA - (OAB PA28152-A)

AGRAVADO DORANEI DA COSTA SILVA

ADVOGADO THAIS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA27347-A)

ADVOGADO ANTONIA MARIA IRANILDA VIEIRA DE SOUSA - (OAB PA28151-A)

ADVOGADO PAULA SUSANA DE CARVALHO VIANA - (OAB PA28152-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 007

PROCESSO 0808888-55.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO DAYCOVAL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO FABRICIO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO THAIS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA27347-A)

ADVOGADO PAULA SUSANA DE CARVALHO VIANA - (OAB PA28152-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 008

PROCESSO 0819575-91.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LIAH CECÍLIA GONÇALVES CAVALCANTE, REPRESENTADA POR MARIA CLARA DE FREITAS GONÇALVES

ADVOGADO PEDRO MARCOS RAMOS COSTA TITO DA CRUZ - (OAB BA73231)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 009

PROCESSO 0810543-62.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL MULTA COMINATÓRIA / ASTREINTES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

ADVOGADO JOSE MARCIO DINIZ FILHO - (OAB MG90527)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUIZ DAVY MAC DOVEL PANTOJA

ADVOGADO MATHEUS CHYSTYAN RODRIGUES MAC DOVEL - (OAB PA31272-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 010

PROCESSO 0806042-31.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SIMONE DE MATOS SANTOS

ADVOGADO RAPHAELLA ARANTES ARIMURA - (OAB SP361873-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 011

PROCESSO 0815402-58.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MONTE GRANITO MINERACAO E COMERCIO LTDA

ADVOGADO BRUNO ROBERTO ROCHA SOARES - (OAB MA7474-A)

ADVOGADO EVERSON GOMES CAVALCANTI - (OAB PE17226-S)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALVES & COLAGIOVANNI S/S - EPP

ADVOGADO GILBERTO ALVES - (OAB SP62607-A)

ADVOGADO ISABEL FONTOURA COLAGIOVANNI ALVES - (OAB SP59698)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 012

PROCESSO 0031364-47.2010.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ANDRE LUIZ CHINI - (OAB PA5336-A)

ADVOGADO FILIPE BARBOSA ERICHSEN - (OAB PA14814-A)

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO PEDRO PAULO BOTELHO DE LIMA JUNIOR

ADVOGADO DANILO DE MATOS LIMA - (OAB PA527-A)

ADVOGADO RAPHAEL DE MATTOS TEODORO - (OAB DF70293)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 013

PROCESSO 0113283-47.2015.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE SERAFIM CAMARGO LOPES

ADVOGADO MARIA DAS DORES SOUSA SILVA - (OAB PA32454-A)

ADVOGADO MARDEN WALLESON SANTOS DE NOVAES - (OAB TO2898-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO DENNYS PINHEIRO CARNEIRO

ADVOGADO JULIANA DE ANDRADE LIMA - (OAB PA13894-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 014

PROCESSO 0870961-38.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE MEDEIROS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO PATRICIA DE NAZARE MUSSI PINHEIRO - (OAB PA16773-A)

ADVOGADO CORACY MARIA MARTINS DE ALMEIDA LINS - (OAB PA20656-A)

ADVOGADO AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO - (OAB PA6467-A)

POLO PASSIVO

APELADO PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO ANDRE LUIS FEDELI - (OAB SP193114-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 015

PROCESSO 0077874-45.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESPEJO POR DENÚNCIA VAZIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE CELINA DE ASSUNCAO LISBOA

ADVOGADO RUTH DE LIMA MATOS - (OAB PA22764-A)

APELANTE TAYNA LISBOA BARROS DE SIQUEIRA

ADVOGADO RUTH DE LIMA MATOS - (OAB PA22764-A)

ADVOGADO FUAD DA SILVA PEREIRA - (OAB PA9658-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIO HISAWO SAKIYAMA

ADVOGADO FLAVIA CAROLINE NAVARRO CUNHA SAKIYAMA - (OAB PA21072-A)

ADVOGADO DIANA GUEDES KOBAYASHI - (OAB PA17234-A)

APELADO MUSA TOMOKO KOBAYASHI SAKIYAMA

ADVOGADO FLAVIA CAROLINE NAVARRO CUNHA SAKIYAMA - (OAB PA21072-A)

ADVOGADO DIANA GUEDES KOBAYASHI - (OAB PA17234-A)

APELADO LUCIO HIDEKI KOBAYASHI SAKIYAMA

ADVOGADO FLAVIA CAROLINE NAVARRO CUNHA SAKIYAMA - (OAB PA21072-A)

ADVOGADO DIANA GUEDES KOBAYASHI - (OAB PA17234-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 016

PROCESSO 0031012-60.2008.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MAPFRE SEGUROS S/A

ADVOGADO JOSE GABRIEL LOPES PIRES ASSIS DE ALMEIDA - (OAB RJ52359-A)

ADVOGADO ALEXANDRE OTAVIO DE ARAUJO LIMA - (OAB RJ97679-A)

ADVOGADO TANIA VAINSENER - (OAB PE124-A)

APELADO PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO - (OAB PA16676-A)

ADVOGADO SERGIO LEITE CARDOSO FILHO - (OAB PA14110-A)

APELADO FERNANDO TERUO YAMADA

ADVOGADO OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO - (OAB PA16676-A)

ADVOGADO SERGIO LEITE CARDOSO FILHO - (OAB PA14110-A)

APELADO HENRIQUE RIOS CARNEIRO

ADVOGADO OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO - (OAB PA16676-A)

ADVOGADO SERGIO LEITE CARDOSO FILHO - (OAB PA14110-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO LUIZ CLAUDIO AFFONSO MIRANDA

ADVOGADO LUIZ CLAUDIO AFFONSO MIRANDA - (OAB PA8289-A)

ASSISTENTE LUIZ CLAUDIO AFFONSO MIRANDA

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 017

PROCESSO 0819000-33.2022.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE JESUS DA SILVA

ADVOGADO LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

ADVOGADO PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 018

PROCESSO 0800741-87.2023.8.14.0049

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE SIMIAO PAULO DA CONCEICAO

ADVOGADO ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO - (OAB PA5944-A)

ADVOGADO JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR - (OAB PA4830-A)

ADVOGADO ADMIR SOARES DA SILVA - (OAB PA10276-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 019

PROCESSO 0810605-18.2023.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL BUSCA E APREENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

APELADO GABRIEL OLIVEIRA TENORIO

ADVOGADO THIAGO PIRES ALVES - (OAB PA35799-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 020

PROCESSO 0800002-67.2019.8.14.0110

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO DIVALDO MENDES MARTINS

ADVOGADO BRENA FERREGUETE MAGALHAES - (OAB PA19874-B)

ADVOGADO ELIANE DE ALMEIDA GREGORIO - (OAB PA15227-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO BRUNO RAFAEL DA SILVA E SILVA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 021

PROCESSO 0008576-70.2016.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO RURAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO MARCELLO VENESIA - (OAB MG155828-A)

ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO GUILHERME VILELA DE PAULA - (OAB MG69306-A)

ADVOGADO ROBERTO VENESIA - (OAB MG103541-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE NAZARE MARTINS LOPES

APELADO GEISON DE OLIVEIRA FELICIO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MESSIAS MONTEIRO LOPES

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des.

Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 022

PROCESSO 0805779-15.2023.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO CLARICE CAVALCANTE REY

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 023

PROCESSO 0038986-46.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INVENTÁRIO E PARTILHA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE SELMA DIAS LEITE

ADVOGADO JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA - (OAB PA4559-A)

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

APELADO ARLETE DA FONSECA DIAS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO CLAUDIO MONARD DIAS

ADVOGADO JOSE CELIO SANTOS LIMA - (OAB PA6258-A)

TERCEIRO INTERESSADO LEA DIAS AMARAL

ADVOGADO ANTONIO NONATO DO AMARAL JUNIOR - (OAB PA10164-A)

ADVOGADO LILIAN GOMES DA COSTA - (OAB PA17481-A)

ADVOGADO FLAVIA DIAS AMARAL - (OAB DF27132-A)

TERCEIRO INTERESSADO SERGIO DA FONSECA DIAS

ADVOGADO JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA - (OAB PA4559-A)

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

TERCEIRO INTERESSADO LUCIA DIAS CARVALHO

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

ADVOGADO JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA - (OAB PA4559-A)

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ASSISTENTE ANTONIO NONATO DO AMARAL JUNIOR

ASSISTENTE LILIAN GOMES DA COSTA

ASSISTENTE JOSE CELIO SANTOS LIMA

ASSISTENTE JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

ASSISTENTE FLAVIA DIAS AMARAL

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 024

PROCESSO 0800224-04.2022.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO JOSE FRANCISCO PEREIRA DIAS

ADVOGADO MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

ADVOGADO ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 025

PROCESSO 0814273-31.2022.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE DE SOUZA BARROS

ADVOGADO PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)

ADVOGADO LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 026

PROCESSO 0800813-74.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE JOSIANE FERNANDES BARROS

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

APELANTE DIEGO DE SOUSA DIAS

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 027

PROCESSO 0800465-46.2021.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO JOSE OSMAR DO AMARAL

ADVOGADO NILSON HUNGRIA - (OAB GO25822-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 028

PROCESSO 0806302-54.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE S C PRIME COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

ADVOGADO LUIZ CARLOS DAMOUS DA CUNHA - (OAB RJ187265-A)

ADVOGADO ALVARO GUILHERME PALHETA AMAZONAS - (OAB PA6644-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

PROCURADORIA BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 029

PROCESSO 0084111-61.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE CIRCULO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - (OAB PA1069-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO RICARDO CALDERARO ROCHA - (OAB PA17619-A)

APELANTE PRIME RESIDENCIAL & ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - (OAB PA1069-A)

ADVOGADO RICARDO CALDERARO ROCHA - (OAB PA17619-A)

POLO PASSIVO

APELADO ELIENE MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO CATIANE DE SOUSA TELES - (OAB PA22823-A)

APELADO PAULO SERGIO PEREIRA MARQUES

ADVOGADO CATIANE DE SOUSA TELES - (OAB PA22823-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 030

PROCESSO 0803840-22.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

APELANTE ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS

POLO PASSIVO

APELADO D. F. T. P.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, José Antônio Ferreira Cavalcante.

ORDEM 031

PROCESSO 0839744-45.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE A. P. DA S.

ADVOGADO MARIA VITORIA REIS HESKETH - (OAB PA33500-A)

ADVOGADO MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH - (OAB PA1108-A)

ADVOGADO MARIO VINICIUS IMBIRIBA HESKETH - (OAB PA10000-A)

ADVOGADO CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO - (OAB PA6290-A)

POLO PASSIVO

APELADO S. N. DE F.

ADVOGADO VIVIANNE SARAIVA SANTOS - (OAB PA017440)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, DO DIA 16.12.2024. LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

SECRETARIA DA 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2025-GAB/5ºJEC

COMUNICAMOS que nos dias 27/01/2025 a 31/01/2025, das 09:00h às 14:00h, na Secretaria da 5ª Vara de Juizado Especial Cível de Belém, será realizada Correição Ordinária, sob a supervisão da Juíza titular. A Correição é pública e serve para verificar o funcionamento da Unidade no que se refere ao regular andamento dos processos, atendimento ao público, estrutura física e de pessoal da Unidade, etc. Portanto as partes, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia, podem obter dados da Unidade, acompanhar os trabalhos da Correição e fazer sugestões, pedidos de atendimento e reclamações por e-mail: 5jecivelbelem@tjpa.jus.br, telefone: (91) 98116-3930 ou presencialmente no endereço: Av. Pedro Miranda, nº 1593, Bairro da Pedreira, 2º andar, CEP: 66.085-022.

Belém, PA, 09 de janeiro de 2025.

BETÂNIA DE FIGUEIREDO PESSOA

Juíza de Direito Titular da 5ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, PA.

PORTARIA 01/2025-GAB/5ºJEC

A juíza de Direito Titular da 5ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, **BETÂNIA DE FIGUEIREDO PESSOA**,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LUANA HITOMI FEIO OKADA, Matrícula nº 93041, Diretora de Secretaria, para exercer a função de Secretária da CORREIÇÃO ORDINÁRIA no período de 27/01/2025 a 31/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Belém, PA, 09 de janeiro de 2025.

BETÂNIA DE FIGUEIREDO PESSOA

SECRETARIA DA 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ICOARACI**EDITAL 001/2025 – JECRIM-ICOARACI**

A MMa. GIOVANA DE CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA, Juíza de Direito, Titular da Vara do Juizado Especial Criminal de Icoaraci, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL**, virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade com o art. 163 e seguintes da Lei nº 5008/81, Código Judiciário do Estado do Pará, será instaurada no período de 27/01/2025 a 30/01/2025 **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** das 8:00 às 14:00 horas, sem prejuízo do expediente, na Vara do Juizado Especial Criminal de Icoaraci, oportunidade em que serão recebidas neste Juízo reclamações sobre o serviço judicial; serão conferidos se todos os processos em trâmite encontram-se cadastrados e alimentados de sua movimentação processual; será efetuada inspeção dos livros e verificado sobre a existência de petição ou documentos aguardando análise; será, ainda, realizada inspeção de mandados em mão de Oficial de Justiça com prazo extrapolado para cumprimento; verificada a movimentação de processos paralisados há mais de 6 (seis) meses; e efetuados os demais atos previstos no Provimento nº 07/2008-CJRMB, bem como o que mais se fizer necessário a regularização de funcionamento do Juizado Especial Criminal de Icoaraci.

Faz saber, ainda, que poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação, porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e público em geral.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do prédio dos Juizados Especiais Cível e Criminal de Icoaraci e publicado no Diário de Justiça do Estado, bem como será encaminhada cópia para conhecimento à Presidência do TJE, à Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, à Coordenadoria dos Juizados Especiais, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e a OAB/PA. Eu, _____ (Ananda Cristina Ataíde da Silva Ferreira), Diretora de Secretaria da Vara do Juizado Especial Criminal de Icoaraci, em exercício, digitei, conferi.

Icoaraci, 08 de janeiro de 2025.

GIOVANA DE CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA

Juíza de Direito titular da Vara do Juizado Especial Criminal de Icoaraci

PORTARIA 001/2025-JECRIM/CORREIÇÃO ORDINÁRIA

A MMa. GIOVANA DE CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA, Juíza de Direito, Titular da Vara do Juizado Especial Criminal de Icoaraci, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a implantação **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** nesta Vara, conforme edital nº 001/2025 - JECrim-Icoaraci;

Considerando o inciso III, do artigo 11, do Provimento nº 004/2001-CJRMB;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Senhora Ananda Cristina Ataíde da Silva Ferreira, Diretora de Secretaria, Matrícula nº 81167, para exercer a função de Secretária da **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** no período de 27 a 30 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se, dê-se Ciência, e Cumpra-se.

Icoaraci, 08 de janeiro de 2025.

GIOVANA DE CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA

Juíza de Direito titular da Vara do Juizado Especial Criminal de Icoaraci

SECRETARIA DA VARA DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA**PORTARIA Nº 01/2025–1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua**

O Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ MONTEIRO GOMES, MMº. Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o Provimento nº 04/2001-CGJ/TJE-PA, Provimento nº 07/2008-CJRMB;

CONSIDERANDO o elevado volume de serviço, pauta de audiências do juízo e previsão de lapso temporal mínimo para as providências preparatórias à correição, a obstarem a designação para o interstício indicado naquele provimento;

CONSIDERANDO a determinação de realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO JUÍZO DA 1ª VARA DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA – Gabinete e Secretaria - no período de 23 e 24 de janeiro de 2025 das 09:00h às 14:00h, na sede do mencionado Juízo, oportunidade em que serão tomadas reclamações sobre os serviços do Juízo e Secretaria em geral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 135, incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, Lei Estadual nº 5.008/1981;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Analista Judiciário MARCOS JOSÉ GOMES RODRIGUES , **qualificado em Secretaria, para exercer a função de Secretário da Correição, o qual deverá:**

- a) expedir, de imediato, edital para publicidade da correição;
- b) expedir convites ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) tomar a termo as reclamações apresentadas durante os trabalhos;
- d) a confecção do relatório de inspeção correicional, conforme anexos dos Provimentos nº 04/2001-CGJ/TJE-PA e nº 07/2008-CJRMB-TJE/PA.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ananindeua, 09 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ MONTEIRO GOMES

Juiz de Direito

EDITAL

O Exmo. Sr. **ANDRÉ MONTEIRO GOMES** , Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua, Estado do Pará etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, sobre a realização da CORREIÇÃO ORDINÁRIA no JUÍZO DA 1ª VARA DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA, Gabinete e Secretaria, que, em atendimento ao art. 11, do Provimento nº 04/2001-CGJ/TJPA, alterada pelo Provimento nº 09/2023 – CGJ/TJPA, esta correição será realizada no período de 23 e 24 de janeiro de 2025, das 09:00h às 14:00h, na sede do mencionado Juízo, oportunidade em que serão tomadas reclamações sobre os serviços do Juízo e Secretaria em geral. Ressalta o período da designação em face

do elevado volume de serviço, pauta de audiências do juízo e previsão de lapso temporal mínimo para as providências preparatórias à correição, para tanto mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Comarca de Ananindeua, em nove (9) de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu,(MARCOS JOSÉ GOMES RODRIGUES), Analista Judiciário , nomeado para Secretária da Correição, assino.

ANDRÉ MONTEIRO GOMES

Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua

UPJ DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS E DO JUIZADO CRIMINAL DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL

PORTARIA nº 001/2025, de 09.01.2025.- GJ / UPJ JECRIM-Belém

O Excelentíssimo Senhor Juiz PRÓCION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU FILHO, Juiz Coordenador da Unidade de Processamento Judicial – UPJ – dos Juizados Especiais Criminais de Belém, conforme Portarias nº72/2021-GP, nº 73/2021-GP e nº 74/2021-GP, todas publicadas no DJ de 14.01.2021, tendo em vista o disposto no art. 11 DO PROVIMENTO 004/2001 e PROVIMENTO 007/2008, anexo II, ambos da Corregedoria de Justiça

CONSIDERANDO a correição ordinária anual/2024, e o previsto no artigo 11, III do Provimento 04/2001.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ANA DANIELA RIBEIRO TEIXEIRA, como secretária da Correição Ordinária Anual de 2024, da Unidade de Processamento Judicial – UPJ – dos Juizados Especiais Criminais de Belém, tendo por atribuição promover as anotações, receber reclamações, mediante protocolo, anexar fichamentos, juntar documentos, realizar levantamento e digitar relatórios, no período de 04 a 05 de fevereiro de 2025, período correicional.

Dê-se ampla publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém/PA, 09 de janeiro de 2025.

PRÓCION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU FILHO

Juiz de Direito Coordenador da Unidade de Processamento Judicial – UPJ dos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Belém

O MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL – UPJ – DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DA COMARCA DE BELÉM, DR. PRÓCION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS E ETC.

RESOLVE:

CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

EDITAL Nº 01/2025 – GJ / UPJ JECRIM-Belém

O Excelentíssimo Senhor Juiz PRÓCION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU FILHO, Juiz Coordenador da Unidade de Processamento Judicial – UPJ – dos Juizados Especiais Criminais de Belém, conforme Portarias nº 72/2021-GP, nº 73/2021-GP e nº 74/2021-GP, todas publicadas no DJ de 14.01.2021, tendo em vista o disposto no art. 11 DO PROVIMENTO 004/2001 e PROVIMENTO 007/2008, anexo II, ambos da Corregedoria de Justiça, bem como em atendimento às recomendações da Corregedoria Geral de

Justiça, torna pública a abertura de CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2024, no período de 04 a 05 de FEVEREIRO de 2025, na UPJ dos Juizados Especiais Criminais de Belém.

DISPOSIÇÕES:

1 - Não haverá paralisação dos serviços comuns da Unidade/Secretaria Única;

2 - Interessados em contribuir com os trabalhos, apresentar reclamações e/ou elogios, deverão apresentar perante a Secretária da Correição, Servidora ANA DANIELA TEIXEIRA, petição digitada/datilografada e/ou de próprio punho, em duas vias, no horário das 08:00 às 14:00 horas do referido período, sendo obrigatório a completa identificação do reclamante, inclusive do endereço, com indicação de CEP e em sendo o caso, do número do processo em referência;

3 - A inspeção da Secretaria Única ocorrerá no expediente normal de trabalho.

Dê-se ampla publicação. Expeça-se comunicação à Corregedoria Geral de Justiça do TJPA, à Coordenadoria do Juizados Especiais, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e a OAB. Afixe no quadro de avisos da Vara e publique-se no Diário da Justiça.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém/PA, 09 de janeiro de 2025.

PRÓCION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU FILHO

Juiz de Direito Coordenador da Unidade de Processamento Judicial

UPJ dos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Belém

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

O Coordenador Geral dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação do Projeto “Esporte com Justiça” e dispõe sobre o regime de contraprestação.

PORTARIA Nº 01/2025

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2353/2017-GP que instituiu o Juizado Especial Itinerante do Torcedor;

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006;

CONSIDERANDO, ainda, a ampliação da atuação do Juizado Especial Itinerante do Torcedor para todos os estádios da Capital, consoante Portaria n. 2761/2019-GP

Resolve:

Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem do Projeto “Esporte com Justiça”, a ser realizado no dia 12/01/25 (domingo), às 17h (horário local), durante a partida do jogo Paysandu x Tuna Luso, no estádio Edgar Proença (Mangueirão).

SERVIDORES	MATRÍCULA
Adilzes de Nazaré Machado de Matos	68632
<i>Bruno Rosa de Melo</i>	<i>45180</i>
Juliana Sousa Ribeiro de Albuquerque	112607

Parágrafo único. Os servidores indicados no artigo 1º deverão comparecer no dia do evento munidos com o crachá de identificação funcional.

Art.2º. Os servidores atuarão no evento em regime de plantão.

Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento.

Art.3º. A vigência desta portaria restringe-se à data de 12/01/2025.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se. **DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES** – Coordenador Geral dos Juizados Especiais.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Ilustríssima Senhora CAMILA AMADO SOARES, Secretária de Gestão de Pessoas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 823/2023-GP. RESOLVE:

PORTARIA Nº PA-PGP-2024/01554. Belém, 18 de dezembro de 2024.

Considerando o disposto no Art. 32 da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o inteiro teor da Resolução nº 002/2010-GP - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Portaria nº 5903/2019-GP, DJ 6806/2019 - 17/12/2019;

Considerando que na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, constante do processo PA-MEM-2024/73364, a servidora foi considerada apta;

Homologar o estágio probatório da servidora NORMA GOMES BATISTA, matrícula nº 199257, Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2024/01555. Belém, 18 de dezembro de 2024.

Considerando o disposto no Art. 32 da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o inteiro teor da Resolução nº 002/2010-GP - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Portaria nº 5903/2019-GP, DJ 6806/2019 - 17/12/2019;

Considerando que na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, constante do processo PA-MEM-2024/73375, a servidora foi considerada apta;

Homologar o estágio probatório da servidora HELLEN SANTOS BORGES DE LIMA, matrícula nº 199320, Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2024/01556. Belém, 18 de dezembro de 2024.

Considerando o disposto no Art. 32 da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o inteiro teor da Resolução nº 002/2010-GP - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Portaria nº 5903/2019-GP, DJ 6806/2019 - 17/12/2019;

Considerando que na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, constante do processo PA-MEM-2024/73405, a servidora foi considerada apta;

Homologar o estágio probatório da servidora EDERLY FERREIRA GONCALVES, matrícula nº 199443, Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00001. Belém, 09 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no Art. 32 da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o inteiro teor da Resolução nº 002/2010-GP - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Portaria nº 5903/2019-GP, DJ 6806/2019 - 17/12/2019;

Considerando que na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, constante do processo PA-MEM-2024/73323, o servidor foi considerado apto;

Homologar o estágio probatório do servidor ANDRE LUIZ BRANDAO VASCONCELOS, matrícula nº 199117, Oficial de Justiça Avaliador.

FÓRUM CÍVEL**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM**

Número do processo: 0806853-58.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALDA DO SOCORRO CARDOSO MORAES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0806853-58.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ALDA DO SOCORRO CARDOSO MORAES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0806851-88.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MILTON MARTINS OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0806851-88.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MILTON MARTINS OLIVEIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no

endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0849837-91.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FREDERICO CARDOSO SODRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0849837-91.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra FREDERICO CARDOSO SODRE, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0843311-74.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: POLO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843311-74.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra POLO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0802006-13.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA RAIMUNDA P DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0802006-13.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA RAIMUNDA P DA SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0806805-02.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUCIANO ANTUNES CORREIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0806805-02.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra LUCIANO ANTUNES CORREIA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0840544-63.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELDONOR DAMASCENO SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0840544-63.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ELDONOR DAMASCENO SOUZA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-

se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0878957-82.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALECIO DA SILVA FURTADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0878957-82.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ALECIO DA SILVA FURTADO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0802000-06.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em

curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0802000-06.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0843960-39.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MIGUEL PARTILHO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843960-39.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MIGUEL PARTILHO DA SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0850653-73.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HIROKO YOLANDA OWADA SERRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0850653-73.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra HIROKO YOLANDA OWADA SERRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0850671-94.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE VELOSO E CIA LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0850671-94.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOSE VELOSO E CIA LTDA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe

da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0843958-69.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DE N C DE MAGALHAES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843958-69.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA DE N C DE MAGALHAES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0808262-31.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FELIPE PEREIRA DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: YONE ROSELY FRANCES LOPES OAB: 7456/PA

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808262-31.2022.8.14.0401

NOTIFICADO(A): FELIPE PEREIRA DE SOUSA

Adv.: YONE ROSELY FRANCES LOPES OAB: PA7456-A.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) FELIPE PEREIRA DE SOUSA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0854386-47.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANCORA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: CINTHIA DANTAS VALENTE OAB: 21095/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0854386-47.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ANCORA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Adv.: CINTHIA DANTAS VALENTE OAB: PA21095.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ANCORA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0854673-10.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: INDUSTRIA GRAFICA FORONI LTDA Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO AFONSO MACHADO OAB: 246480/SP Participação: ADVOGADO Nome: ALBERTO CORDEIRO OAB: 173096/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0854673-10.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): INDUSTRIA GRAFICA FORONI LTDA

Adv.: ALBERTO CORDEIRO OAB: SP173096 e RODRIGO AFONSO MACHADO OAB: SP246480.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** INDUSTRIA GRAFICA FORONI LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o

pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0854034-89.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: WANESSA THAYS LIMA NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: ROBERGES JUNIOR DE LIMA OAB: 27856/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0854034-89.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): WANESSA THAYS LIMA NASCIMENTO

Adv.: ROBERGES JUNIOR DE LIMA OAB: PA27856-A.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) WANESSA THAYS LIMA NASCIMENTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0849087-89.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: LEOPOLDINO ALVES DE MELO JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: ROSANA MARIA GOMES COZZI OAB: 005409/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0849087-89.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): LEOPOLDINO ALVES DE MELO JUNIOR

Adv.: ROSANA MARIA GOMES COZZI OAB: PA005409.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) LEOPOLDINO ALVES DE MELO JUNIOR, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0854916-51.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MIGUEL SALAME DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: CASIMIRO CARVALHO RODRIGUES OAB: 2285/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0854916-51.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): MIGUEL SALAME DA SILVA

Adv.: CASIMIRO CARVALHO RODRIGUES OAB: PA2285.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MIGUEL SALAME DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0854169-04.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: INGRID PAOLA GOMES DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO SERGIO HAGE HERMES OAB: 002995/PA Participação: ADVOGADO Nome: SOLON COUTO RODRIGUES FILHO OAB: 6340/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0854169-04.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): INGRID PAOLA GOMES DE OLIVEIRA

Adv.: SOLON COUTO RODRIGUES FILHO OAB: PA6340 e PAULO SERGIO HAGE HERMES OAB: PA002995.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) INGRID PAOLA GOMES DE OLIVEIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0851834-12.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ZAQUEL PINTO BORGES

Participação: ADVOGADO Nome: JULLY CLEIA FERREIRA OLIVEIRA OAB: 15249/AM

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0851834-12.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ZAQUEL PINTO BORGES

Adv.: JULLY CLEIA FERREIRA OLIVEIRA OAB: AM15249.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ZAQUEL PINTO BORGES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0839156-62.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO MOREIRA DE CASTRO Participação: ADVOGADO Nome: BIANCA SALES SIQUEIRA OAB: 29284/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA OAB: 013085/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA PAULA REIS CARDOSO OAB: 017291/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE OAB: 013372/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL NORONHA NOGUEIRA OAB: 27679/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0839156-62.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): FRANCISCO MOREIRA DE CASTRO

Adv.: RAFAEL NORONHA NOGUEIRA OAB: PA27679, ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE OAB: PA013372, ANA PAULA REIS CARDOSO OAB: PA017291, MARIA CLAUDIA SILVA COSTA OAB: PA013085 e BIANCA SALES SIQUEIRA OAB: PA29284.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** FRANCISCO MOREIRA DE CASTRO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0853708-32.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA JUNIOR OAB: 20653/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0853708-32.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA

Adv.: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA JUNIOR OAB: PA20653.

FINALIDADE: **NOTIFICAR UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA**, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0848737-04.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA JOSE CAMPOS DE CRISTO Participação: ADVOGADO Nome: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE OAB: 10314/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0848737-04.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): MARIA JOSE CAMPOS DE CRISTO

Adv.: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE OAB: PA10314.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARIA JOSE CAMPOS DE CRISTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0853632-08.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO SOARES DA COSTA JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: CARICE MIRANDA DE OLIVEIRA OAB: 13207/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0853632-08.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ANTONIO SOARES DA COSTA JUNIOR

Adv.: CARICE MIRANDA DE OLIVEIRA OAB: PA13207.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ANTONIO SOARES DA COSTA JUNIOR, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o

pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0806301-55.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: WILLIAMS MAGALHAES NUNES Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS MONTEIRO CARDOSO OAB: 26317/PA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO GUILHERME ALMEIDA ABEN ATHAR OAB: 26021/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSUE DE FREITAS COSTA OAB: 23986/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806301-55.2022.8.14.0401

NOTIFICADO(A): WILLIAMS MAGALHAES NUNES

Adv.: LUCAS MONTEIRO CARDOSO OAB: PA26317, JOSUE DE FREITAS COSTA OAB: PA23986 e THIAGO GUILHERME ALMEIDA ABEN ATHAR OAB: PA26021.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) WILLIAMS MAGALHAES NUNES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0829632-41.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO SA EM LIQUIDACAO Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA OAB: 1480/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0829632-41.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO SA EM LIQUIDACAO

Adv.: MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA OAB: PA1480.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO SA EM LIQUIDACAO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a

opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0848685-08.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANA LUIZA SOUSA BARBOSA Participação: ADVOGADO Nome: SANDRA SUELY MACHADO DA LUZ CARVALHO OAB: 5224/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0848685-08.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ANA LUIZA SOUSA BARBOSA

Adv.: SANDRA SUELY MACHADO DA LUZ CARVALHO OAB: PA5224.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ANA LUIZA SOUSA BARBOSA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0853634-41.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SHAIANA SILVA ALBRECHT Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA DE KACCIA DIAS GOMES OAB: 14462/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA DE KACCIA DIAS GOMES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0853634-41.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): SHAIANA SILVA ALBRECHT

Adv.: LUCIANA DE KACCIA DIAS GOMES OAB: PA14462.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) SHAIANA SILVA ALBRECHT, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0854031-37.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LAZARO FERREIRA DE NASIASENO Participação: ADVOGADO Nome: ANDERSON DE ABREU BARROSO OAB: 20331/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0854031-37.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): LAZARO FERREIRA DE NASIASENO

Adv.: ANDERSON DE ABREU BARROSO OAB: PA20331.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) LAZARO FERREIRA DE NASIASENO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0853968-12.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NAZARE DE JESUS VIEIRA BELO Participação: ADVOGADO Nome: ALCINDO VOGADO NETO OAB: 006266/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0853968-12.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): NAZARE DE JESUS VIEIRA BELO

Adv.: ALCINDO VOGADO NETO OAB: PA006266-A.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) NAZARE DE JESUS VIEIRA BELO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0854928-65.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HAROLDO DA SILVA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: ALCINDO VOGADO NETO OAB: 006266/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da

Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0854928-65.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): HAROLDO DA SILVA COSTA

Adv.: Advogado: ALCINDO VOGADO NETO OAB: PA006266-A.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) HAROLDO DA SILVA COSTA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0839461-46.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ELIZABETHE GOMES DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES registrado(a) civilmente como EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES OAB: 9941/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0839461-46.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ELIZABETHE GOMES DE SOUSA

Adv.: EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES OAB: PA9941.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ELIZABETHE GOMES DE SOUSA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0854473-03.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARIO WILSON VIEIRA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: HAROLDO FERNANDES OAB: 1286/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0854473-03.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): MARIO WILSON VIEIRA DA SILVA

Adv.: HAROLDO FERNANDES OAB: PA1286.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARIO WILSON VIEIRA DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0853707-47.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JOAO BOSCO BRAGA BRANCO Participação: ADVOGADO Nome: ALESSANDRO RONAN DA SILVA MAGALHAES OAB: 18525/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0853707-47.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOAO BOSCO BRAGA BRANCO

Adv.: ALESSANDRO RONAN DA SILVA MAGALHAES OAB: PA18525.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JOAO BOSCO BRAGA BRANCO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do

PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0839153-10.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZA TUMA DA PONTE SILVA OAB: 019064/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUANA OLIVIA SA FRANCA OAB: 21546/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0839153-10.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO PARA

Adv.: LUANA OLIVIA SA FRANCA OAB: PA21546 e LUIZA TUMA DA PONTE SILVA OAB: PA019064.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO PARA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0840532-49.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO M. PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0840532-49.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra FRANCISCO M. PINHEIRO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0843328-13.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCIONILA C. ALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843328-13.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARCIONILA C. ALVES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no

endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0840593-07.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALMYR DE ANDRADE SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0840593-07.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ALMYR DE ANDRADE SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0802004-43.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HILDA SANTOS DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação

e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0802004-43.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra HILDA SANTOS DE SOUZA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0837737-70.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CILEIA CUNHA DA CONCEICAO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0837737-70.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra CILEIA CUNHA DA CONCEICAO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0837739-40.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE DA CRUZ FONSECA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0837739-40.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOSE DA CRUZ FONSECA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0810927-58.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MADALENA FULCO DE AZEVEDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0810927-58.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MADALENA FULCO DE AZEVEDO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-

se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0843333-35.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HENRIQUE PENA SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843333-35.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra HENRIQUE PENA SOUZA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0850669-27.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA HELENA CORREA DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em

curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0850669-27.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA HELENA CORREA DE OLIVEIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0843954-32.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA JOSE DO NASCIMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843954-32.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA JOSE DO NASCIMENTO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0859729-24.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MALVINA DE JESUS COSTA E SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0859729-24.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MALVINA DE JESUS COSTA E SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0802003-58.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GIL DACIO DA FONSECA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0802003-58.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra GIL DACIO DA FONSECA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe

da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0831345-17.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIZA FERREIRA.C.E.SOUSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0831345-17.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIZA FERREIRA.C.E.SOUSA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0859713-70.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PEDRO TERTULIANO A SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0859713-70.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra PEDRO TERTULIANO A SANTOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da

publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0843323-88.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843323-88.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0885305-19.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUIS CARLOS DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0885305-19.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra LUIS CARLOS DA SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0840576-68.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIO DE CARVALHO LEITE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0840576-68.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIO DE CARVALHO LEITE, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0854492-09.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: P R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. Participação: ADVOGADO Nome: JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS OAB: 7768/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS EDUARDO VELOSO COUTINHO OAB: 20652/PA Participação: ADVOGADO Nome: NATALIA REIS COSTA MORAIS OAB: 3181/PA Participação: ADVOGADO Nome: ADRIANA CELIA PALHETA DE ANDRADE MAIA MONTEIRO OAB: 9594/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME GUSTAVO ALVES SOARES OAB: 322936/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0854492-09.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): P R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

Adv.: GUILHERME GUSTAVO ALVES SOARES OAB: SP322936, ADRIANA CELIA PALHETA DE ANDRADE MAIA MONTEIRO OAB: PA9594, NATALIA REIS COSTA MORAIS OAB: PA3181, CARLOS EDUARDO VELOSO COUTINHO OAB: PA20652 e JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS OAB: PA7768.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** P R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0854369-11.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ELSON SOARES DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: CHILDERICO JOSE FERNANDES OAB: 006013/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0854369-11.2023.8.14.0301
NOTIFICADO(A): ELSON SOARES DOS SANTOS

Adv.: CHILDERICO JOSE FERNANDES OAB: PA006013.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ELSON SOARES DOS SANTOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0854776-17.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LEILA MASOLLER WENDT OAB: 7108/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0854776-17.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA

Adv.: LEILA MASOLLER WENDT OAB: PA7108.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0854040-96.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDILSON FERNANDES AMADOR Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO SAMPSON VILAROUCA DE FREITAS LEITE OAB: 39524/CE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0854040-96.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): EDILSON FERNANDES AMADOR

Adv.: RODRIGO SAMPSON VILAROUCA DE FREITAS LEITE OAB: CE39524.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) EDILSON FERNANDES AMADOR, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0854363-04.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VERA MARIA BENITES DE LEAO Participação: ADVOGADO Nome: MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA OAB: 2203/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0854363-04.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): VERA MARIA BENITES DE LEO

Adv.: MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA OAB: PA2203.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) VERA MARIA BENITES DE LEO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0839154-92.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ Participação: ADVOGADO Nome: NICANOR MORAES BARBOSA OAB: 19492/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0839154-92.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ

Adv.: NICANOR MORAES BARBOSA OAB: PA19492-A.

FINALIDADE: NOTIFICAR MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0808165-31.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALISSON QUEIROZ VIANA Participação: ADVOGADO Nome: LUCIDY MONTEIRO OAB: 20648/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808165-31.2022.8.14.0401
NOTIFICADO(A): ALISSON QUEIROZ VIANA

Adv.: LUCIDY MONTEIRO OAB: PA20648.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ALISSON QUEIROZ VIANA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0839275-23.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDSON KUWAHARA Participação: ADOGADO Nome: JOAO SA OAB: 7183/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0839275-23.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: EDSON KUWAHARA

Adv.: Advogado: JOAO SA OAB: PA7183 Endereço: desconhecido

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EDSON KUWAHARA , na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do

PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0839450-17.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JACIREMA FERREIRA DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: PAMELA DA PAIXAO FURTADO OAB: 27660/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALISSON CUNHA GUIMARAES OAB: 22494/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0839450-17.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): JACIREMA FERREIRA DOS SANTOS

Adv.: ALISSON CUNHA GUIMARAES OAB: PA22494-A.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JACIREMA FERREIRA DOS SANTOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0854493-91.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSUALDO CARMO DE CARVALHO Participação: ADVOGADO Nome: YAN SOUZA DE OLIVEIRA registrado(a) civilmente como YAN SOUZA DE OLIVEIRA OAB: 25074/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0854493-91.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): JOSUALDO CARMO DE CARVALHO

Adv.: Advogado: YAN SOUZA DE OLIVEIRA OAB: PA25074.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JOSUALDO CARMO DE CARVALHO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0854446-20.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FABIANO LUCAS MORAES DE CASTRO Participação: ADVOGADO Nome: KAYO CESAR ARAUJO DA SILVA OAB: 22627/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0854446-20.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): FABIANO LUCAS MORAES DE CASTRO

Adv.: KAYO CESAR ARAUJO DA SILVA OAB: PA22627.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FABIANO LUCAS MORAES DE CASTRO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0851823-80.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE MARIA SOUZA VIEIRA Participação: ADVOGADO Nome: FABIO LUIS FERREIRA MOURAO OAB: 007760/PA Participação: ADVOGADO Nome: SIMONE HATHERLY ARRAIS DE CASTRO FERREIRA OAB: 015234/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO OAB: 977/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0851823-80.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOSE MARIA SOUZA VIEIRA

Adv.: Advogado: ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO OAB: PA977
Endereço: AV CONS FURTADO,958, 601 ED G MESTRINHO, Batista Campos, BELÉM - PA - CEP: 66025-160 Advogado: SIMONE HATHERLY ARRAIS DE CASTRO FERREIRA OAB: PA015234
Endereço: AV SENADOR LEMOS, 713, APTO 801, UMARIZAL, BELÉM - PA - CEP: 66050-000
Advogado: FABIO LUIS FERREIRA MOURAO OAB: PA007760 Endereço: AV CONSELHEIRO FURTADO, 2865, 9 ANDAR, ED SINTESE 21, Cremação, BELÉM - PA - CEP: 66063-060

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JOSE MARIA SOUZA VIEIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0839162-69.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SUELEN PATRICIA DE SOUZA CALDAS Participação: ADVOGADO Nome: ELMANO MARTINS FERREIRA OAB: 8097/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0839162-69.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): SUELEN PATRICIA DE SOUZA CALDAS

Adv.: ELMANO MARTINS FERREIRA OAB: PA8097.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) SUELEN PATRICIA DE SOUZA CALDAS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0812608-88.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: LOORRAN LIMA TRINDADE Participação: ADVOGADO Nome: VICTOR HUGO RAMOS DE OLIVEIRA OAB: 23498/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0812608-88.2023.8.14.0401

NOTIFICADO(A): LOORRAN LIMA TRINDADE

Adv.: VICTOR HUGO RAMOS DE OLIVEIRA OAB: PA23498.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) LOORRAN LIMA TRINDADE, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0814278-98.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ALANA AMARAL DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: ISRAEL BARROSO COSTA OAB: 018714/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814278-98.2022.8.14.0401

NOTIFICADO(A): ALANA AMARAL DOS SANTOS

Adv.: ISRAEL BARROSO COSTA OAB: PA018714.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ALANA AMARAL DOS SANTOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0810695-71.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: LUCAS NASCIMENTO DE SIQUEIRA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA MARIANA GONCALVES DA SILVA OAB: 25953/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0810695-71.2023.8.14.0401
NOTIFICADO(A): LUCAS NASCIMENTO DE SIQUEIRA

Adv.: CAMILA MARIANA GONCALVES DA SILVA OAB: PA25953.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) LUCAS NASCIMENTO DE SIQUEIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito

Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0856282-91.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GUASCOR DO BRASIL LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO AUGUSTO GARCIA LEAL OAB: 152186/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0856282-91.2024.8.14.0301
NOTIFICADO(A): GUASCOR DO BRASIL LTDA

Adv.: ANTONIO AUGUSTO GARCIA LEAL OAB: SP152186.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** GUASCOR DO BRASIL LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0848552-63.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ERNESTO JOSE OLIVEIRA DE ALMEIDA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO OAB: 006557/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0848552-63.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ERNESTO JOSE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Adv.: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO OAB: PA006557.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ERNESTO JOSE OLIVEIRA DE ALMEIDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0856408-44.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JULIO DE CARVALHO PAULA LIMA Participação: ADVOGADO Nome: HUMBERTO ROSSETTI PORTELA Participação: REQUERIDO Nome: CAPITAL ROSSI EMPREENDIMENTOS S/A Participação: ADVOGADO Nome: JULIO DE CARVALHO PAULA LIMA OAB: 90461/MG Participação: ADVOGADO Nome: HUMBERTO ROSSETTI PORTELA OAB: 91263/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0856408-44.2024.8.14.0301

NOTIFICADO(A): CAPITAL ROSSI EMPREENDIMENTOS S/A

Adv.: JULIO DE CARVALHO PAULA LIMA OAB: MG90461-A e HUMBERTO ROSSETTI PORTELA OAB: MG91263-A.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** CAPITAL ROSSI EMPREENDIMENTOS S/A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0807326-06.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DIMAS NONATO DOS SANTOS PAIVA FILHO Participação: ADVOGADO Nome: BRENO BRAZIL DE ALMEIDA LINS OAB: 019774/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: O ESTADO Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0807326-06.2022.8.14.0401

NOTIFICADO(A): DIMAS NONATO DOS SANTOS PAIVA FILHO

Adv.: BRENO BRAZIL DE ALMEIDA LINS OAB: PA019774.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) DIMAS NONATO DOS SANTOS PAIVA FILHO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0839458-91.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ITAU UNIBANCO S.A. Participação: ADOGADO Nome: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB: 91811/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0839458-91.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ITAU UNIBANCO S.A.

Adv.: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB: MG91811-A.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ITAU UNIBANCO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0805414-37.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JORGE LEONARDO DOS SANTOS BARREIRA Participação: ADOGADO Nome: JORGE LEONARDO DOS SANTOS BARREIRA OAB: 24560/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805414-37.2023.8.14.0401

NOTIFICADO(A): JORGE LEONARDO DOS SANTOS BARREIRA

Adv.: JORGE LEONARDO DOS SANTOS BARREIRA OAB: PA24560.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JORGE LEONARDO DOS SANTOS BARREIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0854061-72.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DAS GRACAS DANTAS PAIXAO Participação: ADVOGADO Nome: FABIO EDUARDO PEREIRA MENDES OAB: 24704/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da

Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0854061-72.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): MARIA DAS GRACAS DANTAS PAIXAO

Adv.: FABIO EDUARDO PEREIRA MENDES OAB: PA24704.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** MARIA DAS GRACAS DANTAS PAIXAO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0840597-44.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO BEATO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0840597-44.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra RAIMUNDO BEATO DOS SANTOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e

comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0811596-14.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ZILAH GREIJAL GOUVEIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0811596-14.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ZILAH GREIJAL GOUVEIA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0837744-62.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADRIANO ROGERIO DANTAS MONTEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0837744-62.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra

ADRIANO ROGERIO DANTAS MONTEIRO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0840638-11.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WILSON ANASTACIO FEITOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0840638-11.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra WILSON ANASTACIO FEITOSA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0843327-28.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DAS GRACAS VANZELER SACRAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843327-28.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA DAS GRACAS VANZELER SACRAMENTO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0843805-70.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDEMAR SANTANA DA LUZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843805-70.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra EDEMAR SANTANA DA LUZ, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0859710-18.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARA SIMONE DA COSTA NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0859710-18.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARA SIMONE DA COSTA NETO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0879189-94.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NERY DA SILVA MONTEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0879189-94.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra NERY DA SILVA MONTEIRO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ)

para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0809859-73.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DENIO SARAIVA DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809859-73.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra DENIO SARAIVA DOS SANTOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0802010-50.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDINA MIRANDA FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0802010-50.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra EDINA MIRANDA FERREIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0840537-71.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0840537-71.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0859709-33.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE AFONSO BRITO PORTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0859709-33.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOSE AFONSO BRITO PORTAL, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0868854-16.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELAINE DE JESUS ALCANTARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0868854-16.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ELAINE DE JESUS ALCANTARA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-

se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0840610-43.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GLOBAL CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - EPP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0840610-43.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra GLOBAL CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - EPP, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0839150-55.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARQUES PINTO NAVEGACAO LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: CARLA MIRIAM FONSECA PINTO DE ALMEIDA OAB: 6366/PA

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0839150-55.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): MARQUES PINTO NAVEGACAO LTDA - EPP

Adv.: CARLA MIRIAM FONSECA PINTO DE ALMEIDA OAB: PA6366.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** MARQUES PINTO NAVEGACAO LTDA - EPP, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0854927-80.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANPARA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO DOS SANTOS ALMEIDA OAB: 017337/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente

NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0854927-80.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANPARA

Adv.: THIAGO DOS SANTOS ALMEIDA OAB: PA017337.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANPARA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0814490-22.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: CARLITO LISBOA DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: GEIZE MARIANA COELHO LINS OAB: 23826/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814490-22.2022.8.14.0401

NOTIFICADO(A): CARLITO LISBOA DE SOUSA

Adv.: GEIZE MARIANA COELHO LINS OAB: PA23826.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) CARLITO LISBOA DE SOUSA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0813741-05.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: EUCLIDES DOS SANTOS MIRANDA JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: WENDELL AVIZ DE ASSIS OAB: 20987/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0813741-05.2022.8.14.0401

NOTIFICADO(A): EUCLIDES DOS SANTOS MIRANDA JUNIOR

Adv.: WENDELL AVIZ DE ASSIS OAB: PA20987.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) EUCLIDES DOS SANTOS MIRANDA JUNIOR, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0810627-24.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DANIEL SANTOS DE MORAES Participação: ADVOGADO Nome: MARILDA EUNICE CANTAL MACHADO DE MELLO registrado(a) civilmente como MARILDA EUNICE CANTAL MACHADO DE MELLO OAB: 005352/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0810627-24.2023.8.14.0401

NOTIFICADO(A): DANIEL SANTOS DE MORAES

Adv.: MARILDA EUNICE CANTAL MACHADO DE MELLO OAB: PA005352.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) DANIEL SANTOS DE MORAES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0839279-60.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: TELEMAR NORTE LESTE S/A Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0839279-60.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

Adv.: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: RO5546.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** TELEMAR NORTE LESTE S/A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0829441-93.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ITAU UNIBANCO S.A. Participação: ADOVADO Nome: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB: 91811/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0829441-93.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ITAU UNIBANCO S.A.

Adv.: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB: MG91811-A.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ITAU UNIBANCO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0848816-80.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO GMAC S.A. Participação:

ADVOGADO Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA OAB: 016354/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0848816-80.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANCO GMAC S.A.

Adv.: DRIELLE CASTRO PEREIRA OAB: PA016354.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) BANCO GMAC S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0807598-97.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOELCIO LIMA CRUZ Participação: ADVOGADO Nome: LUCIETE DOS SANTOS TAVARES OAB: 27449/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0807598-97.2022.8.14.0401

NOTIFICADO(A): JOELCIO LIMA CRUZ

Adv.: LUCIETE DOS SANTOS TAVARES OAB: PA27449.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JOELCIO LIMA CRUZ, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0839151-40.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AMPLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Participação: ADVOGADO Nome: HELOISA HELENA DA SILVA IZOLA OAB: 9675/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0839151-40.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): AMPLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Adv.: HELOISA HELENA DA SILVA IZOLA OAB: PA9675.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** AMPLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0829381-23.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: VALERIA FIGUEIREDO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: MAURÍCIO NUNES FREIRE DA COSTA OAB: 018713/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0829381-23.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): VALERIA FIGUEIREDO DA SILVA

Adv.: MAURÍCIO NUNES FREIRE DA COSTA OAB: PA018713.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) VALERIA FIGUEIREDO DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o

pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0851779-61.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: CTU-CENTRO DE TRATAMENTO UROLOGICO LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO JOSE DE FREITAS MOREIRA OAB: 7449/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0851779-61.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): CTU-CENTRO DE TRATAMENTO UROLOGICO LTDA - EPP

Adv.: EDUARDO JOSE DE FREITAS MOREIRA OAB: PA7449-A.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** CTU-CENTRO DE TRATAMENTO UROLOGICO LTDA - EPP, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0854674-92.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ANIBAL CARVALHO DE ASSIS Participação: ADVOGADO Nome: JOSE OPONCIO DE OLIVEIRA FILHO OAB: 4490/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0854674-92.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ANIBAL CARVALHO DE ASSIS

Adv.: JOSE OPONCIO DE OLIVEIRA FILHO OAB: PA4490-A.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ANIBAL CARVALHO DE ASSIS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos

dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0839140-11.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: EDSON GONCALVES BRAGA Participação: ADVOGADO Nome: DANIELE RIBEIRO DE CARVALHO LIMA OAB: 11915/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0839140-11.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): EDSON GONCALVES BRAGA

Adv.: DANIELE RIBEIRO DE CARVALHO LIMA OAB: PA11915.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) EDSON GONCALVES BRAGA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0814287-60.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JONAN URUBATAN OLIVEIRA PINHEIRO Participação: ADVOGADO Nome: JEAN DOS PASSOS LIMA OAB: 19214/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814287-60.2022.8.14.0401

NOTIFICADO(A): JONAN URUBATAN OLIVEIRA PINHEIRO

Adv.: JEAN DOS PASSOS LIMA OAB: PA19214.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JONAN URUBATAN OLIVEIRA PINHEIRO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0839206-88.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FACULDADE MAURICIO DE NASSAU DE BELEM LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE ARAUJO COSTA OAB: 30812/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0839206-88.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): FACULDADE MAURICIO DE NASSAU DE BELEM LTDA - ME

Adv.: FELIPE ARAUJO COSTA OAB: PA30812.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** FACULDADE MAURICIO DE NASSAU DE BELEM LTDA - ME, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0839468-38.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: WAMARIO DO SOCORRO GONCALVES MORAES Participação: ADVOGADO Nome: ANA CARLA LIMA DE ALMEIDA OAB: 15268/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0839468-38.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): WAMARIO DO SOCORRO GONCALVES MORAES

Adv.: ANA CARLA LIMA DE ALMEIDA OAB: PA15268.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) WAMARIO DO SOCORRO GONCALVES MORAES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0848150-79.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ANDRE LUIZ MOREIRA NUNES Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO MENDES PATRIARCHA NETO OAB: 12485/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0848150-79.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ANDRE LUIZ MOREIRA NUNES

Adv.: EDUARDO MENDES PATRIARCHA NETO OAB: PA12485.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ANDRE LUIZ MOREIRA NUNES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0810600-41.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: THIAGO RODRIGUES CARVALHO Participação: ADVOGADO Nome: NELYANA DE SOUZA BALIEIRO OAB: 12381/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0810600-41.2023.8.14.0401

NOTIFICADO(A): THIAGO RODRIGUES CARVALHO

Adv.: NELYANA DE SOUZA BALIEIRO OAB: PA12381.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) THIAGO RODRIGUES CARVALHO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o

pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Evertton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0848133-43.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SOSTENES RODRIGUES BARBOZA Participação: ADVOGADO Nome: SUELEN KARINE CABECA BAKER OAB: 19479/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO OAB: 8084/PI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0848133-43.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): SOSTENES RODRIGUES BARBOZA

Adv.: LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO OAB: PI8084 e SUELEN KARINE CABECA BAKER OAB: PA19479.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) SOSTENES RODRIGUES BARBOZA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0828994-08.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: IBERE GOMES MIRANDA Participação: ADVOGADO Nome: HAROLDO FERNANDES OAB: 1286/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0828994-08.2023.8.14.0301
NOTIFICADO(A): IBERE GOMES MIRANDA

Adv.: HAROLDO FERNANDES OAB: PA1286.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) IBERE GOMES MIRANDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos

dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0854783-09.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CLINICA DE NEFRO S/S LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: MARCIA DE ARAUJO ASSUNCAO OAB: 10577/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0854783-09.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): CLINICA DE NEFRO S/S LTDA - ME

Adv.: MARCIA DE ARAUJO ASSUNCAO OAB: PA10577.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** CLINICA DE NEFRO S/S LTDA - ME, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0848763-02.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RYUICHI TAKESHITA Participação: ADOVADO Nome: CARLOS ALBERTO QUEIROZ PLATILHA OAB: 702/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0848763-02.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): RYUICHI TAKESHITA

Adv.: CARLOS ALBERTO QUEIROZ PLATILHA OAB: PA702.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) RYUICHI TAKESHITA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de janeiro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0841817-77.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELIAS SOUZA ALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0841817-77.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ELIAS SOUZA ALVES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0850702-17.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROSA HELENA C F SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0850702-17.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ROSA HELENA C F SANTOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0839307-91.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VITOR CANICEIRO MARQUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0839307-91.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra VITOR CANICEIRO MARQUES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0834892-02.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MICHEL SAUMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0834892-02.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra: MICHEL SAUMA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório**

de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0840533-34.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WALTER CUNHA BARATA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0840533-34.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra WALTER CUNHA BARATA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0840548-03.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JORGE JOSE BARBALHO LEAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e

§2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0840548-03.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JORGE JOSE BARBALHO LEAL, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0840634-71.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MIGUEL CARNEIRO CORREIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0840634-71.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MIGUEL CARNEIRO CORREIA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0806852-73.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA LUCIA LOBATO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0806852-73.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA LUCIA LOBATO DOS SANTOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **9 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

SECRETARIA DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA CAPITAL**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO 001/2025**

O Excelentíssimo Doutor **FRANCISCO JORGE GEMAQUE COIMBRA**, Juiz de Direito respondendo pela 3ª Vara de **Execução Fiscal** de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nO 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia **11 de fevereiro de 2025, a partir das 09h**, no Gabinete da 3ª Vara de Execução Fiscal desta Comarca, localizado no Fórum Cível de Belém, Rua Cel. Fontoura, s/n, Praça Felipe Patroni, 3º Andar, nesta Cidade, Fone: (91)3205-2157, será a Vara respectiva submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do MM. Juiz, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 3execucaobelem@tjpa.jus.br ou, se

preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Para secretariar os trabalhos, designo a servidora **JULIANA OLIVEIRA**

BAIA, Assessora de Juiz (Mat. 114472). Belém/PA, 09 de janeiro de 2025.

FRANCISCO JORGE GEMAQUE COIMBRA

Juiz de Direito respondendo pela 3ª Vara de Execução Fiscal da Capital

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO**
(Prazo de 20 dias)

Processo: 0810016-80.2023.8.14.0301

Ação: REVISIONAL DE ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)

Requerente: J. P. M. D. S., menor representado por sua mãe E.C.M.D

Requerido: JOSÉ XAVIER DOS SANTOS JÚNIOR

A Dra. DIANA CRISTINA FERREIRA DA CUNHA, Juíza de Direito respondendo pela 5ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de REVISIONAL DE ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69) supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do Requerido JOSÉ XAVIER DOS SANTOS JÚNIOR, sem mais informações, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor público, ficando advertido(s) de que se não contestar à ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV do CPC.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MMa. Juíza expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixar no local público de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém- PA, aos 09 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

José Alexandre Costa do Nascimento

Auxiliar de Secretaria da UPJ das Varas de Família de Belém

Autorizado pelo Prov. 006/2006 da CJRMB

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O MM. Juíza de Direito Respondendo pela 3ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, Diana Cristina Ferreira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156), Processo nº 0030811-53.2017.8.14.0301, em que é autora A.P.R.G CPF: 545., e ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES, CPF nº 545..732-20, brasileira, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a INTIMAÇÃO da EXEQUENTE acima qualificada dos termos da presente ação para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste se possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. E para

que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 9 de janeiro de 2025. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, mat.: 169803, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

FÓRUM CRIMINAL

SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

PAUTA DO TRIBUNAL DO JÚRI

1ª REUNIÃO PERIÓDICA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA 2ª VTJ

PERÍODO: FEVEREIRO A JUNHO DE 2025

JUÍZ(A): HOMERO LAMRÃO NETO
FEVEREIRO/2025

SOLTO

1ª SESSÃO: DATA: **18/02/2025** (TERÇA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO N° 0005621-89.2011.8.14.0401

RÉU: IURHY LUIZ LOPES GONÇALVES

VÍTIMA(S): MARLON ELIAS LISBOA DA FONSECA

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: DEFENSORIA PÚBLICA

PRESO

2ª SESSÃO: DATA: **20/02/2025** (QUINTA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO N° 0821548-42.2023.8.14.0401

RÉU: ANDRÉ LUIZ DIOGO LIMA

VÍTIMA: KAYLANE LIMA CARVALHO

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: DEFESNSORIA PÚBLICA

SOLTO

3ª SESSÃO: DATA: **25/02/2025** (TERÇA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO N° 0801933-57.2023.8.14.0401

RÉU: YWGER FERREIRA PEREIRA

VÍTIMA: VENÂNCIO PINHEIRO DA SILVA

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: YONE ROSELY FRANCES LOPES OAB/PA 7456

MARÇO/2024

SOLTO

4ª SESSÃO: DATA: 18/03/2025 (TERÇA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO N° 0014232-12.2003.8.14.0401

RÉU: ADRIANO GONÇALVES SERRÃO

VÍTIMA: ELSON MENDES DE LIMA

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: DEFENSORIA PÚBLICA

PRESO

5ª SESSÃO: DATA: 20/03/2025 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO N° 0803511-30.2024.8.14.0401

RÉU: ADRIEL DA CONCEIÇÃO PIRES

VÍTIMA: CLAUDIA REGINA DE AZEVEDO PIRES

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA OAB/PA 3.271

SOLTO

6ª SESSÃO: DATA: 25/03/2025 (TERÇA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO N° 0807845-78.2022.8.14.0401

RÉU: JEFFERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO

VÍTIMA: SHIRLENE MARIA CARVALHO DE BRITO

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: DRA. PORFÍRIA LUCIA CARBEIRO DE LIMA OAB/PA 6.777

SOLTO

7ª SESSÃO: DATA: 27/03/2025 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO Nº 0814993-72.2024.8.14.0401

RÉU: SANDRO DOS SANTOS SOARES

VÍTIMA: SALATIEL ARAÚJO BAHIA

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ABRIL/2024

SOLTO

8ª SESSÃO: DATA: 10/04/2025 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO Nº 0806472-41.2024.8.14.0401

RÉU: EMERSON SOUZA SILVA

VÍTIMA: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA BRONI

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: AMIRALDO NUNES PARDUAIS OAB/PA 7.158 / CLAUDIA PATRICIA RODRIGUES PARDAUIL OAB/PA 8.879

PRESO

9ª SESSÃO: DATA: 15/04/2025 (TERÇA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO Nº 0815972-68.2023.8.14.0401

RÉU: WENDELL DIEGO NASCIMENTO DOS SANTOS

VÍTIMA: WAGNER AMORIM DA ROCHA

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: DEFENSORIA PÚBLICA

SOLTO

10ª SESSÃO: DATA: **24/04/2025** (QUINTA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO N° 0810436-13.2022.8.14.0401

RÉU: MARCELO DE JESUS SERAFIM

VÍTIMA RODRIGO NASCIMENTO SERAFIM

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: DEFENSORIA PÚBLICA

SOLTO

11ª SESSÃO: DATA: **29/04/2025** (TERÇA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO N°

RÉU:

VÍTIMA:

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA:

FÓRUM DE ANANINDEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0800188-04.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SIDNAI GONCALVES LEAL Participação: REQUERIDO Nome: SANTINA DIAS BRAGA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0800188-04.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): SANTINA DIAS BRAGA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: SIDNAI GONCALVES LEAL - OAB PA38063.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): SANTINA DIAS BRAGA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 9 de janeiro de 2025

FÓRUM DE BENEVIDES**SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES**

Processo nº 0800284-17.2023.8.14.0094 – Ação de Busca e Apreensão de menor

Requerente: E. C. S. D. S (Defensoria Pública do Estado do Pará)

Requerida: F. C. P.S (em local incerto e não sabido)

Interessados: A. F. S. G

Menor: E.V.S.D.S

SENTENÇA – MANDADO - OFÍCIO

Cuida-se de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO oriunda da Comarca de Santo Antônio do Tauá, intentada pelo genitor da menor Emilly Vitória Santos da Silva, Sr. EDERSON CARLOS SOUSA DA SILVA, em face da mãe da criança, Sra. FABIANA CRISTINA PIMENTEL.

Narra a petição inicial, em síntese, que EDERSON CARLOS e FABIANA CRISTINA firmaram acordo no bojo do processo nº 0800502-79.2022.8.14.0094, estabelecendo a fixação da guarda compartilhada para a menor EMILLY VITÓRIA, com o domicílio do genitor como referência e visitação materna nos finais de semana, festas de final de ano e aniversário.

Ocorre que, segundo EDERSON CARLOS, logo após a celebração do acordo, ainda durante a semana santa de 2023, FABIANA CRISTINA teria levado a filha e não procedido a sua devida entrega, o que motivou o ajuizamento da presente ação.

No entanto, durante o transcurso do processo, o juízo teve ciência de que, na mencionada semana santa, a pequena EMILLY VITÓRIA teria relatado à mãe estar sendo vítima de abusos sexuais por parte do genitor, razão pela qual a materna, além de buscar o Conselho Tutelar e a Delegacia, não devolveu a menina ao domicílio fixado em acordo.

No dia 10 de abril de 2023, EMILLY VITÓRIA foi entregue pelo CT à tia materna, ANA FÁBIA SANTOS GALVÃO, mediante termo de responsabilidade.

Em que pese o Juízo de Santo Antônio do Tauá ter liminarmente indeferido o pedido de busca e apreensão, EDERSON CARLOS agravou a decisão e, nos autos nº 0809514-74.2023.8.14.0000, o Exmo. Sr. Desembargador Relator do caso concedeu a tutela de urgência requerida, determinando a expedição de ordem de busca e apreensão da criança.

O referido mandado de busca e apreensão, no entanto, não pôde ser cumprido, posto que a localização da infante e de sua mãe até aquele momento era desconhecida pelo juízo de Santo Antônio do Tauá.

Com a superveniência da notícia acerca dos relatos de abuso sexual, o magistrado determinou o encaminhamento da documentação ao Tribunal de Justiça, para fins de julgamento do mérito do agravo interposto e, considerando o atual endereço de EMILLY VITÓRIA e ANA FÁBIA, declinou da competência do feito em favor do juízo de Santa Bárbara do Pará.

Em paralelo ao trâmite desta ação, a promotoria de Santa Bárbara do Pará ajuizou a ação nº 0800278-

64.2024.8.14.0097, pleiteando a suspensão do poder familiar de EDERSON CARLOS e FABIANA CRISTINA, bem como a concessão de guarda unilateral à ANA FÁBIA SANTOS GALVÃO.

A referida ação foi distribuída diretamente para este juízo de infância e juventude, tendo o pedido liminar sido parcialmente deferido, para conceder à guarda unilateral de EMILLY VITÓRIA à ANA FÁBIA e suspender o poder familiar de EDERSON CARLOS.

A presente ação de guarda e o feito de busca e apreensão, no entanto, foram distribuídos para à 2ª Vara Cível e Empresarial desta comarca, a qual, identificando a situação de risco envolvendo EMILLY VITÓRIA, os declinou em favor deste juízo.

Após a redistribuição, o Ministério Público peticionou nos autos, pedindo a improcedência da presente ação de busca e apreensão (ID 118396904).

É o suficiente relatório. Decido.

Inicialmente, RECEBO os autos oriundos da 2ª Vara Cível e Empresarial desta comarca, que devidamente declinou da competência em favor deste juízo com base no art. 1º da Resolução n. 04/2016 do E. TJPA.

Ultrapassada tal questão, tem-se que o acordo de guarda que fundamenta a presente ação foi suprimido pela superveniência da decisão liminar proferida no âmbito do processo nº 0800278-64.2024.8.14.0097, a qual suspendeu o poder familiar de EDERSON CARLOS e concedeu a guarda de EMILLY VTÓRIA à ANA FÁBIA SANTOS GALVÃO.

Em verdade, para este juízo, ainda que o conteúdo da decisão liminar não fosse revogatório, o referido acordo (ID 89643216) não poderia fundamentar a presente ação de busca e apreensão, pois sequer foi homologado pelo juízo de Santo Antônio do Tauá, não possuindo aptidão constitutiva de direito.

Ademais, diante do relato de abuso sexual, da suspensão do poder familiar do genitor e da posterior concessão da guarda de EMILLY VITÓRIA à tia materna, a presente ação passou a carecer de interesse processual, vez que seus fundamentos fáticos e jurídicos foram todos fatalmente atingidos pela notícia da situação de violação de direitos vivenciada pela menina.

Como cediço, o interesse processual constitui uma das condições para o trâmite de uma ação judicial, sendo ilógica a apreciação e o julgamento de um feito onde inexista a possibilidade de o Autor ver a sua demanda atingida.

Portanto, ante a impossibilidade de o requerente ver o seu objetivo atingido, em decorrência da suspensão de seu poder familiar e da nomeação de terceiro como guardião de EMILLY VITÓRIA, sem mais delongas, JULGO O PRESENTE PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 485, VI do Código de Processo Civil.

DÊ-SE ciência ao Tribunal de Justiça, diante do tramite do agravo de instrumento n.º 0809514-74.2023.8.14.0000.

Sem custas. **INTIMEM-SE** as partes. **DÊ-SE CIÊNCIA** ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVE-SE**.

CUMPRA-SE.

Benevides/PA, data indicada pelo sistema.

ANÚZIA DIAS DA COSTA

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides/PA

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES

Processo nº 0800284-17.2023.8.14.0094 – Ação de Busca e Apreensão de menor

Requerente: E. C. S. D. S (Defensoria Pública do Estado do Pará)

Requerida: F. C. P. S (em local incerto e não sabido)

Interessados: A. F. S. G.

Menor: E.V.S.D.S

SENTENÇA – MANDADO - OFÍCIO

Cuida-se de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO oriunda da Comarca de Santo Antônio do Tauá, intentada pelo genitor da menor Emilly Vitória Santos da Silva, Sr. EDERSON CARLOS SOUSA DA SILVA, em face da mãe da criança, Sra. FABIANA CRISTINA PIMENTEL.

Narra a petição inicial, em síntese, que EDERSON CARLOS e FABIANA CRISTINA firmaram acordo no bojo do processo nº 0800502-79.2022.8.14.0094, estabelecendo a fixação da guarda compartilhada para a menor EMILLY VITÓRIA, com o domicílio do genitor como referência e visitação materna nos finais de semana, festas de final de ano e aniversário.

Ocorre que, segundo EDERSON CARLOS, logo após a celebração do acordo, ainda durante a semana santa de 2023, FABIANA CRISTINA teria levado a filha e não procedido a sua devida entrega, o que motivou o ajuizamento da presente ação.

No entanto, durante o transcurso do processo, o juízo teve ciência de que, na mencionada semana santa, a pequena EMILLY VITÓRIA teria relatado à mãe estar sendo vítima de abusos sexuais por parte do genitor, razão pela qual a materna, além de buscar o Conselho Tutelar e a Delegacia, não devolveu a menina ao domicílio fixado em acordo.

No dia 10 de abril de 2023, EMILLY VITÓRIA foi entregue pelo CT à tia materna, ANA FÁBIA SANTOS GALVÃO, mediante termo de responsabilidade.

Em que pese o Juízo de Santo Antônio do Tauá ter liminarmente indeferido o pedido de busca e apreensão, EDERSON CARLOS agravou a decisão e, nos autos nº 0809514-74.2023.8.14.0000, o Exmo. Sr. Desembargador Relator do caso concedeu a tutela de urgência requerida, determinando a expedição de ordem de busca e apreensão da criança.

O referido mandado de busca e apreensão, no entanto, não pôde ser cumprido, posto que a localização da infante e de sua mãe até aquele momento era desconhecida pelo juízo de Santo Antônio do Tauá.

Com a superveniência da notícia acerca dos relatos de abuso sexual, o magistrado determinou o encaminhamento da documentação ao Tribunal de Justiça, para fins de julgamento do mérito do agravo interposto e, considerando o atual endereço de EMILLY VITÓRIA e ANA FÁBIA, declinou da competência do feito em favor do juízo de Santa Bárbara do Pará.

Em paralelo ao trâmite desta ação, a promotoria de Santa Bárbara do Pará ajuizou a ação nº 0800278-64.2024.8.14.0097, pleiteando a suspensão do poder familiar de EDERSON CARLOS e FABIANA CRISTINA, bem como a concessão de guarda unilateral à ANA FÁBIA SANTOS GALVÃO.

A referida ação foi distribuída diretamente para este juízo de infância e juventude, tendo o pedido liminar sido parcialmente deferido, para conceder à guarda unilateral de EMILLY VITÓRIA à ANA FÁBIA e suspender o poder familiar de EDERSON CARLOS.

A presente ação de guarda e o feito de busca e apreensão, no entanto, foram distribuídos para à 2ª Vara Cível e Empresarial desta comarca, a qual, identificando a situação de risco envolvendo EMILLY VITÓRIA, os declinou em favor deste juízo.

Após a redistribuição, o Ministério Público peticionou nos autos, pedindo a improcedência da presente ação de busca e apreensão (ID 118396904).

É o suficiente relatório. Decido.

Inicialmente, RECEBO os autos oriundos da 2ª Vara Cível e Empresarial desta comarca, que devidamente declinou da competência em favor deste juízo com base no art. 1º da Resolução n. 04/2016 do E. TJPA.

Ultrapassada tal questão, tem-se que o acordo de guarda que fundamenta a presente ação foi suprimido pela superveniência da decisão liminar proferida no âmbito do processo nº 0800278-64.2024.8.14.0097, a qual suspendeu o poder familiar de EDERSON CARLOS e concedeu a guarda de EMILLY VTÓRIA à ANA FÁBIA SANTOS GALVÃO.

Em verdade, para este juízo, ainda que o conteúdo da decisão liminar não fosse revogatório, o referido acordo (ID 89643216) não poderia fundamentar a presente ação de busca e apreensão, pois sequer foi homologado pelo juízo de Santo Antônio do Tauá, não possuindo aptidão constitutiva de direito.

Ademais, diante do relato de abuso sexual, da suspensão do poder familiar do genitor e da posterior concessão da guarda de EMILLY VITÓRIA à tia materna, a presente ação passou a carecer de interesse processual, vez que seus fundamentos fáticos e jurídicos foram todos fatalmente atingidos pela notícia da situação de violação de direitos vivenciada pela menina.

Como cediço, o interesse processual constitui uma das condições para o trâmite de uma ação judicial, sendo ilógica a apreciação e o julgamento de um feito onde inexista a possibilidade de o Autor ver a sua demanda atingida.

Portanto, ante a impossibilidade de o requerente ver o seu objetivo atingido, em decorrência da suspensão de seu poder familiar e da nomeação de terceiro como guardião de EMILLY VITÓRIA, sem mais delongas, JULGO O PRESENTE PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 485, VI do Código de Processo Civil.

DÊ-SE ciência ao Tribunal de Justiça, diante do tramite do agravo de instrumento n.º 0809514-74.2023.8.14.0000.

Sem custas. **INTIMEM-SE** as partes. **DÊ-SE CIÊNCIA** ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVE-SE.**

CUMPRA-SE.

Benevides/PA, data indicada pelo sistema.

ANÚZIA DIAS DA COSTA

Juíza de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides/PA

EDITAIS

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O Doutor HORÁCIO DE MIRANDA LOBATO NETO, Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Cível da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e expediente da Secretaria do 4º Ofício Cível desta comarca se processam os termos da AÇÃO MONITÓRIA, processo nº 0821535-91.2019.8.14.0301, onde figuram como parte Requerente COOPERFORTE- COOP DE ECON. E CRED. MUTUO DOS FUNC. DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS LTDA. e parte Requerida e ELSON BERNARDO BRANCHES SOARES, por meio deste, fica CITADA a parte(s) requerida(s), ELSON BERNARDO BRANCHES SOARES, nos termos da seguinte decisão, ID. 133567973: “DECISÃO: Defiro o pedido ID 101642557 e determino a citação, por edital, do réu ELSON BERNARDO BRANCHES SOARES, com prazo de 20 (dias), para, se quiser, ofertar contestação nos autos. Recolha-se as custas respectivas. Realizada a citação editalícia, encaminhe-se os autos à Defensoria Pública para exercer a curadoria especial (art 72, II, do CPC). O exequente fica desde logo advertido de que o não cumprimento de qualquer das determinações encartadas acima levará à extinção do feito por falta superveniente de interesse de agir. Cumpridas todas as diligências e de tudo certificado, retornem conclusos, por ordem cronológica, na forma do art. 153 do CPC. Belém-PA, (data da assinatura digital). Assinado eletronicamente por: HORACIO DE MIRANDA LOBATO NETO - 13/12/2024 10:12:58”. E para que chegue ao conhecimento de todos e, ninguém possa alegar ignorância determinou o MM Juiz a expedição do presente EDITAL, que será afixado em local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Belém (PA), 09 de janeiro de 2025. Eu, Ana Maria Moreira Araújo, servidora, lotada na 1ª UPJ das varas Cíveis e Empresariais de Belém, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito (Art. 1º, §2º, inciso IX, do Prov. 006/2006-CJRMB e art. 1º, do Prov. 008/2014- CJRMB).

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS

PROCESSO Nº 0856008-30.2024.8.14.0301
CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA
REQUERENTE: MARIA JACIREMA PANTOJA LEMOS
REQUERIDO(A): JEFFERSON BRENDO LEMOS DA CUNHA

SENTENÇA

MARIA JACIREMA PANTOJA LEMOS interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de seu filho JEFFERSON BRENDO LEMOS DA CUNHA, ambos qualificados na inicial, alegando que o interditando apresenta patologia irreversível, devido o diagnóstico de patologia de CID10: F20.0, conforme laudo médico de ID Num. 119963793 - Pág. 1, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Em decisão de ID Num. 120535517 - Pág. 1-4, foi concedida a curatela provisória do interditando e designada audiência.

Na audiência de ID. 123184967, foi realizada a entrevista do requerido e a oitiva da requerente.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou pelo deferimento do pedido (ID Num. 127346701 - Pág. 1).

É o relatório.

Fundamento e decido.

Trata-se de pedido de interdição do requerido JEFFERSON BRENDO LEMOS DA CUNHA, filho da requerente, em que as partes discutem a curatela deste.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às necessidades e às circunstâncias de cada caso” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

O conceito de capacidade civil foi reconstruído e ampliado. A lei prevê que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Além disso, a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa. Em outras palavras, o Estatuto da Pessoa com Deficiência limitou a curatela somente para a prática de atos patrimoniais e negociais. Os atos de índole existencial podem ser praticados diretamente pela pessoa curatelada, independentemente de representação ou assistência. Deixou de existir, pois, a figura da incapacidade absoluta da pessoa curatelada. Assim dispõe o art. 85, da Lei 13.146/2015:

Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

Nesse sentido, Nestor Duarte ensina que “ao estabelecer a lei que a curatela será proporcional, deve-se harmonizar com os institutos de representação e assistência aludidos no art. 1.747, I, aplicável à curatela, (art. 1.781) de modo que poderá o juiz, caso o incapaz não tenha qualquer possibilidade de manifestar a vontade, atribuir poder de representação, ainda que a incapacidade seja legalmente reconhecida como relativa, uma vez que a absoluta ficou restrita aos menores de 16 anos.” (in Código Civil Comentado, sob coordenação do Ministro Cezar Peluso, 10ª edição, 2016, pag. 21).

Portanto, mesmo que já não seja mais classificada como “absolutamente incapaz” pela inovação legislativa, atestada a impossibilidade de a pessoa exercer seus direitos civis, será igualmente sujeita aos termos da curatela, mesmo que de forma extraordinária, caso seja atestado necessário.

E a análise dos autos dá conta de estar o interditando incluído na hipótese supramencionada.

No caso dos autos, constata-se que em razão de transtornos mentais decorrentes do seu quadro de esquizofrenia (CID10: F20.0), o requerido tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

A esquizofrenia é um transtorno mental grave e crônico, que não tem cura e deve ser tratada durante toda a vida do paciente para melhorar a sua qualidade de vida.

A esquizofrenia é caracterizada pela dissociação do que é real e o que é imaginário por parte do indivíduo (<https://aps.saude.gov.br/noticia/12396>), ou seja, o esquizofrênico tem dificuldades em interpretar a realidade e discernir o que é real e o que não é. Os sintomas da doença, além de prejudicar as relações interpessoais do paciente, também podem limitar a sua capacidade de executar atividades cotidianas.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico anexado aos autos. Destaca-se: “CID-F20, em que apresenta alienação mental” (ID Num. 94797760 - Pág. 7 e Num. 119963799 - Pág. 1), bem como consta o histórico de internações psiquiátricas realizadas pelo requerido, contabilizando mais de 5 (cinco) internações, no período de 2014 a 2024 (ID Num. 119963791 - Pág. 1 e ID Num. 119963799 - Pág. 1).

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de **JEFFERSON BRENO LEMOS DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 036.102.612-93, RG nº 7273192, 2VIA SSP/PA, residente no mesmo endereço que a requerente. Causa da interdição: Esquizofrenia (CID10: F20.0), sendo incapaz de exercer todos os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de sua curadora, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **MARIA JACIREMA PANTOJA LEMOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 620.063.632-04, RG nº 2711451 SSP/PA, residente e domiciliada na Estrada da Maracacuera, Conjunto Quinta dos Paricás, apartamento 302 LT 20 BL 76, Bairro Maracacuera, Distrito de Icoaraci, Belém/PA CEP 66815-140, genitora do interditado, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

A curadora fica proibida de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença servirá como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Se interposta apelação ou apelação adesiva, processe-se o recurso conforme §§ 1º a 3º do art. 1.010 do CPC, intimando-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias e, em seguida, remetendo-se o feito à Instância Superior, independentemente de juízo de admissibilidade.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

COMARCA DE ABAETETUBA**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA**

PROCESSO: 0803171-22.2018.8.14.0070. CLASSE: REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR. REQUERENTE: NAZARENO DA SILVA GONCALVES. DEFENSORIA PÚBLICA. INTERESSADO: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA GONCALVES. REQUERIDO: MARIA DO CARMO DA SILVA GONCALVES. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: Pelo exposto, com fundamento no art. 761, do CPC, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL** para nomear **NAZARENO DA SILVA GONÇALVES** como curadora de **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CONCEIÇÃO**, em substituição a **MARIA DO CARMO DA SILVA GONÇALVES**, sob compromisso. O novo curador exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Por corolário, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Com a intimação desta sentença, ficará o curador cientificado de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) interditando(a) se e quando for instada a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) anote-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Custas inexigíveis, por se tratar de processo necessário, o qual mitiga o princípio da causalidade. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Servirá a presente de mandado, para todos os fins. (Prov. 003/2009 – CJCI). Abaetetuba, datado e assinado eletronicamente. **ADRIANO FARIAS FERNANDES JUIZ DE DIREITO.**

PROCESSO Nº 0802925-21.2021.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: ADRIANA SANTOS RAMOS. DEFENSORIA PÚBLICA. INTERDITANDO: LEONALDO LOBATO SOARES. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, **RESOLVENDO O MÉRITO**, nos termos do art. 487, I, do CPC, **DECRETO a INTERDIÇÃO de LEONALDO LOBATO SOARES, brasileiro, portador do RG nº 3592756 PC/PA e CPF nº746.900.942-88, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora ADRIANA SANTOS RAMOS, portadora do RG nº 4243054 PC/PA e CPF nº 734.121.202-00, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma**

de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba-PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0800115-68.2024.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: ROSIANE TAVARES RODRIGUES. ADVOGADO. INTERDITANDO: ROSINALDO TAVARES RODRIGUES. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de ROSINALDO TAVARES RODRIGUES portador do RG nº. 4940891 e CPF nº. 840.925.642-87, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora ROSIANE TAVARES RODRIGUES portadora do RG nº. 5051977 e CPF nº. 863.348.322-04, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº0805142-03.2022.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO CURATELA. REQUERENTE: ALCIENE SAMPAIO. DEFENSORIA PÚBLICA: DRA. LARISSA CAMPELO. INTERDITANDA: ARIENE SAMPAIO DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de ARIENE SAMPAIO DA SILVA portador do RG nº 6504188 2ª VIA PC/PA e CPF nº 022.239.122-73, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe

curadora ALCIENE SAMPAIO portadora do RG nº 6092755 3ª VIA PC/PA e CPF nº 002.929.012-08, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica a interditada impedida de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Cientes os presentes. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se”. Nada mais, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo, que vai assinado digitalmente.

PROCESSO Nº 0805154-17.2022.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: ELENICE CARDOSO PANTOJA. DEFENSORIA PÚBLICA. INTERDITANDO: JOSIMAR CARDOSO PANTOJA. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de JOSIMAR CARDOSO PANTOJA, portador do RG 5922102 PC/PA e do CPF 017.112.812-55, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora ELENICE CARDOSO PANTOJA, portadora do RG 5431533 PC/PA e do CPF 863.276.152-87, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo

necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0804631-68.2023.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: ONEIDE NAZARÉ SANTOS DA TRINDADE. ADVOGADA. INTERDITANDO: DANIELSON SANTOS DA TRINDADE. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de DANIELSON SANTOS DA TRINDADE, portador do RG 6680922 PC/PA e CPF nº 894.416.212-34, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora ONEIDE NAZARÉ SANTOS DA TRINDADE, portadora do RG 3265799 PC/PA e CPF nº 394.898.252-04, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba-PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO: 0804190-87.2023.8.14.0070. CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL. REQUERENTE: MARCIA TRINDADE DA TRINDADE. ADVOGADA. REU: JOEL LOBATO DA TRINDADE. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de JOEL LOBATO DA TRINDADE, CPF: 726.721.102-04, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curador(a) MARCIA TRINDADE DA TRINDADE, CPF: 770.556.082-87, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o(a) interditado(a) impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador(a); O(a) curador(a), ora nomeado(a), deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de

cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) registre-se e anote-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e anotação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº0803639-73.2024.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO CURATELA. REQUERENTE: RUBENITA CARDOSO DO REGO. ADVOGADO: DR. ALTEMIR DAMASCENO OAB PA/ 25830. INTERDITADO: ALEXANDRE MESSIAS DE MIRANDA CARDOSO. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de ALEXANDRE MESSIAS DE MIRANDA CARDOSO , portador da carteira de identidade nº 3836122-PC/PA (3ª via), inscrito no CPF sob o nº 530.661.702-68, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora RUBENITA CARDOSO DO REGO , portadora da carteira de identidade nº 1559858-PC/PA (4ª via), inscrita no CPF sob o nº 235.883.142- 53, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica a interditada impedida de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a)inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Cientes os presentes. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se”. Nada mais, mandou a MM. Juiz encerrar o presente termo, que vai assinado digitalmente.

PROCESSO: 0802140-25.2022.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA. REQUERENTE: MARIA DA CONCEICAO SILVA SOARES. ADVOGADA. INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO SILVA SOARES. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de RAIMUNDO NONATO SILVA SOARES, portador do RG 5130578 PC/PA e do CPF 705.134.552-48, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOARES, portadora do RG 7178582 PC/PA e do CPF 700.957.052-36, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0803611-08.2024.8.14.0070. CLASSE: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA. REQUERENTE: BÁRBARA FARIAS MAUES. DEFENSORIA PÚBLICA. INTERDITADA: BEATRIZ FARIAS MAUES. SENTENÇA/EDITAL: Pelo exposto, com fundamento no art. 761, do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para remover a Sra. MARIA DO LIVRAMENTO MARINHO FARIAS do encargo de curadora de BEATRIZ FARIAS MAUES, nomeando, em substituição, a Sra. BÁRBARA FARIAS MAUES, sob compromisso. A nova curadora exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Por corolário, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Com a intimação desta sentença, ficará a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) interditando(a) se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o

dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição da presente decisão no Registro Civil. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Cientes os presentes. Sentença publicada em audiência. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se”. Nada mais, o Magistrado mandou encerrar o presente termo, que vai assinado digitalmente. Dispensada assinatura dos demais por ter sido realizado o ato por videoconferência. Juiz de Direito: < assinado digitalmente >

PROCESSO Nº0804174-36.2023.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA. REQUERENTE: ROSINEIDE MIRANDA DE ABREU. DEFENSORIA PÚBLICA. RAIMUNDO DE JESUS ABREU FERREIRA. SENTENÇA/EDITAL: Ato contínuo, o MM Juiz passou a SENTENCIAR: “Conforme colhido dos depoimentos em audiência, verifico que é a Sra. ROSINEIDE MIRANDA DE ABREU que vem exercendo os cuidados relativos a curatela, vez que o curador anteriormente nomeado, o Sr. JOSÉ SANTANA ABREU DE LIMA, faleceu em 13.12.2022. Assim, com base no parecer ministerial, com fundamento no art. 761, do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL para REMOVER do encargo de curador de RAIMUNDO DE JESUS ABREU FERREIRA o Sr. JOSÉ SANTANA ABREU DE LIMA, bem como para nomear, em substituição, a Sra. ROSINEIDE MIRANDA DE ABREU, para exercer o encargo, sob compromisso. A nova curadora exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Por corolário, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Com a intimação desta sentença, ficará a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) interditando(a) se e quando for instada a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição da presente decisão no Registro Civil. Sem custas, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. Cientes os presentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se”. Nada mais, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo, que vai assinado digitalmente. Juiz de Direito: < assinado digitalmente >

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2025

O Excelentíssimo Doutor **ADRIANO FARIAS FERNANDES**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Abaetetuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos **dias 28 e 29 de Janeiro de 2025**, a partir das 09h, na Secretaria da 1ª Vara Cível desta Comarca, localizada no Prédio

do Fórum Dr. Hugo Mendonça, Av. Dom Pedro II, nº 1177, bairro Aviação, nesta Cidade, Fones: 3205-3799/3205-3800/98407-2933, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do MM. Juiz Titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 1civelabaetetuba@tjpa.jus.br ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Abaetetuba/PA, 09 de Janeiro de 2025.

ADRIANO FARIAS FERNANDES

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial
Comarca de Abaetetuba

COMARCA DE SANTARÉM VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - INTERDITOS E AUSENTES DE SANTARÉM CONCLUSÃO EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2024 A DRA. KARISE ASSAD CECCAGNO, MMa. Juíza de Direito, titular da Vara da Infância e Juventude, Interditos e Ausentes desta comarca, faz saber a todos os interessados que, na forma da Lei e em conformidade com o Provimento nº 004/2001-CJCI/TJE/PA e da Instrução nº 004/2008-CJCI/TJE/PA, será realizada CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REFERENTE AO EXÉRCÍCIO 2024, no período compreendido entre 07 de janeiro a 25 de janeiro de 2024, com a finalidade de inspecionar os serviços da SECRETARIA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, INTERDITOS E AUSENTES. Registra-se que, durante a correição, qualquer interessado podera dirigir-se ao Juiz de Direito, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades em relação aos serviços do respectivo órgão e secretaria, registrando-se que, por conta da pandemia, os relatos ou denúncias de irregularidades serão recebidos, preferencialmente, pelo e-mail infjuvsantarem@tjpa.jus.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado no Diario de Justiça Eletrônico Nacional, para ciência de quem interessar possa. Por oportuno, informa-se que a AUDIÊNCIA PÚBLICA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO, que sera realizada no dia 20/01/2025, às 10h, na sala de audiência desta Vara. As autoridades ali enumeradas receberão ofício, via e-mail, com a comunicação de que a Vara se encontra em trabalho de Correição. Santarém/PA, 09 de janeiro de 2025. KARISE ASSAD CECCAGNO Juíza Titular da Vara da Infância, Interditos e Ausentes de Santarém

CONCLUSÃO EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2024 A DRA. KARISE ASSAD CECCAGNO, MMa. Juíza de Direito, titular da Vara da Infância e Juventude, Interditos e Ausentes desta comarca, faz saber a todos os interessados que, na forma da Lei e em conformidade com o Provimento nº 004/2001-CJCI/TJE/PA e da Instrução nº 004/2008-CJCI/TJE/PA, será realizada CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REFERENTE AO EXÉRCÍCIO 2024, no período compreendido entre de 13 janeiro a 13 de fevereiro de 2025, com a finalidade de inspecionar os serviços da SECRETARIA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, INTERDITOS E AUSENTES. Registra-se que, durante a correição, qualquer interessado podera dirigir-se ao Juiz de Direito, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades em relação aos serviços do respectivo órgão e secretaria, registrando-se que, por conta da pandemia, os relatos ou denúncias de irregularidades serão recebidos, preferencialmente, pelo e-mail infjuvsantarem@tjpa.jus.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL que sera afixado no local de costume e publicado no Diario de Justiça Eletrônico, para ciência de quem interessar possa. Por oportuno, informa-se que a AUDIÊNCIA PÚBLICA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO, que sera realizada no dia 13/01/2025, às 10h, na sala de audiência desta Vara. As autoridades ali enumeradas receberão ofício, via e-mail, com a comunicação de que a Vara se encontra em trabalho de Correição. Santarém/PA, 09 de janeiro de 2025. KARISE ASSAD CECCAGNO Juíza Titular da Vara da Infância, Interditos e Ausentes de Santarém

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM

Número do processo: 0800229-30.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Participação: ADVOGADO Nome: TATIANA CARVALHO SEDA DE VASCONCELLOS OAB: 148415/SP Participação: ADVOGADO Nome: TATIANA CARVALHO SEDA DE VASCONCELLOS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800229-30.2025.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: TATIANA CARVALHO SEDA DE VASCONCELLOS- OAB/SP/148415

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 9 de janeiro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0812137-21.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ERICK JUNIO PACHECO DA SILVA

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL - UNAJ - SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0812137-21.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ERICK JUNIO PACHECO DA SILVA

ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon, 514, Prainha, SANTARÉM - PA - CEP: 68005-120

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ERICK JUNIO PACHECO DA SILVA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O **boleto bancário** a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 30649230 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 9 de janeiro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional – UNAJ – Santarém

Número do processo: 0812144-13.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MANUEL VIEIRA DE ARAUJO NETO Participação: REQUERIDO Nome: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DA CARGILL Participação: ADVOGADO Nome: MANUEL VIEIRA DE ARAUJO NETO OAB: 327559/SP

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0812144-13.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DA CARGILL

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MANUEL VIEIRA DE ARAUJO NETO- OAB/SP/327559

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DA CARGILL

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 9 de janeiro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0812130-29.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL NUNES ROMERO OAB: 168016/SP Participação: ADVOGADO Nome: ARIOSMAR NERIS OAB: 232751/SP Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL NUNES ROMERO Participação: ADVOGADO Nome: ARIOSMAR NERIS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0812130-29.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: **BANCO VOLKSWAGEN S.A.**

Adv.: Advogado(s) do reclamado: DANIEL NUNES ROMERO - OAB SP168016, ARIOSMAR NERIS - OAB SP232751

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 9 de janeiro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0812140-73.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ROSANGELA DA ROSA CORREA Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ROSANGELA DA ROSA CORREA OAB: 18629/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0812140-73.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: **ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA**

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ROSANGELA DA ROSA CORREA - OAB PA18629

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 9 de janeiro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

COMARCA DE ALTAMIRA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA**

Número do processo: 0803904-76.2024.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MADEIRA E NEGOCIOS COMERCIO SERVICO IMPORTCAO E EXPORTACAO LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - ALTAMIRA, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0803904-76.2024.8.14.0005, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra REQUERIDO: MADEIRA E NEGOCIOS COMERCIO SERVICO IMPORTCAO E EXPORTACAO LTDA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Altamira, Estado do Para, aos 9 de janeiro de 2025, Eu, ANA MARIA DUARTE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Altamira, digitei e conferi.

Número do processo: 0804078-85.2024.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JAIR DE SOUSA COSTA FILHO Participação: ADVOGADO Nome: CAIO DANIEL LIMA ARRAIS OAB: 31588/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0804078-85.2024.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: JAIR DE SOUSA COSTA FILHO

Advogado(s) do reclamado: CAIO DANIEL LIMA ARRAIS

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JAIR DE SOUSA COSTA FILHO, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 9 de janeiro de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

COMARCA DE CASTANHAL**SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE CASTANHAL****PORTARIA Nº 01/2025**

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA AGRÁRIA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ETC...

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Correição Anual Ordinária nas Unidades do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de ser designado um servidor para secretariar os trabalhos correicionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os dias **12 e 14 de fevereiro de 2025**, a partir das 09:00h. para a realização da Correição Anual Ordinária no juízo da Vara Agrária e Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Comarca de Castanhal.

Art. 2º - Designar o Servidor **Joel dos Santos Gomes Júnior**, Diretor de Secretaria da Vara, para secretariar os trabalhos da Correição, a fim de praticar os atos necessários para a realização da mesma, sem prejuízo de suas funções na respectiva Vara;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em, 08 de janeiro de 2025.

Antônio Fernando de Carvalho Vilar

Juiz de Direito respondendo pela Vara Agrária e Juizado Especial do Meio Ambiente de Castanhal

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

O DOUTOR ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA AGRÁRIA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC...

FAZ SABER a todos os interessados, que na forma da Lei, do Provimento n. 004/2001 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará e da Instrução n. 004/2008 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, **foi designado para os dias 12 e 14 de fevereiro de 2025 a partir das 09h00min, a realização da CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, com a finalidade de inspecionar o serviço da VARA**

AGRÁRIA E DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL AMBIENTAL desta Comarca de Castanhal, com endereço à avenida Presidente Vargas, nº 2639, Bairro Centro, Fórum de Castanhal - Pará.

Na oportunidade, qualquer interessado poderá dirigir-se diretamente ao Juiz de Direito relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades em relação aos serviços do respectivo Órgão e Secretaria.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede o presente EDITAL que deverá ser afixado no local de costume.

Castanhal - PA, 08 de janeiro de 2025

Joel dos Santos Gomes Júnior

Diretor de Secretaria da Vara Agrária de Castanhal e Secretário do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente de Castanhal

COMARCA DE ITAITUBA**SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ITAITUBA**

Edital de Correição Anual Ordinária 001/2025

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. GUSTAVO PORCIUNCULA DAMASCENO DE ANDRADE, JUIZ DE DIREITO QUE RESPONDE PELA 2 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que a função correcional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional e que, anualmente, o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Ofício Circular nº 190/2024-CGJ de 19 de dezembro de 2024;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias 13 a 17 de Janeiro de 2025, a partir das 09h, na Secretaria da Vara deste Juízo, estabelecido na Comarca de Itaituba, localizada no Fórum Dr. Walter Bezerra Falcão, Travessa Paes de Carvalho, nº 50, Centro, Itaituba - PA - CEP: 68180-060,

Tel. Celular (91) 98328-1963, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do(a) MM. Juíz(a) Gustavo Porciuncula Damasceno de Andrade, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 2civelitaituba@tjpa.jus.br ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Itaituba/PA, 09 de janeiro de 2024.

GUSTAVO PORCIUNCULA DAMASCENO DE ANDRADE
Juiz de Direito

COMARCA DE RURÓPOLIS

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE RURÓPOLIS**

PROCESSO: 0801247-54.2024.8.14.0073

AÇÃO:[Capacidade]

PARTE REQUERENTE: Nome: MEIRILAN DO SOCORRO SOUSA
Endereço: RUA PROJETADA 3, S/N, ALVORADA, RURÓPOLIS - PA - CEP: 68165-000
Advogado do(a) REQUERENTE: THAIS NAVARRO CORREA BRANCO - PA32248

PARTE REQUERIDA: Nome: LEANDRO DE SOUSA BATISTA
Endereço: RUA PROJETADA 3, S/N, ALVORADA, RURÓPOLIS - PA - CEP: 68165-000

SENTENÇA

Vistos os autos.

Tratam os autos de **AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO** movida por **MEIRILAN DO SOCORRO SOUSA**, qualificada nos autos, através da Defensoria Pública, requerer a interdição e curatela de **LEANDRO DE SOUSA BATISTA**.

A requerente alega em sua inicial que o interditando é portador de necessidades especiais, em razão da patologia descrita no CID: F 41.1 (ANSIEDADE), CID F 33.8 (DEPRESSÃO), CID F 12.2 (TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDOS AO USO DE CANABINÓIDES), o mesmo levou choque elétrico de alta potência há mais de 01 ano, desde então apresentou mudança comportamental, não querendo tomar banho, não interagindo com as pessoas, tem dificuldades escolares, hiporexia, não conseguindo gerir sua própria vida, necessitando de cuidados permanentes de terceiros, neste caso da Requerente.

Laudo médico juntado no Id. 131589426.

É o relatório. Decido.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO**DO JULGAMENTO ANTECIPADO**

A necessidade de interdição foi demonstrada pelo Laudo Médico de ID 131589426, CID: F 41.1 (ANSIEDADE), CID F 33.8 (DEPRESSÃO), CID F 12.2 (TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDOS AO USO DE CANABINÓIDES), sendo incapaz de gerir, por tempo indeterminado, sua vida civil e suas atividades laborais.

Observo que o processo encontra-se apto a julgamento, não sendo necessária a produção de outras provas além daquelas já constantes do processo, nos termos do art. 355, inciso I, do CPC.

O Ministério Público em outros processos semelhantes, se manifestou favorável ao pedido de interdição, portanto, em observância aos princípios da duração razoável do processo e economia processual, deixo de dar vista ao MP para parecer, nada o impede de pedir a reconsideração da sentença ou apresentar recurso se entender pertinente.

Consta na petição inicial que a Requerente é tia do interditando, que apresenta limitações físicas e mentais graves e permanente, e natureza grave e irreversível, necessita de cuidados especiais, não sendo capaz de gerir, por si só os atos da vida civil, portanto o requerido deve, realmente, ser interditado, pois, concluiu-se que é portador de moléstia permanente e irreversível, encontrando-se incapacitada para desempenhar atividade laboral, sendo desprovida de capacidade de fato.

Conforme DISCIPLINA a Lei nº 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterou e revogou vários artigos do Código Civil/2002 relativos à capacidade da pessoa, de modo que não há mais que se falar em incapacidade absoluta – com exceção dos menores de dezesseis anos –, sendo que o atual artigo 4º, inciso III do CC/2002 descreve como incapazes, “relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade”.

Desse modo, considerando que no laudo médico (Id. 131589426) consta a informação de que o requerido encontra-se acometido de CID: F 41.1 (ANSIEDADE), CID F 33.8 (DEPRESSÃO), CID F 12.2 (TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDOS AO USO DE CANABINÓIDES), o mesmo levou choque elétrico de alta potência há mais de 01 ano, desde então apresentou mudança comportamental, não querendo tomar banho, não interagindo com as pessoas, tem dificuldades escolares, hiporexia, sendo incapaz para gerir sua vida e praticar os atos da vida civil, em decorrência da modificação anteriormente descrita, pelo que se apresenta válida a decretação, neste feito, de curatela na forma dos artigos 4º, III do CC/2002 e do artigo 85 da Lei nº 13.146/2015.

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, para **DECRETAR A CURATELA** do requerido **LEANDRO DE SOUSA BATISTA**, para vedar, sem representação de curador, a prática de todos os atos jurídicos (art. 755, § 3º do CPC/2015), dando-lhe curador na pessoa do requerente **MEIRILAN DO SOCORRO SOUSA**, possibilitando que essa venha representar o curatelado nos atos da vida civil.

Assim, não poderá o requerido, sem representação da curadora nomeada, praticar nenhum ato jurídico, de maneira que a curadora nomeada por meio da presente sentença poderá representar o requerido nos atos da vida civil.

Intime-se a curadora nomeada para prestar compromisso em 05 (cinco) dias.

Lavre-se o competente termo. Inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa oficial (Diário da Justiça).

Ciência ao Ministério Público.

Sem custas diante ao deferimento de justiça gratuita e sem honorários.

Transitada em julgado, archive-se.

Publique. Intime-se.

Servirá a presente sentença, por cópia digitalizada, como MANDADO/INTIMAÇÃO, nos termos do Prov. Nº 03/2009 da CJRMB – TJE/PA, com a redação que lhe deu o Prov. Nº 011/2009 daquele órgão correccional. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

RURÓPOLIS - PARÁ, na data da assinatura digital.

Assinado digitalmente por:

JULIANA FERNANDES NEVES

Juíza de Direito Titular da Comarca de Rurópolis

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**

Número do processo: 0800053-53.2024.8.14.0094 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES Participação: REQUERIDO Nome: BANCO SAFRA S A Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 128341/PB

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800053-53.2024.8.14.0094

NOTIFICADO(A): BANCO SAFRA SA

Adv.: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB/PA 15201-A

FINALIDADE: NOTIFICAR BANCO SAFRA SA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por whatsapp (91) 98623-9815 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santo Antônio do Taua/PA, 28 de maio de 2024

Flavia Angelina Lima Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santo Antônio do Taua-PA

Número do processo: 0800575-80.2024.8.14.0094 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: YNGRIDI LOPES DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0800575-80.2024.8.14.0094**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **YNGRIDI LOPES DO NASCIMENTO**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , devendo acessar o campo REGISTRE SEU BOLETO. Neste campo, o sacado (responsavel pelo pagamento) devera digitar o número do boleto constante no relatório de conta do PAC e informar o CPF/CNPJ e CEP para que o boleto seja registrado e conseqüentemente possa ser impresso para pagamento em qualquer agência bancaria. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem de aplicativo de Whatsapp encaminhada para o telefone (91) 98623-9815 nos dias úteis das 8h às 14h.

E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Santo Antônio do Taua-PA, aos 09 de janeiro de 2025.

Eu, Flavia Angelina Lima Silva, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local de Santo Antônio do Taua-PA, que digitei e conferi.

Flavia Angelina Lima Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação de Santo Antônio do Taua-PA

COMARCA DE SANTARÉM NOVO**SECRETARIA VARA ÚNICA DE SANTARÉM NOVO****PORTARIA Nº 01/2025 – GAB/SN-SJP**

A Excelentíssima Senhora Doutora **CÉLIA GADOTTI**, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Santarém Novo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO a implementação da **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2025** nesta Unidade Judicial, conforme Edital de Correição Ordinária Nº 01/2025, datado de 09 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 04/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular 190/2024-CGJ, que versa sobre a **CORREIÇÃO ANUAL 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **LETÍCIA DE MEDEIROS SCORTEGAGNA**, Analista Judiciário-Área Judiciária, matrícula 226181, Diretora de Secretaria da Vara Única da Comarca de Santarém Novo/PA, para exercer o encargo de Secretária da Correição Ordinária Anual 2025, que será realizada no período de **22/01/2025 a 31/01/2025**, na Secretaria da Vara Única desta Comarca, localizada na Av. Francisco Martins de Oliveira, s/n, Centro, Santarém Novo/Pará.

Art. 2º. A Secretária deve auxiliar a Magistrada durante o período de Correição Ordinária Anual nesta Unidade Judicial, praticando todos os atos ao seu encargo e observando os termos do Provimento nº 04/2001-CGJ e do Ofício Circular 190/2024-CGJ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santarém Novo/PA, 09 de janeiro de 2025.

CÉLIA GADOTTI

Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca

Santarém Novo

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL Nº 01/2025

A Excelentíssima Senhora Doutora **CÉLIA GADOTTI**, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Santarém Novo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que anualmente o Magistrado deve realizar Correição Ordinária em sua Unidade Judicial, bem como nos Cartórios Extrajudiciais da Comarca, consoante disposto no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas pelas Unidades Judiciais e Extrajudiciais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular 190/2024-CGJ, que versa sobre a correição anual referente ao ano de 2024;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias **22/01/2025 a 31/01/2025**, a partir das 08h00, na Secretaria da **Vara Única de Santarém Novo e Termo Judiciário de São João de Pirabas**, localizados na Av. Francisco Martins de Oliveira, s/n, Centro, Santarém Novo, Pará, Fone: (91) 8411-2435, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão da MMa. Juíza de Direito Titular da Vara.

FAZ SABER, ainda, que no dia **28/01/2025**, a partir das 08h30min, no Prédio do **Cartório Extrajudicial do Termo Judiciário de São João de Pirabas**, localizado na Travessa da Glória, nº 337, Cidade Velha, São João de Pirabas/PA, telefones: (91) 9 9607-8263 e (91) 9 8257-6536, e que **no dia 29/01/2025**, a partir das 08h30min, no Prédio do **Cartório Extrajudicial da Comarca de Santarém Novo**, localizado na Avenida Francisco Martins de Oliveira, s/n, Centro, Santarém Novo/PA, nesta Cidade, Fone: (91) 98704-3563, serão as presentes Unidades Extrajudiciais submetidas à Correição Ordinária Presencial, sob a supervisão do MM. Juiz Titular, auxiliado pela respectiva Secretaria Extrajudicial, sem suspensão do expediente externo e dos prazos processuais.

FAZ SABER, por fim, que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 1santaremново@tjpa.jus.br ou, se preferirem, comparecendo nos locais acima indicados para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos deste Fórum para conhecimento dos interessados e da população em geral.

Santarém Novo/PA, 09 de janeiro de 2025.

CÉLIA GADOTTI

Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca

Santarém Novo

COMARCA DE BAIÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BAIÃO**

Número do processo: 0800736-31.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO CORNELIO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS OAB: 27174/PA Participação: ADVOGADO Nome: MIZael VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 18312/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, pro seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos delineados:

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais, PAC nº 0800736-31.2022.8.14.0007, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra RAIMUNDO CORNELIO DA SILVA, e que pelo presente Edital fica o (a) devedor (a), atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 h. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) e afixado no atrium do Fórum local e demais locais públicos desta cidade e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Baião, Estado do Para, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025, Eu Flavio Fabio de Melo Maia, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local- Unaj-BI, digitei e conferi.

Número do processo: 0800876-65.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DISNEY DA CUNHA TOCANTINS
Participação: ADVOGADO Nome: MADSON NOGUEIRA DA SILVA OAB: 21227/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, pro seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos delineados:

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais, PAC nº 0800876-65.2022.8.14.0007, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra DISNEY DA CUNHA TOCANTINS, e que pelo presente Edital fica o (a) devedor (a), atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 h. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) e afixado no atrium do Fórum local e demais locais públicos desta cidade e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Baião, Estado do Para, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025, Eu Flavio Fabio de Melo Maia, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local- Unaj-BI, digitei e conferi.

COMARCA DE OEIRAS DO PARÁ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE OEIRAS DO PARÁ

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O Excelentíssimo Senhor Dr. MARCELLO DE ALMEIDA LOPES, Juiz de Direito Titular da Vara Única de Oeiras do Pará, Comarca de Oeiras do Pará/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os interessados que no período de 21 a 23 de janeiro de 2025 será realizada Correição Geral nessa Comarca, ocasião em que serão inspecionados todos os serviços judiciais e extrajudiciais. No período serão recebidas reclamações sobre o serviço do Foro em geral.

Assim sendo, serve o presente para cientificação à população em geral, bem como ao Ministério Público, OAB, Delegado de Polícia e o Notário Oficial Registrador desta circunscrição.

E para que chegue ao conhecimento de todos.

Oeiras do Pará, 18 de dezembro de 2024

MARCELLO DE ALMEIDA LOPES

Juiz de Direito

COMARCA DE MOCAJUBA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOCAJUBA****EDITAL DE REALIZAÇÃO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025**

O Excelentíssimo Senhor Doutor BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba, Estado do Para, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO que a função correcional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizara Correição Ordinaria em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA.

FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital virem dele tiverem conhecimento, que no período de 20 a 24 de janeiro de 2024, a partir das 08h30min., no Salão do Tribunal do Júri desta Comarca, localizado na Travessa Sete de Setembro, s/n, Bairro Centro, CEP 68.420-000, nesta Cidade, Fone: (910 37961226, sera a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinaria Presencial, relativa ao ano de 2024, sob a supervisão do MM. Juiz Titular, auxiliado pela respectiva Secretaria Judicial, sem suspensão do expediente externo e dos prazos processuais, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 1mocajuba@tjpa.jus.br , ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução e termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos os interessados, foi lavrado o presente Edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico e afixados uma via no quadro de avisos desta Unidade Judiciaria para conhecimento dos interessados. Dado e passado nesta cidade de Mocajuba, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba

EDITAL DE REALIZAÇÃO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025

O Excelentíssimo Senhor Doutor BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba, Estado do Para, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO que a função correcional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizara Correição Ordinaria em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA.

FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital virem dele tiverem conhecimento, que no período de 20 a 24 de janeiro de 2024, a partir das 08h30min., no Salão do Tribunal do Júri desta Comarca, localizado na Travessa Sete de Setembro, s/n, Bairro Centro, CEP 68.420-000, nesta Cidade, Fone: (910 37961226, sera a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinaria Presencial, relativa ao ano de 2024, sob a supervisão do MM. Juiz Titular, auxiliado pela respectiva Secretaria Judicial, sem suspensão do expediente externo e dos prazos processuais, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 1mocajuba@tjpa.jus.br , ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução e termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos os interessados, foi lavrado o presente Edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico e afixados uma via no quadro de avisos desta Unidade Judiciaria para conhecimento dos interessados. Dado e passado nesta cidade de Mocajuba, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba

COMARCA DE BONITO

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. CYNTHIA BEATRIZ ZANLOCHI VIEIRA, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Bonito, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi decretada a INTERDIÇÃO de PRISCILA SANTANA SILVA, brasileira, viúva, Portador da Cédula de Identidade: 6721257, CPF:300.033.182-49, Residente e Domiciliado na Rua Magalhães Barata, Vila Boa Esperança, Zona Rural de Bonito/PA, sem endereço eletrônico, tendo sido nomeado curador o Sr. FRANCISCO EDVAN SANTANA DA SILVA, Brasileiro, paraense, Solteiro, portadora do RG nº.3650884 2 Via PC/PA, inscrito no CPF nº.046.818.262-43, residente e domiciliado na Rua Magalhães Barata, Vila Boa Vista, Zona Rural de Bonito/PA, CEP 68,645-000, conforme sentença prolatada nos autos da Ação de Interdição e Curatela, processo: 0800563-11.2024.8.14.0080. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonito aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025. Eu, ____ Maria da Conceição Mota Garrido Auxiliar Judiciário, digitei. DANIELLE OLIVEIRA DE SÁ, Diretora de Secretaria, Vara Única de Bonito

COMARCA DE PRIMAVERA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PRIMAVERA**

Número do processo: 0800742-53.2024.8.14.0044 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****COMARCA DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO****E-mail: leonardo.avelar@tjpa.jus.br / 044unaj@tjpa.jus.br****NOTIFICAÇÃO PAC**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritor, com fulcro no § 2º do art. 46º da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021- TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO**, nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800742-53.2024.8.14.0044**PROCESSO ORIGINÁRIO: 0800627-66.2023.8.14.0044****NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.****CNPJ: 60.746.948/6678-00**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A. para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“Reimpressão e Validação - 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado para o endereço eletrônico: leonardo.avelar@tjpa.jus.br / 044unaj@tjpa.jus.br .

Primavera, 9 de janeiro de 2025.

Leonardo Andrey Avelar Pereira

Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ de Primavera

Número do processo: 0800743-38.2024.8.14.0044 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU

UNIDADE LOCAL DE ARRECADÇÃO

E-mail: leonardo.avelar@tjpa.jus.br / 044unaj@tjpa.jus.br

NOTIFICAÇÃO PAC

A **UNIDADE DE ARRECADÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritor, com fulcro no § 2º do art. 46º da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021- TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO**, nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800743-38.2024.8.14.0044

PROCESSO ORIGINÁRIO: 0800199-55.2021.8.14.0044

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“Reimpressão e Validação - 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado para o endereço eletrônico: leonardo.avelar@tjpa.jus.br / 044unaj@tjpa.jus.br .

Primavera, 9 de janeiro de 2025.

Leonardo Andrey Avelar Pereira

Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ de Primavera

Número do processo: 0800746-90.2024.8.14.0044 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: WILLIANS FERNANDES SOUSA OAB: 14608/ES Participação: ADVOGADO Nome: WILLIANS FERNANDES SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO

E-mail: leonardo.avelar@tjpa.jus.br / 044unaj@tjpa.jus.br

NOTIFICAÇÃO PAC

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritor, com fulcro no § 2º do art. 46º da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021- TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO**, nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800746-90.2024.8.14.0044

PROCESSO ORIGINÁRIO: 0800225-48.2024.8.14.0044

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ: 38.075.234/0001-70

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**Reimpressão e Validação - 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado para o endereço eletrônico: leonardo.avelar@tjpa.jus.br / 044unaj@tjpa.jus.br .

Primavera, 9 de janeiro de 2025.

Leonardo Andrey Avelar Pereira

Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ de Primavera

COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SANTA LUZIA DO PARÁ****EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

Faço público, para conhecimento da população da Comarca de Santa Luzia do Pará e do Termo de Cachoeira do Piriá, neste Estado do Pará, que no período de **20 a 24 de janeiro de 2025**, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, no prédio do Fórum da Comarca de Santa Luzia do Pará e nos Cartórios Extrajudiciais serão realizados os trabalhos de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** (Provimento n.º 004/2001), que servirá à avaliação e aperfeiçoamento do serviço judiciário nas Unidades.

Nesta oportunidade, serão recebidas as reclamações, pedidos e sugestões diversas advindas da comunidade acerca dos serviços forenses e extrajudiciais, incluído os da Secretaria Judicial e do Juízo, pelo que, conclamo a participação de todo cidadão e toda cidadã deste Município de Santa Luzia do Pará e de Cachoeira do Piriá.

Servirá este EDITAL como OFÍCIO para ciência à Corregedoria Geral de Justiça do TJPA, aos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Santa Luzia do Pará e do Termo Judiciário de Cachoeira do Piriá, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à OAB-Subseção de Capanema e, mediante publicação aos advogados, partes e demais interessados.

Publique-se. Oficie-se.

Afixe-se no local de praxe.

Santa Luzia do Pará - PA, 07 de janeiro de 2025.

Vinícius Pacheco de Araújo

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Pará e Termo Judiciário de Cachoeira do Piriá - PA

COMARCA DE BREU BRANCO

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BREU BRANCO

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

A Dra. Ana Beatriz Gonçalves de Carvalho, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Breu Branco, na forma da lei.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a prestação dos serviços jurisdicionais na Comarca;

CONSIDERANDO as disposições do art. 101, I, do Código Judiciário do Estado, em articulação com os arts. 3º e 11, II do Provimento nº 004/2001, editado pela Corregedoria-Geral de Justiça;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 10 (dez) de janeiro de 2025, a partir das 09:00 horas, na Sala de Audiências da Vara Única da Comarca de Breu Branco, os trabalhos referentes à Correição Ordinária Anual relacionada ao ano de 2024 iniciarão e perdurarão até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2025. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza de Direito, que fosse expedido o presente Edital, que sera publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Breu Branco, Estado do Para, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANA BEATRIZ GONÇALVES DE CARVALHO

Juíza de Direito Titular da Vara Única

Comarca de Breu Branco

COMARCA DE BRASIL NOVO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BRASIL NOVO****SECRETARIA JUDICIAL DA COMARCA DE BRASIL NOVO/PA**

Portaria nº. 01/2025-GABBN

O Excelentíssimo Senhor Doutor **DANILO BRITO MARQUES**, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas por nomeação legal e nos termos do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, art. 118, inciso III da Constituição Federal de 1988, etc.

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 163 a 179 da Lei Estadual nº 5.008 (Código Judiciário do Estado do Pará), de 10.12.1981, do Provimento nº 004/2001-CGJ/PA, e da Instrução n. 004/2008-CJCI, que determinam a realização de Correição Ordinária e Ordinária Extrajudicial anual nas Comarcas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da mais ampla divulgação dos trabalhos correicionais, visando possibilitar a participação de toda a sociedade e de seus representantes, do Órgão do Ministério Público, da Defensoria Pública; da Ordem dos Advogados do Brasil; Prefeitura Municipal; Câmara Municipal etc;

CONSIDERANDO que cabe ao Juiz Diretor do Fórum a designação de data para a realização da Correição Ordinária, bem como a responsabilidade da sua condução (arts. 171, da Lei Estadual nº 5.008/81, e art. 11 do Provimento nº 004/2001-CGJ);

RESOLVE: art.1º. Designar o início da Correição anual referente ao ano de 2024, a partir 03 a 07 de fevereiro de 2025, segunda-feira, às 09h00min, no Edifício do Fórum local, em ato público, dando início, que abrangerá todos os serviços judiciais, podendo ser prorrogada se necessário, respeitando o prazo máximo para apresentação do relatório final até o dia 15/02/2025.

Art.2º. Designar o início da Correição do cartório extrajudicial a partir 03 a 07 de fevereiro de 2025, segunda-feira, às 09h00min, diretamente no cartório extrajudicial, em ato público, na Comarca de Brasil Novo/PA.

Art. 3º. Designar a Sr. Hiago Vicente Tenório Ribeiro, Diretor de Secretaria desta Comarca, para exercer a função de Secretário da Correição, que deverá cumprir com sigilo a função, sob estrita responsabilidade funcional e mediante termo de compromisso.

Art.4º. Determinar ao Secretário nomeado que: a) Forme os respectivos autos da Correição Ordinária a ser realizada, anexando todos os documentos e termos atinentes a sua designação e trabalhos a serem realizados; b) Expeça editais para a correição ordinária e a correição ordinária extrajudicial, que deverão ser afixados no mural do Fórum local, anunciando as correições e convidando o povo em geral para comparecer aos trabalhos, fazendo constar que, na oportunidade, serão recebidas as eventuais reclamações e sugestões sobre os serviços do Foro em geral; c) Providencie a remessa de uma cópia desta Portaria e dos editais mencionados no item anterior à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para conhecimento, através do PJECor, esclarecendo que deverão ser criados dois procedimentos diferentes no referido sistema, um relativo à Correição Ordinária Judicial e outro relativo à Correição Ordinária Extrajudicial, nos termos do Ofício circular n. 157/2023-CGJ;d) Expeça-se ofícios comunicando os ilustres representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil; e) Comunique-se aos demais servidores judiciais e extrajudiciais a realização da Correição Ordinária.

Art.5º. Determinar que durante os trabalhos correccionais não ficará suspensa, a realização de audiências, ou outro procedimento de caráter urgente, sendo que o atendimento ao público será normal, inclusive no pertinente ao protocolo.

Art. 6º. A realização das correições ordinárias, em nenhuma hipótese autoriza a suspensão do expediente da unidade ou comarca e que todos os magistrados e magistradas devem realizar correição ordinária das respectivas unidades em que atuem, sem exceção, sob pena de abertura de pedido de providências para apuração de infração disciplinar.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Brasil Novo/PA, 07 de janeiro de 2025.

DANILO BRITO MARQUES

Juiz de Direito

Titular da Comarca de Brasil Novo/PA.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA 2025

REFERENTE AO ANO DE 2024

O Excelentíssimo Senhor Doutor **DANILO BRITO MARQUES**, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas por nomeação legal e nos termos do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, art. 118, inciso III da Constituição Federal de 1988, etc.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

CONSIDERANDO que o Ofício Circular nº 190/2024-CGJ autoriza que a realização da correição e o encaminhamento do respectivo relatório até o dia 15/02/2025.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital no que diz respeito a data da realização da correição, ficando alterada para o dia 03 a 07 de fevereiro de 2025, a partir das 09h00min, na Secretaria e Gabinete da Vara Única desta Comarca, localizada na Endereço: Rua do Comércio, nº. 1136, Bairro - Centro, Brasil Novo/PA, Cep. 68148-000, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária relativa ao ano de 2024, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessadas, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 1brasilnovo@tjpa.jus.br ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

PROVIDENCIE-SE a comunicação a Subseção da OAB desta Comarca e Ministério Público.

COMUNIQUE-SE a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará, com cópia do edital retificado, procedendo o acompanhamento do procedimento pelo PJE-COR. E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Brasil Novo/PA, 07 de janeiro de 2025.

DANILO BRITO MARQUES

Juiz de Direito

Titular da Comarca de Brasil Novo

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL 2025

REFERENTE AO ANO DE 2024

O Excelentíssimo Senhor Doutor **DANILO BRITO MARQUES**, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas por nomeação legal e nos termos do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, art. 118, inciso III da Constituição Federal de 1988, etc.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas no Cartório Único da Comarca de Brasil Novo, e que anualmente o juiz realizará Correição, consoante a disciplinas contidas no Provimentos nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

CONSIDERANDO a necessidade de uma função correicional consistente na inspeção dos cartórios, delegacias de polícias, estabelecimentos penais e demais repartições que tenham relação com os serviços judiciais e sobre a atividade dos auxiliares e servidores da Justiça para o fiel cumprimento das disposições legais, mantendo a ordem do serviço forense;

FAZ SABER FAZ SABER a todos quantos o presente Edital no que diz respeito a data da realização da correição, ficando alterada para o dia 03 a 07 de fevereiro de 2025, a partir das 09h00min, na Secretaria e Gabinete da Vara Única desta Comarca, localizada na Endereço: Rua do Comércio, nº. 1136, Bairro - Centro, Brasil Novo/PA, Cep. 68148-000, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à **CORREIÇÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL** relativa ano de 2024, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 1brasilnovo@tjpa.jus.br ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

PROVIDENCIE-SE a comunicação a Subseção da OAB desta Comarca e Ministério Público.

COMUNIQUE-SE a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará, com cópia do edital, procedendo o acompanhamento do procedimento pelo PJE-COR. E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Brasil Novo/PA, 07 de janeiro de 2024.

DANILO BRITO MARQUES

Juiz de Direito

Titular da Comarca de Brasil Novo/PA

COMARCA DE AUGUSTO CORREA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA

PROCESSO: **0800719-35.2024.8.14.0068**

Autor: ROSANA DA SILVA COSTA

Advogada: ELAINE RABELO LIMA OAB/PA 22.885

SENTENÇA

VITOS Etc...

Defiro a Justiça Gratuita.

Cuida-se do Ação de Restauração de Registro de Nascimento proposta por **ROSANA DA SILVA COSTA**, aduzindo em síntese, que quando do requerimento da segunda via do Registro de Nascimento, junto ao Cartório de Maracanã/PA, foi certificado a inexistência do registro do autor.

Dessa forma, nos termos do art. 109 da Lei 6.015/73, requer a Restauração dos Registro Nascimento do Autor, conforme consta na cópia da certidão de nascimento em anexo, e demais documentos de identificação presente nos autos.

DECIDO

Trata-se de ação que visa a restauração do registro de nascimento do autor, pois não foi possível identificar sua existência, conforme informações prestadas pela Escrevente do Cartório no ID 127429003 - Pág. 2.

Considerando toda a documentação apresentada nos autos, cópia da certidão de nascimento, cópia do CPF – carteira de identidade, e outros, constato a desnecessidade de outras provas, e nos termos do art. 109, §2º da Lei 6.015/73, decido pelo deferimento do pedido, julgando antecipadamente a lide.

Isso posto, julgo Procedente o Pedido de Restauração da Certidão de Nascimento do Autor, nos termos do art. 487, I do CPC e art. 109, §4º da Lei 6.015/73, determinado ao Cartório do Único Ofício de Maracanã para que seja lavrado a restauração do assento de nascimento de **ROSANA DA SILVA COSTA**:

NOME DO REGISTRANDO: **ROSANA DA SILVA COSTA**

DATA DO NASCIMENTO: **17/07/1970**

SEXO: **F**

LOCAL: **MARACANÃ – PARÁ**

IRMÃO GÊMEO: **NÃO**

FILIAÇÃO:

PAI: **MAURILIO MONTEIRO DA COSTA**

MÃE: **CACILDA DA SILVA COSTA**

AVÓS PATERNOS: XXXX

AVÓS MATERNNOS: XXXX

Intime-se o Cartório via sistema - Cartório do Único Ofício de **MARACANÃ – PARÁ**, para que seja lavrada a restauração, conforme determinado na decisão.

Sem custas.

Intime-se o Ministério Público e a autora, por meio de sua advogada constituída.

Após, archive-se dando baixa no sistema.

P.R.I

Datado eletronicamente

Angela Graziela Zottis

Juíza de Direito Titular da Comarca de Augusto Corrêa

Processo nº **0800168-55.2024.8.14.0068**

Requerentes: **MESSIAS GAMA AMORIM**

Advogado: **LUCAS GABRIEL HOLANDA COSTA OAB/MA nº 27383 - DJULI BARBOSA SAMPAIO-OAB/PA 17.325**

DECISÃO

Inicialmente cumpre esclarecer que o processo foi tramitado equivocadamente pelo sistema na Caixa de Minutar Ato de Liminar – quando já despachado em 26/07/2024.

Em 21/08/2024 – decorreu o prazo sem manifestação do autor, quando devidamente intimado – não se manifestou no que se refere ao pedido de assistência judiciária.

Considerando a inércia do autor – quando intimado para justificar o pedido de assistência judiciaria gratuita – INDEFIRO o pleito, pois o autor vereador do Município de Augusto Corrêa/PA com patrocínio de dois advogados particulares, não se enquadra nos ditames da lei a fim de ser beneficiário da justiça gratuita.

Intime-se o autor, na pessoa de seus advogados para que no prazo de 15 dias, recolha as custas sob pena de cancelamento da distribuição – arbitrando o valor da causa em R\$ 8.760,00 – correspondente ao montante do proveito econômico multiplicado por 12 (valor anual).

Decorrido o prazo sem o recolhimento das custas, determino o cancelamento da distribuição e a abertura do PAC – Processo Administrativo de Cobranças de Custas.

P.R.I

Datado eletronicamente.

Angela Graziela Zottis

Juíza de Direito Titular da Comarca de Augusto Corrêa

COMARCA DE SALVATERRA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SALVATERRA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SALVATERRA/PA

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025

O Excelentíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Salvaterra, Dr. José Dias de Almeida Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 28/01/2025, a partir das 12:00h, na Secretaria da Vara desta Comarca de Salvaterra, localizada na Av. Victor Engelhard, 1123 - Centro, Salvaterra - PA, CEP: 68860-000, será a presente Unidade jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do MM. Juiz, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail tjepa091@tjpa.jus.br ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado a conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Comunique-se a Corregedoria Geral da Justiça, inclusive encaminhando cópia do edital.

Convide-se para participar dos trabalhos correicionais o Ministério Público, OAB e Defensoria Pública.

Mediante Portaria, será designado Escrivão Judicial, para exercer a função de Secretário da Correição.

Salvaterra, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

Juiz de Direito

COMARCA DE TOME - AÇU**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE TOMÉ - AÇU****EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA Nº 003/2024-GAB-TA**

O Exmo. Sr. Juiz de Direito JOSÉ RONALDO PEREIRA SALES, titular da vara única da Comarca de Tomé-açu/PA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, etc.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional;

CONSIDERANDO que, anualmente, o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida nos Provimentos nº 004/2001 e nº 09/2023 da Corregedoria de Justiça do TJPA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 10/01/2025 a 10/02/2025, a partir das 09h, na Secretaria da Vara Única desta Comarca, localizada no endereço supra, nesta Cidade, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Geral Ordinária, sob a supervisão do(a) MM. Juíz(a) Titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Forças da Segurança Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail constante no cabeçalho do presente edital ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz lavrar o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e demais locais de fácil acesso ao público para os devidos fins, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do E. TJ/PA e comunicado à Corregedoria Geral de Justiça do TJ/PA por meio do sistema PJE-COR. Eu, _____ (Verena Verissimo Barroso Gomes), Assessora de Juiz e Secretária da Correição, o digitei e subscrevi.

Tomé-açu/PA, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ RONALDO PEREIRA SALES

Juiz de Direito titular da vara única da comarca de Tomé-açu/PA

COMARCA DE NOVO PROGRESSO**SECRETARIA DA VARA CÍVEL DE NOVO PROGRESSO**

PORTARIA 002/2025 – VCNP/CORREIÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Dra. SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Substituta, Respondendo pela Vara Cível de Novo Progresso/PA, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a implantação da CORREIÇÃO EXTRAJUDICIAL nos Cartórios Extrajudiciais desta Comarca, conforme Edital de Correição Extrajudicial nº 001/2025.

Considerando o inciso III, do artigo 11, do Provimento nº 004/2001-CJRMB;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 154636, para exercer a função de Secretário da CORREIÇÃO EXTRAJUDICIAL que se realizará no período compreendido entre 20 a 24 de janeiro de 2025, a partir das 09h, nos Cartórios do Ofício Único de Novo Progresso e Castelo de Sonhos.

Publique-se, Registre-se, dê-se Ciência, e Cumpra-se.

Novo Progresso/PA, 08 de janeiro de 2025.

PORTARIA 001/2025 – VCNP/CORREIÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Dra. SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Substituta, Respondendo pela Vara Cível de Novo Progresso/PA, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a implantação da CORREIÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA na Vara Cível da Comarca de Novo Progresso/PA, conforme Edital de Correição judicial ordinária nº 001/2025

Considerando o inciso III, do artigo 11, do Provimento nº 004/2001-CJRMB;

R E S O L V E: Art. 1º - Designar MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 154636, para exercer a função de Secretário da CORREIÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA que se realizará no período compreendido entre 27 a 31 de janeiro de 2025, a partir das 09h, na Vara Cível da Comarca de Novo Progresso.

Publique-se, Registre-se, dê-se Ciência, e Cumpra-se.

Novo Progresso/PA, 08 de janeiro de 2025.

Edital de Correição Extrajudicial nº 01/2025, em cumprimento às determinações regimentais da Corregedoria de Justiça, Provimento nº 09/2023- CGJ e ao Ofício Circular nº 190/2024-CGJ.

EDITAL DE CORREIÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2025

A Excelentíssima Senhora Dra. SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Substituto, respondendo pela Vara Cível de Novo Progresso/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas nos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará e que anualmente o juiz realizará Correição Extrajudicial, consoante a disciplina contida no Provimento Conjunto acima mencionado;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 20 a 24 de janeiro de 2025, a partir das 09h, os Cartórios do Ofício Único de Novo Progresso e Castelo de Sonhos serão submetidos à Correição Extrajudicial periódica, sob a supervisão da MMª. Juíza Substituta, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 1civelnprogresso@tjpa.jus.br ou se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Novo Progresso/PA, 08 de janeiro de 2025.

Edital de Correição Judicial Ordinária nº 01/2025, em cumprimento às determinações regimentais da Corregedoria de Justiça, Provimento nº 09/2023- CGJ e ao Ofício Circular nº 190/2024-CGJ.

EDITAL DE CORREIÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA Nº 001/2025

A Excelentíssima Senhora Dra. SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Substituto, respondendo pela Vara Cível de Novo Progresso/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas nas Unidade Judiciais do Estado do Pará e que anualmente o juiz realizará Correição Judicial Ordinária, consoante a disciplina contida no Provimento acima mencionado;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 27 a 31 de janeiro de 2025, a partir das 09h, a Vara Cível da Comarca de Novo Progresso será submetida à Correição ordinária periódica, sob a supervisão da MMª. Juíza Substituta, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 1civelnprogresso@tjpa.jus.br ou se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Novo Progresso/PA, 08 de janeiro de 2025.

COMARCA DE NOVO PROGRESSO**PORTARIA 002/2025 – VCNP/CORREIÇÃO JUDICIAL**

A Dra. **SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA**, Juíza de Direito Substituta, Respondendo pela Vara Criminal de Novo Progresso/PA, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a implantação da CORREIÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA na Vara Criminal da Comarca de Novo Progresso/PA, conforme Edital de Correição judicial ordinária nº 001/2025;

Considerando o inciso III, do artigo 11, do Provimento nº 004/2001-CJRMB e alterações realizadas pelo Provimento de n.º 09/2023-CGJ.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **TAMARA MARIA DE BARROS LIMA**, Diretora de Secretaria, Matrícula nº 189685, para exercer a função de Secretária da CORREIÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA que se realizará no período compreendido entre **03 a 07 de fevereiro de 2025, a partir das 09h**, na Vara Criminal da Comarca de Novo Progresso.

Publique-se, Registre-se, dê-se Ciência, e Cumpra-se.

Novo Progresso/PA, 08 de janeiro de 2025.

SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Substituta

Respondendo pela Vara Criminal da Comarca de Novo Progresso

EDITAL DE CORREIÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA Nº 001/2025

Edital de Correição Judicial Ordinária nº 01/2025, em cumprimento às determinações regimentais da Corregedoria de Justiça, Provimento nº 09/2023-CGJ e ao Ofício Circular nº 190/2024-CGJ.

A Excelentíssima Senhora Dra. **SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA**, Juíza de Direito Substituta, respondendo pela Vara Criminal de Novo Progresso/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas nas Unidade Judiciais do Estado do Pará e que anualmente o Juiz realizará Correição Judicial Ordinária, consoante a disciplina contida no Provimento acima mencionado;

FAZ SABER a todos quantos lerem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que nos dias **03 a 07 de fevereiro de 2025, a partir das 09h**, a Vara Criminal da Comarca de Novo Progresso será submetida à Correição ordinária periódica, sob a supervisão da MMª. Juíza Substituta, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do

Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 1crimnprogresso@tjpa.jus.br ou se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Novo Progresso/PA, 08 de janeiro de 2025.

SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Substituta

Respondendo pela Vara Criminal da Comarca de Novo Progresso

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****TERMO DE SORTEIO DA LISTA FINAL DE JURADOS DO ANO 2025**

- No dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade e Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no Fórum local, foi efetuado o sorteio abaixo, formalizando a Lista Final dos Jurados Titulares e Suplentes que servirão no ano de 2025 nesta Comarca, aberta a urna pelo Magistrado, Exm^o. Senhor Dr. MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Criminal de Cametá-PA, em exercício na Comarca de São Miguel do Guamá/PA, na presença do Representante do Ministério Público, Dra. SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ; do Advogado, Dr. MOACIR NUNES DO NASCIMENTO OAB/PA 7491, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Castanhal/PA e do Representante da Defensoria Pública.

J U R A D O S TITULARES:			
Nº	NOME	PROFISSÃO	ENDREÇO
1	LUIZ PAPACOSTA JUNIOR	SEC. DE ADMINSTRAÇÃO-VIGIA	RUA 7 DE SETEMBRO, N. 268, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
2	ANDREIA DE JESUS DOS SANTOS	SEC. DE SAÚDE-028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RUA PADRE VITORIO, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATOS: 9180328914, (91)98032-8914
3	ANTONIO MARCOS DOS PASSOS PEREIRA	SEC. DE SAÚDE-028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Rua socorro machado, n.170, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO:9198148119
4	CAROLINE LAMEIRA MOREIRA	SEC. DE SAÚDE-197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUA ESTRADA SAO MIGUEL, N. 70, VILA FRANÇA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - P A , CONTATO: 9189890417
5	CASSIO NETO BRITO FREITAS	SEC. DE SAÚDE-028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	QUARTA RUA, N. 183, PORTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9191875438
6	DIELLY CARVALHO	SEC. DE SAÚDE-058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	RUA OSVALDO DE MATOS LIMA, N.216,

	FERREIRA		PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9182948999
7	ELADIO MARCAL DOS SANTOS ALMEIDA	SEC. DE SAÚDE- 019-AUX. OP. - VIGIA	RUA DR JOAO CHAVES, N. 263, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9188034007
8	FABIO JUNIOR DE SOUSA MORAES	SEC. DE SAÚDE- 197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUA OSVALDO MATOS LIMA,N. 363, PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9183454457
9	G E R S O N GUSTAVO DE SOUZA LEMOS	SEC. DE SAÚDE- 028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RUA AGOSTINHO SIQUEIRA, N.318, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
10	LOURIVAL LIMA BARBOSA	SEC. DE SAÚDE- 197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESTRADA SÃO MIGUEL, N. 70, VILA FRANÇA ,SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9191069291
11	RODRIGO JOSE COSTA LOPES	SEC. DE SAÚDE- 028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ET SAO MIGUEL, N.334, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9198368450
12	ALCIANE DO SOCORRO CORREA DE SOUZA DOS SANTOS	SEC. DE EDUCAÇÃO-AUX. DE SERV. GERAIS	TV. SANTA LUZIA, N. 625, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
13	ALCIRENE DE FARIAS AMARAL	SEC. DE EDUCAÇÃO-PROFESSOR	RUA CIPRIANO MENDES, N. 356, SÃO MANOEL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
14	ALEX JOSE AMARAL DE CASTRO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA PADRE VITORIO, N. 1006, UMARIZAL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
15	ALESSANDRA LIMA DE SOUZA	SEC. DE EDUCAÇÃO-AUX. DE SERV.GERAIS	RUA TEOFILLO ALVES DA SILVA, N. 153, PALMEIRAS, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
16	ANA BARBARA FREITAS DOS	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	AV. TANCREDO NEVES, VILA DO GREGO, SÃO

	REIS	SOCIAL	MIGUEL DO GUAMÁ
17	ALLAN KARDEC BITTENCOURT NUNES	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA JOAO ALFREDO, N. 499, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
18	K L E I B E N A S C I M N E T O FERREIRA	SEC. MUN. DE ADMISTRAÇÃO- VIGIA	RUA ARQUIMEDES ATAÍDE, 419, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
19	ANTONIO PAULO DOS PASSOS OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA GOMES PALHETA, N.70, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
20	CARLOS SOARES DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA FREI MIGUEL DE BULHOES, N. 3 5 3 , P E R P E T U O SOCORRO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
21	CILENE MATOS DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	PASS LIBERDADE, N. 26, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
22	DANIEL MOY DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA CAPITÃO DUTRA , N. 353, VILA SORRISO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
23	ANA LUCIA DA PAZ COSTA	SEC. DE EDUCAÇÃO-PROFESSOR	P A S S A G E M S Ã O FRANCISCO, N. 55, MOACIR NETO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
24	MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE MELO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TV. FELICIANO DA COSTA, N. 1282, PE. ANGELO, SÃO MIGUEL DO GAUMÁ
25	FRANCISCO ASSIS D U A R T E PINHEIRO JUNIOR	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA CANTIDIO NUNES, N.2, OLHO DAGUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
	JURADOS SUPLENTE:		
1	ISAQUE SOARES DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA LUIZ FRANCISCO DE ALMEIDA, N. 2343, PALMERAS, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
2	IVONE DE JESUS SODRE MIRANDA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA ANTONIO PIMENTEL, N. 21, VILA SORRISO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA

3	J A I L S O N T R A V A S S O S RIBEIRO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA GUILHERME COSTA, N. 209, PORTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
4	JORGE LUIS DE LIMA TEIXEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	TV. AMÉRICO LOPES, N.198, SAO MANOEL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
5	JOSE AMAURY OLIVEIRA VERA CRUZ	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	AV. LAURO SODRE, N. 130, CENTRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
6	JOSE ARILSON ANDRADE DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FRANCISCO ARAUJO, N.710, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
7	JOSE DIONES COSTA DE FREITAS	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FREI MIGUEL, N. 1365, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
8	JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FRANCISCO ARAUJO, N.1207, INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
9	JOSSE KELLY SILVA DE CARVALHO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA ARQUIMEDES ATAIDE, N.598, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA
10	ALESSANDRA FREITAS DIAS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RUA MAGALHÃES BARATA, 909, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
11	LUIZ AUGUSTO DOS REIS	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA ESTEVAO ARAUJO DE LIMA, N.582, PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
12	MARCOS DIEGO NEVES PEREIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA OSCAR PAES, N. 389, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
13	PRESLEY RENATO ROCHA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	TRAVESSA JULIO TAVARES, N.30, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA
14	R A I M U N D O PEREIRA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO -019-AUX. OP. - VIGIA	RUA GRACILIANO DA SILVA, N. 260, PERPETUO

			SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
15	RICARDO SOUZA RABELO	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	ARQUIMEDES ATAIDE, N. 481, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
16	ERICKA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO-AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	RUA DA VERDURA, 19, PROTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CONTATO: 9183484398
17	SAULO VIEIRA RIBEIRO	SEC. DE EDUCAÇÃO-019-AUX. OP. - VIGIA	RUA SAO FRANCISCO, N.65, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
18	TAYLOR DO SOCORRO BRAZ LIMA	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA MINERVINO LEITE, N. 371, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9189381374,
19	MANOEL GAMA DOS REIS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO-VIGIA	RUA 7 DE SETEMBRO, N. 138, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GAUMÁ, (91)9919-7305
20	VICTOR ANDRE PEREIRA DE SOUZA	SEC. DE EDUCAÇÃO-058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	RUA FRANCISCO ARAÚJO, N. 844, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
21	WANILCE DE OLIVEIRA CARVALHO	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA PERGENTINO DIAS, N. 160, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
22	ZILMA DE NAZARE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA BERNARDO CARVALHO, N.273, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
23	MIGUELISIO BATISTA BASTOS LIMA	SEC. DE EDUCAÇÃO-019-AUX. OP. - VIGIA	RUA LAURO SODRE, N. 316, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
24	MIKELLE MARCIEL GOMES	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA JERONIMO TAVARES, N. 270, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
25	MARILENE	SEC. DE EDUCAÇÃO-	RUA ANGELIM, N. 424,

	M A R I N H O MARTINS	057-PROFESSOR	CASTANHEIRA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
--	--------------------------	---------------	--

São Miguel do Guamá/PA, 19/11/2024

Juiz de Direito: _____

Ministério Público: _____

Defensoria Pública: _____

Advogado/OAB-PA: _____

COMARCA DE VIGIA**SECRETARIA DA VARA UNICA DE VIGIA****EDITAL DE CORREIÇÃO****ORDINÁRIA Nº 001/2025**

O Excelentíssimo Senhor Dr. ANTÔNIO FRANCISCO GIL BARBOSA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Vigia de Nazaré e Termo de Colares, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, o Juízo da Vara Única da Comarca Vigia de Nazaré e do Termo Judiciário de Colares, realizará **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, nas unidades judiciárias da Vara Única de Vigia de Nazaré e do Termo Judiciário de Colares, com início às 09h00, na ocasião poderão ser apresentadas as reclamações, sugestões, pedidos e demais manifestações afetas a unidade, conforme calendário que segue:

Vigia de Nazaré - PA - dia 16 de janeiro de 2025; e

Colares - PA, dia 17 de janeiro de 2025.

Fica nomeado para o cargo de secretário da correição, o servidor **Eduardo Hamilton Carvalho Silveira**, matrícula 173.665.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não se possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado no Diário de justiça e, ainda afixado no átrio do fórum e nos demais locais de costume da Comarca.

Vigia de Nazaré - PA, 09 de janeiro de 2025.

Antônio Francisco Gil Barbosa

Juiz de Direito da Vara Única da

Comarca de Vigia de Nazaré e do

Termo Judiciário de Colares – PA

COMARCA DE ULIANÓPOLIS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ULIANÓPOLIS**

Número do processo: 0800529-17.2023.8.14.0130 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS CARNEIRO Participação: ADVOGADO Nome: ALTHENIR DA SILVA DOS SANTOS OAB: 28750/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)****COMARCA DE ULIANÓPOLIS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800529-17.2023.8.14.0130**NOTIFICADO(A):** FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS CARNEIRO**Adv.:** ALTHENIR DA SILVA DOS SANTOS OAB: PA28750

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS CARNEIRO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 130unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3726-1270 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ulianópolis, 9 de janeiro de 2025.

HELTER DE SOUZA DIAS**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Ulianópolis (UNAJ-UL)**

COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025**

A Excelentíssima Senhora Doutora **NATHÁLIA ALBIANI DOURADO**, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Ipixuna do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no período de 27 a 31 de janeiro de 2025, a partir das 09 horas, na Secretaria da Vara Única desta Comarca, localizada na Travessa Padre José de Anchieta, s/nº, Centro, nesta Cidade, Fone: (91) 98996-2317, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão da MM. Juíza titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes interessadas, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail tjepa111@tjpa.jus.br, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Ipixuna do Pará/PA, 09 de janeiro de 2025.

Nathália Albiani Dourado

Juíza de Direito Titular da Comarca de Ipixuna do Pará

PORTARIA Nº 01/2025-CIP

A Excelentíssima Senhora Doutora **NATHÁLIA ALBIANI DOURADO**, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Ipixuna do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o **EDITAL DE CORREIÇÃO N. 001/2025**, que abre a Correição Ordinária Anual na Vara Única da Comarca de Ipixuna do Pará.

Considerando a necessidade de sistematização dos trabalhos da Correição Ordinária Anual,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para exercer as funções de **Secretário da Correição Ordinária Anual** da Vara Única da Comarca de Ipixuna do Pará, a servidora **ORLENE RAFAELA SANTOS RODRIGUES, Diretora de Secretaria, Mat. 216780**.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Ipixuna do Pará - PA, 09 de janeiro de 2025.

Nathália Albiani Dourado

Juíza de Direito Titular da Vara

Única da Comarca de Ipixuna do Pará